



Supremo Tribunal Federal

Relatório de Gestão do Exercício de 2013

Março 2014

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Relatório de Gestão do Exercício de 2013

COMPOSIÇÃO

Ministro JOAQUIM BARBOSA – Presidente
Ministro RICARDO LEWANDOWSKI – Vice-Presidente
Ministro CELSO DE MELLO
Ministro MARCO AURÉLIO
Ministro GILMAR MENDES
Ministra CARMEN LÚCIA
Ministro DIAS TOFFOLI
Ministro LUIZ FUX
Ministra ROSA WEBER
Ministro TEORI ZAVASCKI
Ministro ROBERTO BARROSO

Primeira Turma

Ministro Marco Aurélio - Presidente
Ministro Dias Toffoli
Ministro Luiz Fux
Ministra Rosa Weber
Ministro Roberto Barroso

Segunda Turma

Ministro Cármen Lúcia - Presidente
Ministro Celso de Mello
Ministro Gilmar Mendes
Ministra Ricardo Lewandowski
Ministro Teori Zavascki

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Relatório de Gestão do Exercício de 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, da DN TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, da Portaria TCU nº 175, de 9 de julho de 2013.

Responsável pela elaboração do Relatório de Gestão: Assessoria de Administração
Brasília-DF, março de 2014.

SUMÁRIO

Introdução.....	6
Informações Gerais sobre a Gestão	8
1. Identificação e Atributos	8
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	8
1.2 Finalidade e Competências Institucionais do STF	8
1.3 Organograma Funcional	9
1.4 Macroprocessos Finalísticos	12
1.5 Macroprocessos de Apoio	13
1.6 Principais Parceiros	16
2. Planejamento e Resultados Alcançados	16
2.1 Planejamento do STF	16
2.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados	25
2.3 Informações sobre outros Resultados da Gestão.....	36
3. Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão.....	59
3.1 Estrutura de Governança do STF	59
3.2 Funcionamento dos Controles Internos.....	59
3.3 Sistema de Correição.....	62
3.4 Indicadores	62
4. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira	63
4.1 Execução das Despesas	63
4.2 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	72
4.3 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	72
4.4 Suprimento de Fundos.....	73
4.5 Renúncia Tributária.....	75
4.6 Gestão de Precatórios	76
5. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados.....	76
5.1 Estrutura de pessoal.....	76
5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	93
6. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário	98
6.1 Gestão da Frota de Veículos.....	98
6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	100
7. Gestão de Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento.....	102
7.1 Gestão da Tecnologia da Informação	102
8. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental	105
8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	105
8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	106
9. Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas	108
9.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício	108
9.2 Tratamento de Recomendações da Secretaria de Controle Interno (SCI).....	110

9.3 Informações sobre a atuação da SCI	161
9.4 Declaração de Bens e Rendas estabelecida pela Lei nº 8.730/93.....	163
9.5 Medidas adotadas em caso de dano ao erário	164
9.6 Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG e SICONV.....	165
10. Relacionamento com a Sociedade.....	165
10.1 Canais de Acesso do Cidadão ao STF.....	165
10.2 Dados Estatísticos.....	168
10.3 Satisfação dos Cidadãos-Usuários.....	170
11. Informações Contábeis.....	172
11.1 Adoção de Critérios e Procedimentos da NBC.....	172
11.2 Declaração Plena do Contador.....	173
12. Outras informações sobre a Gestão.....	174
12.1 Julgamentos.....	174
12.2 Audiências Públicas.....	179

LISTA DE QUADROS

A.1.1 - Relatório de Gestão Individual.....	8
A.2.2.3.1 - Ações – Orçamento Fiscal e Seguridade Social (OFSS).....	25
A.2.2.3.3 - Ações não previstas LOA 2013 – Restos a Pagar – OFSS.....	33
A.3.2 - Avaliação do Sistema de Controles Internos do STF.....	59
A.4.1.1 - Programação de despesas.....	63
A.4.1.2.2 - Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa.....	65
A.4.1.3.1 - Despesas por modalidade de contratação – créditos originários – total.....	66
A.4.1.3.2 - Despesas por modalidade de contratação – créditos originários – valores executados diretamente pelo STF.....	67
A.4.1.3.3 - Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – total.....	68
A.4.1.3.4 - Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – valores executados diretamente pelo STF.....	69
A.4.1.3.5 - Despesas por modalidade de contratação – créditos de movimentação.....	70
A.4.1.3.6 - Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação.....	71
A.4.3 - Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.....	72
A.4.4.1 - Despesas realizadas por meio da conta tipo “B” e por Cartão de Crédito Corporativo (série histórica).....	73
A.4.4.2 - Despesas realizadas por meio de suprimento de fundos por UG e por suprido (conta tipo “B”).....	74
A.4.4.4 - Prestações de contas de suprimento de fundos (conta tipo “B” e por CPGF).....	75
A.4.6.1 - Requisições e precatórios – Administração Direta.....	76
A.5.1.1.1 - Força de trabalho do STF.....	76
A.5.1.1.2 - Situações que reduzem a força de trabalho do STF.....	77
A.5.1.2.1 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do STF.....	78
A.5.1.2.2 - Quantidade de servidores por faixa etária.....	78
A.5.1.2.3 - Quantidade de servidores por nível de escolaridade.....	79
A.5.1.3 - Custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores.....	80
A.5.1.4.1 - Composição do quadro de servidores inativos.....	81
A.5.1.4.2 - Instituidores de pensão.....	81
A.5.1.5.1 - Atos sujeitos ao registro do TCU.....	82
A.5.1.5.2 - Atos sujeitos à comunicação ao TCU.....	82
A.5.1.5.3 - Regularidade do cadastro dos atos no Sisac.....	83
A.5.1.5.4 - Atos sujeitos à remessa física ao TCU.....	83
A.5.2.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos do STF.....	93
A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva..	94
A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	95
A.5.2.6 - Composição do quadro de estagiários.....	97
A.6.2.1 - Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União.....	100
A.6.2.2 - Discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade do STF, exceto imóvel funcional.....	100
A.6.2.3 - Discriminação de imóveis funcionais da União sob responsabilidade do STF.....	101
A.7.1 - Gestão de Tecnologia da Informação do STF.....	102
A.8.1 - Gestão ambiental e licitações sustentáveis.....	105
A.8.2 - Consumo de papel, energia elétrica e água.....	106
A.9.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	108

A.9.2.1 - Recomendações da Secretaria de Controle Interno atendidas no exercício.....	110
A.9.2.2 - Recomendações da Secretaria de Controle Interno pendentes de atendimento ao final do exercício.....	147
A.9.4.1 - Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores do STF, da obrigação de entregar a DBR.....	163
A.9.6 - Declaração de inserção e atualização de dados no Siasg e Siconv.....	165
A.11.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do STF.....	173

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão apresenta os atos e fatos praticados pelos gestores do Supremo Tribunal Federal no exercício de 2013, considerando os requisitos constantes da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010; da Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, da Portaria TCU nº 175, de 9 de julho de 2013.

As informações sobre a gestão estão estruturadas em doze itens principais: 1. Identificação e atributos do STF; 2. Planejamento e resultados alcançados; 3. Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão; 4. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira; 5. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados; 6. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário; 7. Gestão de Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento; 8. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental; 9. Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas; 10. Relacionamento com a sociedade; 11. Informações Contábeis; e 12. Outras Informações sobre a Gestão.

No item 1, são apresentados os dados de identificação do STF, sua finalidade e competências institucionais, o organograma com a descrição sucinta das atribuições das principais unidades componentes da estrutura orgânica do Tribunal, os macroprocessos finalísticos e de apoio e os principais parceiros que colaboram ou participam ativamente na consecução dos objetivos do STF.

No item 2, destacam-se as informações referentes ao planejamento estratégico do STF para o ciclo 2012-2014, os objetivos estratégicos que norteiam a atuação da Corte, as estratégias de atuação frente aos objetivos estratégicos estabelecidos, a execução das principais ações; a vinculação do planejamento estratégico do STF com o Plano Plurianual; a programação orçamentária e financeira e outros resultados da gestão.

Ressalte-se que, quanto à programação orçamentária e financeira, o STF não possui programa temático sobre sua responsabilidade, visto que a prestação jurisdicional do Tribunal se enquadra nos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, conforme estipulado no Anexo II da Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012. Também por esta razão, o tópico Objetivo vinculado a Programa Temático não se aplica ao STF. Desse modo, é apresentada somente a relação das Ações da Lei Orçamentária Anual de 2013 que estiveram na responsabilidade do STF com as respectivas análises situacionais. No que concerne a outros resultados da gestão, são apresentados os indicadores de desempenho institucional referentes às perspectivas de prestação jurisdicional adotadas no planejamento estratégico 2012-14.

No item 3, são abordadas a estrutura de governança do STF e o funcionamento dos controle internos, salientando-se que os indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho do Tribunal no que se refere à governança e controles internos estão especificados no subitem 2.3 deste Relatório. Esclareça-se que o sistema de correição disposto na Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, refere-se apenas aos órgãos do Poder Executivo.

O item 4 fornece informações sobre programação, movimentação e realização das despesas no âmbito do STF, movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores, suprimientos de fundos e gestão de precatórios mediante quadros descritivos e respectivas análises críticas. Ressalte-se que o saldo da conta que representa o lançamento de valores relativos ao reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos permaneceu zerado no exercício de 2013 e que esta Corte não utiliza o cartão de crédito corporativo (CPGF).

O item 5 contempla informações sobre a força de trabalho do STF e os afastamentos que refletem sobre ela, sua qualificação de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade, os custos de manutenção, a composição dos quadros de servidores inativos e pensionistas, o cadastramento no Sisac, acumulação indevida de cargos públicos e os indicadores

gerenciais sobre a gestão de pessoas no Tribunal, bem como informações sobre terceirização de mão de obra e contratação de estagiários. Saliente-se que, em 2013, não houve registro de acumulação indevida de cargo público nesta Corte e que o subitem 5.2.2. (Autorizações expedidas pelo MP para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados) não se aplica ao STF em razão de sua autonomia constitucional.

No item 6, são apresentados dados e informações sobre a gestão da frota de veículos e do patrimônio imobiliário da União que está sob a responsabilidade do STF, salientando-se que a Corte não possui veículos ou imóveis locados de terceiros. O item 7 aborda a gestão da tecnologia da informação no STF.

O item 8 informa aspectos da gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental, indicando alguns critérios de sustentabilidade ambiental adotados para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como as ações/medidas implementadas para reduzir o consumo de papel, energia elétrica e água.

No item 9, são abordados o tratamento das deliberações exaradas pelo TCU e das recomendações da Secretaria de Controle Interno (SCI) do STF; a atuação da SCI; a demonstração do cumprimento das obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e da inserção e atualização de dados nos sistemas SIASG e SICONV. Ressalte-se que, em 2013, não houve deliberações do TCU pendentes de atendimento e ocorrências de casos ensejadores de instauração ou conclusão de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, com o intuito de apurar dano ao erário, tampouco Tomada de Contas Especial.

O item 10 apresenta a descrição dos canais de acesso do cidadão ao STF, para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões, com informações estatísticas sobre o atendimento das demandas, bem como a demonstração dos resultados da pesquisa de satisfação implantada em junho de 2013.

No item 11, são apresentadas informações sucintas sobre a adoção de critérios e procedimentos da NBC aplicadas ao setor público e a declaração do contador do STF.

O item 12 contempla os principais julgamentos e as audiências públicas que foram realizadas pela Corte em 2013.

Saliente-se que as principais realizações da gestão e as dificuldades para a realização dos objetivos estabelecidos estão descritas nos itens e subitens abordados neste Relatório.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quadro A.1.1 - Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação:			Código SIORG: 10000
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Supremo Tribunal Federal			
Denominação abreviada: STF			
Código SIORG: 10000	Código LOA: 10000	Código SIAFI: 040001	
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00.531.640/0001-28	
Principal Atividade: Justiça			Código CNAE: 8423-0
Telefones/Fax de contato:	(61) 3217-3000	(61) 3217-4400	
Endereço eletrônico: cidadao@stf.jus.br			
Página da Internet: http://www.stf.jus.br			
Endereço Postal: Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70175-900			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Artigos 92 e 101 a 103 da Constituição Federal.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Regimento Interno – Data de Publicação no Diário Oficial da União: 27/10/1980 e Emendas Regimentais; Regulamento da Secretaria, de 30/10/2003 e alterações.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de Organização; Manual de Descrição e Especificação de Cargos; e Manual de Atos Oficiais Administrativos.			

1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DO STF

1.2.1 Competência Institucional

Ao Supremo Tribunal Federal compete, precipuamente, a guarda da Constituição, conforme definido no art. 102 da Constituição Federal.

Entre as principais atribuições do STF está a de julgar a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, a arguição de descumprimento de preceito fundamental decorrente da própria Constituição e a extradição solicitada por Estado estrangeiro.

Na área penal, destaca-se a competência para julgar, nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República, entre outros.

Em grau de recurso, sobressaem-se as atribuições de julgar, em recurso ordinário, o habeas corpus, o mandado de segurança, o habeas data e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão, e, em recurso extraordinário, as

causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida contrariar dispositivo da Constituição.

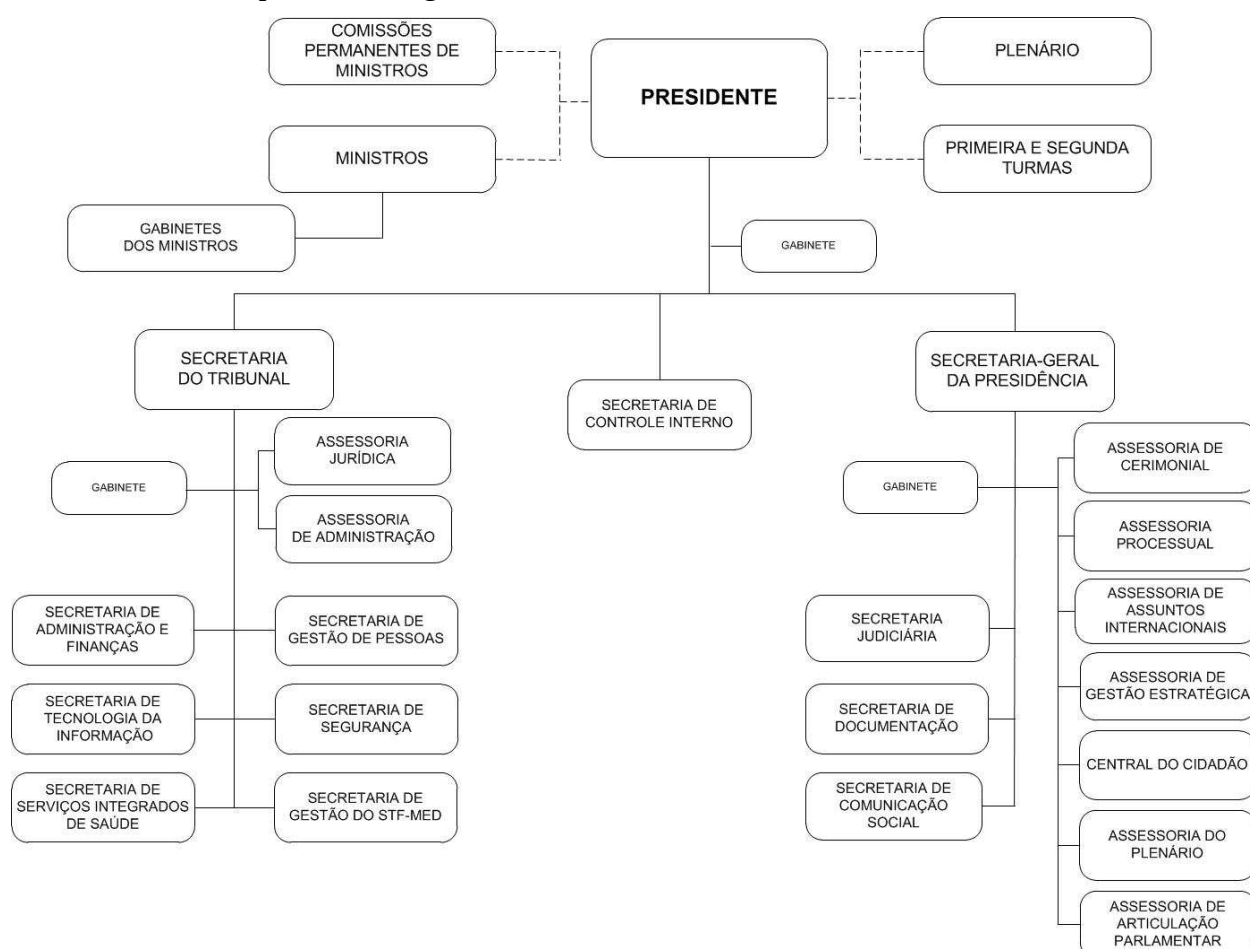
A partir da Emenda Constitucional nº 45/2004, foi introduzida a possibilidade de o STF aprovar, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, súmula com efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal (art. 103-A da CF/88).

O Plenário, as Turmas e o Presidente são os órgãos do Tribunal (art. 3º do RISTF/80). O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Plenário do Tribunal, dentre os Ministros, e têm mandato de dois anos. Cada uma das duas Turmas é constituída por cinco Ministros e presidida pelo mais antigo dentre seus membros, por um período de um ano, vedada a recondução, até que todos os seus integrantes hajam exercido a Presidência, observada a ordem decrescente de antiguidade (art. 4º, § 1º, do RISTF/80 - atualizado com a introdução da Emenda Regimental nº 25/08).

1.3. ORGANOGRAMA FUNCIONAL

1.3.1 Organograma

A estrutura orgânica do Tribunal privilegia a simplicidade, a racionalidade administrativa, a eficiência e a operosidade, observando, em sua formulação, a hierarquização das unidades de linha em, no máximo, três níveis – Secretaria, Coordenadoria e Seção –, com vistas a aproximar os níveis decisório e operacional, agilizar a tomada de decisão e evitar o entrave dos trabalhos.



1.3.2 Descrição das competências

As competências do Presidente, dos Ministros, do Plenário, das Turmas e das Comissões Permanentes de Ministros são as constantes do Regimento Interno do Tribunal, conforme preceitua o art. 4º do Regulamento da Secretaria.

É o Regulamento da Secretaria que estabelece a organização da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, fixando a competência das unidades que a integram: Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria do Tribunal, Secretaria de Controle Interno, e suas respectivas unidades subordinadas.

A Secretaria-Geral da Presidência, unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal, integrada pelo Gabinete do Secretário-Geral, pelas Assessorias de Cerimonial, de Assuntos Internacionais, de Articulação Parlamentar, de Gestão Estratégica, do Plenário e Processual, pela Central do Cidadão e pelas Secretarias de Comunicação Social, de Documentação e Judiciária, tem por finalidade apoiar o relacionamento externo do Tribunal, executar os serviços judiciários, assistir o Presidente no despacho de seu expediente e cumprimento de sua agenda de trabalho, prestar-lhe assessoria no planejamento e fixação de diretrizes para a administração, bem como no desempenho das demais atribuições previstas em lei e no Regimento Interno, inclusive no que concerne às funções de representação oficial e social.

O Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência (GSG) executa as atividades de apoio administrativo ao Secretário-Geral.

A Assessoria de Cerimonial (ACE) presta assessoramento nas atividades de cerimonial, de relações públicas e de apoio a ministros aposentados.

A Assessoria de Assuntos Internacionais (AIN) presta assessoramento em assuntos internacionais.

A Assessoria de Articulação Parlamentar (ARP) presta assessoramento aos Ministros e demais autoridades no relacionamento com os órgãos do Poder Legislativo e acompanha a tramitação de matérias de interesse do Tribunal.

A Assessoria de Gestão Estratégica (AGE) elabora o planejamento estratégico do Tribunal e organiza os processos de trabalho das unidades subordinadas à Secretaria Geral da Presidência; presta apoio técnico e administrativo no gerenciamento dos subsistemas de estatística, disponibilizando informações que agreguem valor à instituição e apoiem o planejamento das ações e o processo decisório.

A Assessoria do Plenário (APL) exerce as atividades de apoio às sessões de julgamento do Plenário.

A Assessoria Processual (ASP) realiza estudos jurídicos de interesse do Presidente do Tribunal e o assessora na análise de processos.

A Central do Cidadão (CCA) presta assessoramento à Presidência no relacionamento com os cidadãos, recebe manifestações, sugestões e reclamações relativas às atividades do Tribunal e redireciona demandas de competência de outros órgãos públicos.

A Secretaria de Comunicação Social (SCO) realiza os serviços de comunicação social, gere os serviços da Rádio e TV Justiça e presta assessoramento aos Ministros e às autoridades do Tribunal junto à mídia, assegurando a boa imagem institucional do STF perante a sociedade.

A Secretaria de Documentação (SDO) recolhe, analisa e difunde a jurisprudência do Tribunal; coleta, preserva e divulga a memória bibliográfica e documental do Tribunal, de natureza administrativa e judiciária, bem assim museológica; amplia e facilita o acesso aos seus serviços e produtos e a utilização destes.

A Secretaria Judiciária (SEJ) desenvolve as atividades de recebimento, autuação, classificação e distribuição de feitos, execução judicial, expedição, baixa e informação processual,

de composição e assinatura dos acórdãos, bem como as de apoio aos gabinetes dos Ministros e aos advogados.

A Secretaria de Controle Interno (SCI), subordinada ao Presidente, acompanha a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal no Tribunal, quanto à legalidade, moralidade e legitimidade, bem como a execução dos programas de trabalho; orienta a atuação dos gestores; verifica a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e avalia os resultados obtidos pela Administração quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

A Secretaria do Tribunal (ST) executa os serviços administrativos do STF, conforme a orientação estabelecida pelo Presidente e as deliberações do Tribunal. É integrada pelo Gabinete do Diretor-Geral, pelas Assessorias Jurídica e de Administração, pelas Secretarias de Administração e Finanças, de Gestão de Pessoas, de Serviços Integrados de Saúde, de Tecnologia da Informação, de Segurança e de Gestão do STF-Med.

O Gabinete do Diretor-Geral (GDG) realiza o preparo e despacho do expediente do Diretor-Geral, o apoio administrativo a suas atividades, bem como às da Assessoria Jurídica e às da Assessoria de Administração.

A Assessoria Jurídica (AJU) assessora o Diretor-Geral na análise de assuntos jurídicos que lhe sejam submetidos, bem como examina e aprova minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios e outros ajustes, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

A Assessoria de Administração (ADM) assessora o Diretor-Geral na análise de assuntos administrativos que lhe sejam submetidos, elabora e revisa atos normativos, planeja e organiza a estrutura administrativa e os processos de trabalho da Secretaria do Tribunal com vistas ao delineamento estratégico da Secretaria do Tribunal, consolida relatórios, bem como elabora e mantém o Regulamento da Secretaria e o Manual de Organização.

A Secretaria de Administração e Finanças (SAF) desenvolve atividades de administração de material e patrimônio; licitações, contratações e aquisições; orçamento e finanças; e manutenção e conservação predial.

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) desenvolve atividades de administração de pessoal, compreendendo assuntos como recrutamento e seleção, registros funcionais, estudos e pareceres sobre direitos e deveres do servidor, folha de pagamento e seus consectários, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, progressão funcional e promoção, aposentadoria e pensões.

A Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SIS) realiza, mediante atendimento ambulatorial, a prestação direta da assistência médica, materno-infantil, odontológica, de enfermagem e social, compreendendo as ações de prevenção de doenças, recuperação e promoção da saúde e qualidade de vida dos ministros e servidores, bem como efetua perícias na área de saúde.

A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) propõe políticas e diretrizes de TI, coordena e implanta as ações delas decorrentes, de modo a prover e manter serviços e soluções de TI que possibilitem ao Tribunal cumprir sua missão institucional e alavancar suas estratégias e resultados.

A Secretaria de Segurança (SEG) exerce as atividades de controle de acesso às dependências do Tribunal; de segurança patrimonial, eletrônica, de autoridades, servidores e pessoas que demandam o STF; de controle da frota de veículos oficiais e do uso da garagem; de condução de ministros, servidores e pessoas em objeto de serviço; de transporte de materiais.

A Secretaria de Gestão do STF-Med (SGM) administra o Plano de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Supremo Tribunal Federal (STF-Med) em conformidade com o regulamento próprio, supervisiona a execução e administração de contratos, convênios e credenciamentos relacionados aos serviços e benefícios do plano de saúde do Tribunal, processa as contas médico-hospitalares e odontológicas, fornece informações referentes aos serviços e benefícios sociais

oferecidos pelo STF-Med, gere e controla contábil e financeiramente os recursos próprios do STF-Med.

1.4. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos institucionais de negócio ou finalísticos estão consolidados como atividades essenciais ao cumprimento das atribuições constitucionais do Supremo Tribunal Federal e foram conduzidos de maneira a ofertarem à sociedade produtos de qualidade. São eles:

Macroprocesso	Produto
Cadastro e Distribuição de Processos	Cadastro e triagem de processos
Cadastro e Distribuição de Processos	Indicativo de Repercussão Geral
Cadastro e Distribuição de Processos	Análise de Ações Originárias
Cadastro e Distribuição de Processos	Classificação, autuação e distribuição de processos
Análise e Relatoria de Processos	Cumprimento de Despachos em Processos e Petições
Análise e Relatoria de Processos	Análise do Processo e Elaboração de Decisão ou Despacho
Análise e Relatoria de Processos	Análise de Repercussão Geral
Julgamento em Sessão	Preparação da Pauta e de Publicação dos Processos
Julgamento em Sessão	Preparação da Sessão de Julgamento
Julgamento em Sessão	Assessoramento da Sessão de Julgamento
Julgamento em Sessão	Gerenciamento do Pós Sessão e Publicação de Acórdãos
Julgamento em Sessão	Acompanhamento de Recursos e Contagem de Prazos
Julgamento por Despacho (Decisão Monocrática)	Julgamento por Decisão Monocrática e Contagem de Prazo
Julgamento da Presidência	Julgamento por Decisão Monocrática
Julgamento em Plenário Virtual	Julgamento de Repercussão Geral
Arquivamento e Baixa à Origem	Remessa de processos à Origem
Arquivamento e Baixa à Origem	Arquivamento de Ações Originárias
Gestão de Peças Processuais	Cadastro e triagem de Peças
Gestão de Peças Processuais	Tratamento de Peças
Gestão de Peças Processuais	Classificação e Remessa de Peças
Gestão de Peças Processuais	Gestão de Inconsistências em Peças

Em 2012, o Tribunal introduziu a aplicação da metodologia BPM (Gerenciamento dos Processos de Negócio) com o objetivo de analisar todos os processos de trabalho existentes no STF. O uso dessa metodologia, baseada em mapeamento e modelagem de processos, tem propiciado às unidades participantes o conhecimento detalhado do trabalho realizado, de suas etapas e seus pormenores, e a compreensão de como os serviços oferecidos aos públicos externo e interno são realizados dentro do Tribunal.

A partir do conhecimento gerado pelos ciclos de mapeamento de processos promovidos em 2012 e 2013, tem sido possível avaliar as tarefas realizadas pelos diversos setores, a fim de eliminar o trabalho desnecessário, propor inovações e melhorias para o aperfeiçoamento dos procedimentos

de trabalho, documentar e disseminar conhecimento e facilitar a integração de novos colaboradores à equipe.

Em 2013 promoveu-se o 3º, 4º, 5º e 6º ciclos de mapeamento e modelagem de processos, no qual foram analisados quarenta macroprocessos, incluindo todos os finalísticos.

1.5. MACROPROCESSOS DE APOIO

Assim como os macroprocessos institucionais de negócio, os macroprocessos institucionais de apoio estão consolidados como atividades essenciais ao cumprimento das atribuições constitucionais do STF e foram conduzidos de maneira a ofertarem à sociedade produtos de qualidade. São eles:

Macroprocesso	Produto
Suporte Jurisdicional	Pesquisa de jurisprudência direcionada ao público interno
Suporte Jurisdicional	Gestão dos bancos de jurisprudência nacional e internacional
Suporte Jurisdicional	Atualização e Manutenção do Tesouro
Suporte Jurisdicional	Aquisição, manutenção e descarte do acervo físico
Suporte Jurisdicional	Gestão das pastas dos Ministros e demais publicações
Suporte Jurisdicional	Atendimento interno para pesquisas, requisições e consultas
Suporte Jurisdicional	Atendimento externo para pesquisas, requisições e consultas
Suporte Jurisdicional	Manutenção do arquivo institucional administrativo e jurídico
Suporte Jurisdicional	Conservação e restauro do acervo
Suporte Jurisdicional	Gestão do acervo museológico
Suporte Jurisdicional	Emissão de expedientes
Suporte Jurisdicional	Abertura e tramitação de processos administrativos
Suporte Jurisdicional	Emissão de relatórios diversos
Suporte Jurisdicional	Publicação de Jurisprudência em mídias impressas
Suporte Jurisdicional	Atualização do Regimento Interno
Suporte Jurisdicional	Encadernação
Suporte Jurisdicional	Disponibilização de áudio e vídeo para as sessões de Turmas e Plenário
Gestão Estratégica, Projetos e Processos	Realização de Reuniões de Avaliação da Estratégia - RAE
Gestão Estratégica, Projetos e Processos	Melhoria de processo de trabalho
Gestão Estratégica, Projetos e Processos	Planejamento de projeto
Gestão Estratégica, Projetos e Processos	Emissão de relatório estatístico
Gestão Estratégica, Projetos e Processos	Certificação no Programa de Excelência e Gestão do STF
Gestão Institucional	Elaboração e consolidação de atos normativos
Gestão Institucional	Realização de cobertura jornalística
Gestão Institucional	Realização de cobertura de sessão plenária
Gestão Institucional	Divulgação de notícias
Gestão Institucional	Elaboração de projeto de identidade visual
Gestão Institucional	Organização de eventos
Gestão Institucional	Participação em programa de intercâmbio
Gestão Institucional	Tratamento de solicitações de informação via CCA
Gestão Institucional	Atendimento presencial ao público externo

Gestão Institucional	Atendimento não-presencial ao público externo
Controle Institucional	Coordenação do processo de contas
Controle Institucional	Realização de auditorias e monitoramentos
Controle Institucional	Análise de licitações e contratos
Controle Institucional	Análise jurídica
Controle Institucional	Análise do Planejamento Estratégico Institucional
Gestão da Tecnologia da Informação	Fornecimento de equipamentos de microinformática
Gestão da Tecnologia da Informação	Instalação de softwares
Gestão da Tecnologia da Informação	Concessão / Revogação de acessos a usuários de TI
Gestão da Tecnologia da Informação	Criação de e-mail setorial e grupos de distribuição
Gestão da Tecnologia da Informação	Atendimento ao usuário
Gestão da Tecnologia da Informação	Execução de projeto de modelagem de dados
Gestão da Tecnologia da Informação	Execução de consultoria de solução de software
Gestão da Tecnologia da Informação	Execução de projeto de arquitetura de software
Gestão da Tecnologia da Informação	Execução de projeto de desenvolvimento de software
Gestão da Tecnologia da Informação	Aquisição de bens e serviços de TI
Gestão da Tecnologia da Informação	Instalação de ativos de rede
Gestão da Tecnologia da Informação	Instalação de ativos de bancos de dados
Gestão da Tecnologia da Informação	Instalação de serviços de TI
Gestão da Tecnologia da Informação	Disponibilização de infraestrutura de TI (Servidores e armazenamento)
Gestão da Tecnologia da Informação	Restauração de dados de backup
Gestão da Tecnologia da Informação	Checagem de segurança de TI
Gestão da Tecnologia da Informação	Elaboração de proposta orçamentária de TI
Gestão da Tecnologia da Informação	Elaboração do PETI
Gestão da Tecnologia da Informação	Execução do PETI
Gestão de Pessoas	Nomeação de servidores
Gestão de Pessoas	Realização de concurso público
Gestão de Pessoas	Concessão de bolsas de estudo
Gestão de Pessoas	Realização de eventos de capacitação
Gestão de Pessoas	Planejamento anual de capacitações
Gestão de Pessoas	Formação de instrutores internos
Gestão de Pessoas	Avaliação de desempenho (Promoção e Progressão)
Gestão de Pessoas	Realização de atendimento médico
Gestão de Pessoas	Realização de atendimento odontológico
Gestão de Pessoas	Realização de perícias
Gestão de Pessoas	Credenciamento de beneficiários do STF-MED
Gestão de Pessoas	Credenciamento de prestadores do STF-MED
Gestão de Pessoas	Pagamento de prestadores do STF-MED
Gestão de Pessoas	Reembolso de beneficiários do STF-MED
Gestão de Pessoas	Emissão de certidões
Gestão de Pessoas	Lotação de servidores

Gestão de Pessoas	Afastamento de servidores
Gestão de Pessoas	Exoneração e vacância de servidores
Gestão de Pessoas	Concessão de aposentadorias e pensões
Gestão de Pessoas	Concessão de direitos (adicionais e auxílios)
Gestão de Pessoas	Seleção interna de servidores
Gestão de Pessoas	Cessão e requisição de servidores
Gestão de Pessoas	Marcação e Alteração de Férias
Gestão de Pessoas	Gestão de áreas de atividade e especialidade de cargo
Gestão de Pessoas	Manutenção do cadastro de servidores
Gestão de Pessoas	Controle de frequência de servidores
Gestão de Pessoas	Gestão de estagiários
Gestão de Pessoas	Gestão de Juízes Auxiliares e Magistrados Instrutores
Gestão de Pessoas	Elaboração da folha de pagamento
Gestão de Pessoas	Elaboração de proposta orçamentária de pessoal
Gestão de Pessoas	Gestão de serviço extraordinário
Gestão Administrativa	Aquisição de bens e serviços
Gestão Administrativa	Levantamento de patrimônio
Gestão Administrativa	Eliminação de bens de patrimônio
Gestão Administrativa	Fiscalização de contratos
Gestão Administrativa	Elaboração de projeto de arquitetura
Gestão Administrativa	Inspeção dos serviços de copa
Gestão Administrativa	Fornecimento de consumíveis de copa
Gestão Administrativa	Execução de um projeto de engenharia
Gestão Administrativa	Inspeção dos serviços de limpeza
Gestão Administrativa	Fornecimento dos consumíveis de limpeza
Gestão Administrativa	Instalação de equipamentos prediais
Gestão Administrativa	Manutenção de equipamentos prediais
Gestão Administrativa	Digitalização e cópias de processos
Gestão Administrativa	Impressão de material de divulgação
Gestão Administrativa	Emissão de diárias e passagens
Gestão Administrativa	Realização de processo licitatório
Gestão Administrativa	Emissão de empenho
Gestão Administrativa	Elaboração de proposta orçamentária
Gestão Administrativa	Escolta de viagens de dignitários
Gestão Administrativa	Solicitação de transporte
Gestão Administrativa	Pagamentos de bens e serviços

Os macroprocessos de apoio também estão sendo analisados nos ciclos de mapeamento e modelagem de processos, sendo que os macroprocessos já analisados estão na fase de implementação de melhorias.

Atualmente o STF conta com 108 processos mapeados, sendo 81 macroprocessos e 27 processos de nível médio. As unidades estão implementando as melhorias de nível 1 e 2, ou seja,

melhorias que podem ser realizadas pela própria unidade ou pela Secretaria e que geram aperfeiçoamento efetivo no processo.

1.6. PRINCIPAIS PARCEIROS

Os principais parceiros internos que colaboram ou participam ativamente na consecução dos objetivos da UJ e estão relacionados diretamente aos macroprocessos finalísticos, são:

- Secretaria-Geral da Presidência;
- Secretaria do Tribunal;
- Secretaria Judiciária;
- Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Gabinetes de Ministros;
- Assessorias de Plenário e Turmas;
- Secretaria de Administração e Finanças;
- Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Secretaria de Controle Interno.

Os principais parceiros externos que colaboram ou participam ativamente na consecução dos objetivos da UJ e estão relacionados aos processos finalísticos, são:

- Presidência da República;
- Congresso Nacional;
- Ministério do Planejamento e Orçamento do Governo Federal;
- Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento;
- Secretaria do Tesouro Nacional;
- Imprensa Nacional;
- Serpro;
- Tribunal de Contas da União;
- Advocacia-Geral da União;
- Empresas contratadas.

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1. PLANEJAMENTO DO STF

A construção do modelo do Planejamento Estratégico 2012-2014 traz a essência do alinhamento estratégico com as competências constitucionais na Missão escrita pelo Ministro Celso de Mello, Decano da Suprema Corte Brasileira, conforme segue:

“Incumbe, ao Supremo Tribunal Federal, no desempenho de suas altas funções institucionais e como garantidor da intangibilidade da ordem constitucional, o grave compromisso – que lhe foi soberanamente delegado pela Assembleia Nacional Constituinte – de velar pela integridade dos direitos fundamentais, de repelir condutas governamentais abusivas, de conferir prevalência à essencial dignidade da pessoa humana, de fazer cumprir os pactos internacionais que protegem os grupos vulneráveis expostos a injustas perseguições e a práticas discriminatórias, de neutralizar qualquer ensaio de opressão estatal e de nulificar os excessos do Poder e os

comportamentos desviantes de seus agentes e autoridades, que tanto deformam o significado democrático da própria Lei Fundamental da República”.

Além disso, a Visão de Futuro demonstra o compromisso institucional com a realização plena de sua missão constitucional, ao afirmar: *“Guardar a Constituição, mediante prestação jurisdicional célere, módica, tecnicamente segura e de fácil acessibilidade”.*

2.1.1. Novo Modelo de Planejamento Estratégico para o Ciclo 2012-2014

Para que o STF pudesse atingir sua visão de futuro, o novo modelo de Planejamento Estratégico foi elaborado por uma Comissão de Planejamento Estratégico e Indicadores, composta por representantes de todas as secretarias e assessorias do STF, e aprovado pela Portaria nº 246, de 1º de agosto de 2012, contemplando dez objetivos estratégicos e 23 indicadores estratégicos, desdobrados em metas de acompanhamento para 2012, 2013 e 2014. O ano de 2012 serviu de base de implementação do novo modelo e é alicerçado pela continuidade das diretrizes estratégicas iniciadas e válidas para os anos de 2010, 2011 e 2012.

Em 2013, no processo de acompanhamento do Planejamento Estratégico, o STF realizou quatro Reuniões de Avaliação da Estratégia, analisando detalhadamente o funcionamento dos indicadores e promovendo ajustes necessários em metas e métodos de análise, para que refletisse o compromisso institucional com o resultado.

O novo modelo do Planejamento Estratégico 2012/2014 inovou no sentido de indicar a obrigatoriedade de auditorias da Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal, após cada relatório gerado nas Reuniões de Alinhamento Estratégico, com periodicidade trimestral. O objetivo central foi o de manter o STF constantemente atrelado aos seus objetivos estratégicos e possibilitar à Secretaria de Controle Interno supervisionar a solução de continuidade necessária para que o Tribunal torne-se um modelo de referência em práticas de gestão para o Poder Judiciário Brasileiro.

Os objetivos, os indicadores e as metas do Planejamento Estratégico promovem um alinhamento entre seus processos de negócios e seus processos de apoio, gerando metas que visem à eficácia, à eficiência e à efetividade de suas ações.

Além disso, as “Perspectivas e os Objetivos Estratégicos” do Planejamento Estratégico 2012-2014 foram divididos em quatro perspectivas: Sociedade, Institucional, Processos Internos, Pessoas e Estrutura, com desdobramentos temáticos e objetivos claros, conforme segue:

PERSPECTIVA Sociedade:

Tema: Prestação Jurisdicional

Objetivo: Promover maior celeridade nos trâmites judiciais e administrativos

Tema: Transparência

Objetivo: Fortalecer a transparência institucional e facilitar o acesso às informações de caráter público.

PERSPECTIVA: Institucional

Tema: Articulação Institucional

Objetivo: Fortalecer e harmonizar as relações institucionais do STF no âmbito nacional e internacional.

PERSPECTIVA: Processos internos

Tema: Qualidade e Gestão

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Tribunal

Tema: Planejamento e Comunicação

Objetivo: Disseminar a cultura do planejamento e da visão estratégicos no Tribunal.

Objetivo: Aperfeiçoar a comunicação interna.

PERSPECTIVA: Pessoas e Estrutura

Tema: Aprendizado e Desenvolvimento

Objetivo: Aperfeiçoar a gestão de pessoas.

Objetivo: Aprimorar a proteção e assistência à saúde do servidor.

Objetivo: Promover a cultura de sustentabilidade e responsabilidade social.

Tema: Infraestrutura e Tecnologia

Objetivo: Aprimorar a qualidade dos serviços e dos produtos de TI

Em síntese, a Missão, a Visão e os Objetivos estratégicos para 2012-2014 estão plenamente vinculados às competências constitucionais e zelam por uma melhor prestação jurisdicional.

2.1.2 Objetivos Estratégicos

Com o objetivo de cumprir suas atribuições constitucionais e regimentais, atuando como paradigma no âmbito do Poder Judiciário, o Supremo Tribunal Federal definiu os seguintes objetivos estratégicos para sua atuação:

Perspectiva	Tema	Objetivo	Descrição
Sociedade	Prestação Jurisdicional	1 - Promover maior celeridade nos trâmites judiciais e administrativos.	Buscar o aprimoramento de procedimentos relacionados à prestação jurisdicional do âmbito do STF, com foco nos processos finalísticos do Tribunal e especial ênfase à eficácia, celeridade e qualidade.
	Transparência	2 - Fortalecer a transparência institucional e facilitar o acesso às informações de caráter público.	Promover ações no sentido de facilitar o acesso do cidadão às informações do Tribunal e de dar conhecimento de suas atividades para a sociedade.
Institucional	Articulação Institucional	3 - Fortalecer e harmonizar as relações institucionais do STF no âmbito nacional e internacional.	Fortalecer e harmonizar as relações entre os Poderes, os órgãos do Poder Judiciário, as Cortes internacionais e demais instituições nacionais e estrangeiras.
Processos Internos	Qualidade e Gestão	4 - Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Tribunal.	Aperfeiçoar os processos de trabalhos relacionados à gestão administrativa e financeira do STF, visando à ampliação, eficácia e efetividade das atividades desempenhadas, bem como à racionalização no uso de recursos públicos.
	Planejamento e Comunicação	5 - Disseminar a cultura do planejamento e da visão estratégicos no Tribunal.	Aperfeiçoar o processo de elaboração e fomentar a adoção do Planejamento Estratégico Institucional do STF como instrumento

			direcionador de suas unidades judiciais e administrativas, garantindo o alinhamento de ações e orçamento aos objetivos estratégicos por ele estabelecidos.
		6 - Aperfeiçoar a comunicação interna.	Aperfeiçoar a comunicação organizacional e interpessoal e promover a utilização efetiva dos canais de comunicação.
Pessoas e Estrutura	Aprendizado e Desenvolvimento	7 - Aperfeiçoar a gestão de pessoas.	Aprimorar os processos de gestão de pessoas da instituição de forma a garantir níveis adequados de capacitação e valorização de todo o corpo funcional da instituição.
		8 - Aprimorar a proteção e assistência à saúde do servidor.	Aprimorar as ações que objetivem a assistência à saúde de Ministros, servidores e dependentes, nas formas preventiva e curativa
		9 - Promover a cultura de sustentabilidade e responsabilidade social.	Desenvolver uma cultura de sustentabilidade, adotando procedimentos que otimizem a utilização de recursos, com vistas à redução de consumo, reciclagem e reutilização de materiais. Divulgar as ações de responsabilidade social promovidas pelo STF e incentivar a participação das unidades e das pessoas.
	Infraestrutura e Tecnologia	10 - Aprimorar a qualidade dos serviços e dos produtos de TI.	Promover a melhoria nos serviços de TI, garantindo disponibilidade dos serviços essenciais à prestação jurisdicional, resolução tempestiva dos chamados e o fornecimento de sistemas que efetivamente apoiem os processos de trabalho da instituição.

2.1.3 Estratégias de atuação frente aos objetivos

Além do mapeamento dos macroprocessos, que culminou no estabelecimento de diversos planos de melhoria para os processos de trabalho, o Tribunal adotou plano de ações estratégicas para o atingimento dos objetivos, assim detalhado:

Tema: Prestação Jurisdicional

Objetivo: Promover maior celeridade nos trâmites judiciais e administrativos

1. Implementação de um modelo diferenciado de estatísticas processuais, o que possibilitou melhor análise do tempo de tramitação e do estoque contingenciado de processos, bem como do impacto de casos de indicativo de Repercussão Geral no Poder Judiciário. Assim, implantou-se sistema de coleta de dados com os tribunais que serviram de subsídios aos Ministros relatores, e um modelo de transparência pública ao divulgar ativamente tais dados no *site*. Além disso, o atendimento aos pedidos de dados processuais com base na Lei de Acesso à Informação (LAI) é prioritário, não demorando mais de 72 horas.

2. Maior enfoque no indicador Repercussão Geral, pois uma matéria de impacto analisada no Plenário do STF, influenciando na resolução de milhares de casos dentro do país, o que contribui para a eficiência do Poder Judiciário como um todo. Em 2013 houve o julgamento definitivo de 37 temas de repercussão geral, com reflexo em 116 mil processos.

Tema: Transparência

Objetivo: Fortalecer a transparência institucional e facilitar o acesso às informações de caráter público.

1. Inclusão de *link* exclusivo da Lei de Acesso à Informação, centralizando informações do *link* “Transparência” e demais necessidades normativas. Além disso, a Central do Cidadão passou a responder pelo alinhamento institucional à Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de fornecer respostas céleres para a sociedade.
2. Inclusão de *link* de acesso às estatísticas processuais por relator, para permitir que a sociedade visualize o quantitativo de processos por Gabinete de Ministro.

PERSPECTIVA: Institucional

Tema: Articulação Institucional

Objetivo: Fortalecer e harmonizar as relações institucionais do STF no âmbito nacional e internacional.

1. Assinatura de Termos de Cooperação com os Tribunais de Justiça, Tribunais Federais e Tribunais Superiores para a implementação de um modelo ágil de transferência de dados e de compartilhamento para o Processo Judicial Eletrônico.
2. Promoção de Audiências Públicas em temas polêmicos, proporcionando acesso da sociedade à discussão interna de temas jurídicos. Em 2013, foram discutidos temas como: Marco regulatório da TV por assinatura no Brasil, Queimadas em canaviais, Campo eletromagnético, Regime prisional, Financiamento de campanhas eleitorais, Biografias não autorizadas e Programa “Mais Médicos”.
3. Realização da 49ª Sessão Extraordinária da Corte Interamericana de Direitos Humanos, julgando o processo denominado pela Corte de “Caso Rodriguez Vera e outros Vs Colômbia”, que tratou do episódio conhecido como Tomada e Retomada do Palácio da Justiça da Colômbia. O evento promoveu, de maneira histórica, o fortalecimento das relações entre a Corte Interamericana de Direitos Humanos e as instituições brasileiras, reafirmando o respeito pelos direitos fundamentais do homem.

PERSPECTIVA: Processos internos

Tema: Qualidade e Gestão

Objetivo: Aprimorar a gestão administrativa e financeira do Tribunal

1. Acompanhamento do novo modelo de Planejamento Estratégico 2012-2013.
2. Desenvolvimento do Projeto de Gestão por Processos Institucional.
3. Implementação da Metodologia de Processos de Trabalho e de Projetos do STF.
4. Edição de normativo de Governança de TI.
5. Implementação do Programa de Excelência em Gestão do STF.

Tema: Planejamento e Comunicação

Objetivo: Disseminar a cultura do planejamento e da visão estratégicos no Tribunal.

1. O Planejamento Estratégico 2012-2014 foi divulgado em dois cursos de capacitação de servidores, na modalidade a distância, promovendo a articulação entre o conhecimento técnico na metodologia do *Balanced Scorecard* e a análise sobre objetivos, indicadores e metas do PE-STF 2012-2014.

2. Alinhamento estratégico com as Secretarias do STF, com vistas a elaborar e implementar planejamentos setoriais alicerçados nos objetivos do PE-STF 2012-2014.

Objetivo: Aperfeiçoar a comunicação interna.

1. Consolidação do Plano de Comunicação Interna 2013.
2. Implementação do modelo de Oficinas de Alinhamento na Secretaria Judiciária do STF, disseminando a cultura da comunicação interna para cerca de 500 pessoas.

PERSPECTIVA: Pessoas e Estrutura

Tema: Aprendizado e Desenvolvimento

Objetivo: Aperfeiçoar a gestão de pessoas.

1. A Pesquisa de Bem-estar passou a ser realizada a cada dois anos e faz parte dos indicadores institucionais para acompanhamento das ações estratégicas e do grau de satisfação dos servidores. A primeira pesquisa foi realizada em 2011 e a segunda em 2013.
2. Execução orçamentária de 96,13% em relação à dotação para capacitação de pessoal.
3. Implementação de um projeto piloto de Levantamento de Necessidade de Capacitação, buscando investir no aprimoramento do capital humano.
4. Modificação nos critérios do Levantamento de Necessidade de Capacitação decorrentes da Modelagem do Processo de Trabalho e da metodologia de implantação de melhorias e inovações.
5. Realização do Concurso Público para ingresso no quadro de servidores do STF (realizado em 15 de dezembro de 2013).
6. Criação da Especialidade Estatística, por meio do Ato Regulamentar nº 17, de 11 de abril de 2013, como atividade de nível superior com formação ou habilitação específica, de natureza técnica, no quadro de servidores do STF, promovendo a abertura da primeira vaga no concurso público de 2013.
7. Concessão de bolsas de estudo para curso de língua estrangeira e para curso de pós-graduação.
8. Realização do *Workshop* de Integração do STF, visando o intercâmbio de conhecimento e a melhoria da comunicação no STF.
9. Realização da Semana da Qualidade de Vida no Trabalho, objetivando aumentar o interesse dos servidores e colaboradores pela qualidade de vida.

Objetivo: Aprimorar a proteção e assistência à saúde do servidor.

1. Consolidação da estrutura da Secretaria de Gestão do STF-Med e da Rede Brasília que reduziu custos para servidores e para o Tribunal.

Objetivo: Promover a cultura de sustentabilidade e responsabilidade social.

1. Além do STF contar com unidade própria para análise de ações sobre o tema, ainda é possível melhorar a implementação de políticas diferenciadas de sustentabilidade e de responsabilidade social, motivo pelo qual um dos itens do Programa de Excelência em Gestão do STF é o desenvolvimento pela unidade de um portfólio de ações de sustentabilidade e responsabilidade social atreladas às atividades do Planejamento Estratégico 2012-2014.
2. Implementação do Programa de Sustentabilidade da Seção de Assistência Odontológica, em decorrência da adoção do modelo de Excelência em Gestão. Entre as ações do Programa, pode-se ressaltar: análise do descarte de resíduos tóxicos; implementação de parceria com o Senac, visando à promoção do atendimento odontológico para os colaboradores do STF.

Tema: Infraestrutura e Tecnologia

Objetivo: Aprimorar a qualidade dos serviços e dos produtos de TI

1. Investimento em capacitação técnica de alta qualidade para os servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação.
2. Acompanhamento do novo modelo de aquisições para a área de TI, atrelado com o modelo de Governança de TI.

2.1.4 Execução do Plano de Metas ou de Ações

As ações planejadas para 2013, com objetivos claros do Planejamento Estratégico 2012-2014, indicam o compromisso do STF com a redução do tempo de tramitação dos processos e do contingenciamento de ações. Para tanto, indicadores estratégicos operacionais deram sustentação aos indicadores relacionados a negócios.

A Pauta do Plenário priorizou a análise de processos com julgamentos iniciados em 2001, 2002 e 2004, suspensos em razão de pedido de vista pelos Ministros e devolvidos para a área competente. A priorização desses processos antigos contribuiu com a diminuição do tempo médio de tramitação.

A Repercussão Geral passou a ser tratada de forma prioritária: as atividades do STF foram organizadas no sentido de melhorar a interlocução com os Tribunais e promoveu-se o julgamento ágil de temas que poderiam reduzir os acervos nacionais.

Durante o julgamento dos recursos incidentais da AP 470, a Administração envidou esforços para que as discussões dessa ação penal não paralisassem a análise de demandas jurisdicionais diversas.

A Administração também se esforçou para reduzir o tempo de vida médio do acervo, com algum êxito nessa empreitada. Além disso, identificou a necessidade de maior alinhamento entre os macroprocessos de negócios e os de suporte ou apoio, bem como do alinhamento das estratégias setoriais com as institucionais constantes do Planejamento Estratégico do STF 2012-2014.

2.1.5. Vinculação do Planejamento Estratégico do STF com o Plano Plurianual (PPA)

O Supremo Tribunal Federal responde ao Programa de Governo constante do PPA de Gestão e Manutenção, não havendo Programa Temático para a instituição.

O Programa 0565 – Prestação Jurisdicional no Supremo Tribunal Federal obteve a dotação orçamentária e financeira inicial de R\$ 519.810.690,00 e final de R\$ 534.874.168,00.

As ações 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União –; 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados –; 2011 – Auxílio-transporte aos Servidores e Empregados –; 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – e 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – foram objeto de acompanhamento pela Secretaria de Controle Interno, demonstrando a legalidade dos pagamentos efetuados. De outro lado, tais ações obtiveram suporte operacional da Secretaria de Tecnologia da Informação para o aprimoramento dos sistemas (*softwares*) referentes aos pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas.

Além disso, os macroprocessos de Pagamentos para Ativos, Inativos e Pensionistas foram objeto da ação estratégica de gestão por processos, sendo revistos em fevereiro de 2014 por ocasião do 7º Ciclo de Mapeamento.

A execução física da Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – ficou abaixo da prevista, embora a dotação orçamentária tenha sido executada totalmente (considerando a inscrição em restos a pagar). Tal fato se explica pela

elevada despesa de exercícios anteriores, para a qual foram utilizados recursos de 2013, e pela defasagem do valor *per capita* dessa ação. No Planejamento Estratégico – Ciclo 2012-2014 –, a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde responde pelo indicador *Índice de Absenteísmo por Doença* que ficou, em 2013, abaixo da meta estipulada de 3% ao ano – 2,51% de absenteísmo. Isso indica o compromisso institucional com a prevenção à saúde do servidor, bem como aponta critérios objetivos e claros para licenças médicas e ausência ao serviço.

Ainda no que se refere à Ação 2004, a Seção de Odontologia do STF participou do Programa de Excelência em Gestão do STF, recebendo em novembro de 2013 o certificado nível ouro, melhorando a certificação obtida no exercício de 2013.

Para a Ação 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional – foi prevista a veiculação de 50.000 matérias durante o exercício. Contudo, o total de matérias veiculadas foi de 80.398, superando sua meta em 60%, já que os programas jornalísticos gerados pela TV e Rádio Justiça não atendem apenas o STF, mas a todo o Poder Judiciário. De janeiro a dezembro de 2013, a TV Justiça transmitiu, ao vivo, todas as sessões plenárias realizadas pela Corte, incluindo a transmissão em tempo real pelo site da emissora.

Ressalte-se que a TV Justiça em 2013 estreou novamente dez programas de sua grade com conteúdos reformulados e novos cenários. São eles: Academia, Artigo 5º, Saber Direito Aula, Saber Direito Debate, Saber Direito Responde, Jornal da Justiça 1ª Edição, Jornal da Justiça 2ª Edição, Boletim Justiça Agora e Meio Ambiente por Inteiro.

No mês de novembro, a TV Justiça transmitiu ao vivo as sessões de julgamento e o seminário da Corte Interamericana de Direitos Humanos, realizados no STF, TST e TSE. Dentro dessa programação internacional, a emissora realizou a gravação de programa especial com o presidente da Corte IDH, Diego García-Saáyan, e com o juiz brasileiro da corte, Roberto Caldas.

Ainda em novembro, a emissora cobriu e produziu matérias especiais do Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em Belém (PA). Também no âmbito do CNJ, em dezembro, a TV Justiça cobriu a Semana Nacional de Conciliação, com a produção de matérias diárias sobre o tema, além da captação de material de parceiros de outros estados, como São Paulo, Bahia e Alagoas.

Dentro da mesma Ação, entre agosto e dezembro, a Rádio Justiça levou ao ar o Projeto Justiça em Movimento, série de matérias especiais, nas cinco regiões do país, sobre ações de destaque da Justiça brasileira, contemplando as justiças estadual, federal, do trabalho e eleitoral.

A Rádio Justiça transmitiu ao vivo, de janeiro a dezembro, todas as sessões plenárias realizadas pelo Supremo, incluindo transmissão em tempo real pelo site da emissora, bem como as sete audiências públicas convocadas por ministros da Corte ao longo do ano, assim como as sessões de julgamento e o seminário da Corte Interamericana de Direitos Humanos, realizados no STF, TST e TSE.

Não obstante as ações e programas implementados na Rádio e TV Justiça, houve uma execução orçamentária aquém do esperado, decorrente da revisão dos contratos de operação da Rádio e TV Justiça, bem como do adiamento, para 2014, da substituição dos equipamentos de transmissão da TV Justiça.

Nesse sentido, as emissoras de TV e Rádio foram divididas em nove áreas de atuação operacional e os investimentos passaram a ser planejados de modo segmentado, possibilitando mensurar o avanço e racionalizar as aquisições. Foi definido um planejamento para que a TV esteja, em quatro anos, operando em sistema digital *High Definition* (HD), com fluxo sem a utilização de mídias (*tapeless*) e com tecnologias de otimização de espaço, de pessoal e de custos.

A Ação 4091 – Capacitação de Recursos Humanos – custeou 1932 (mil novecentos e trinta e duas) participações de servidores em 212 (duzentas e doze) ações de treinamento. Saliente-se que o STF possui um compromisso estratégico em melhorar e aprimorar as competências de seus servidores. Assim, no Planejamento Estratégico – Ciclo 2012-2014 – foi incluído o indicador *Índice de Competências Desenvolvidas* que melhor responde à necessidade de aprimoramento das competências internas.

A Ação 6359 – Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal –, que custeava os processos finalísticos do Tribunal, foi objeto de diversas ações estratégicas, como a implementação de algumas das melhorias indicadas para o processo “Repercussão Geral e de Recebimento de Petições e Processos”, a adoção de medidas para reduzir o acervo e o tempo médio do processo jurisdicional, bem como para melhor atender o jurisdicionado, tendo como meta o atingimento dos índices estabelecidos para essas atividades no Planejamento Estratégico – Ciclo 2012-2014 – *Índice de Congestionamento*, *Índice de Impacto da Repercussão Geral*, *Índice de Julgamentos de Controle Concentrado de Constitucionalidade* e *Índice de Trâmite Processual*. Por fim, os processos finalísticos foram integralmente mapeados, o que proporcionou o levantamento de melhorias e inovações com o objetivo de dar celeridade ao processamento dos feitos judiciais.

A Ação 1C15 – Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional no STF (E-JUS) – foi encerrada em 2013, mas os recursos recebidos serviram para suprir as carências dos órgãos do Poder Judiciário da União em ações relacionadas à contratação de serviços e aquisições de materiais e equipamentos de TI. A execução orçamentária dessa ação ficou aquém da dotação para 2013 em razão de diversas ocorrências, destacando-se:

a) prorrogação da licitação de aquisição de impressoras para o ano de 2014, pois houve dificuldade para obter propostas válidas em razão do número de itens do objeto (14 itens);

b) revogação do pregão nº 182/2013 (aquisição de microcomputadores e monitores) em razão de problemas no termo de referência;

c) aquisição de fitoteca robotizada, incluindo garantia e serviço de suporte técnico, realizada conforme programado, mas com valor abaixo do previsto inicialmente;

d) aquisição de solução de *firewall* UTM, com serviços de treinamento e suporte técnico, descontinuada, pois a empresa contratada pelo suporte do *firewall* utilizado pelo STF (Contrato nº 117/2010 - NCT) forneceu novos equipamentos que suprem a demanda atual e a prevista para os próximos dois anos, tornando a aquisição de nova solução de *firewall* UTM desnecessária para o ano de 2013;

e) desnecessidade de aquisição de licenças do *software* Folio, uma vez que se decidiu desestimular o uso desse programa no Tribunal.

No segundo semestre de 2013, foi iniciada a execução da primeira etapa da 12QL – Ampliação da Garagem do Edifício Anexo II do STF –, correspondente à contratação de sondagens preliminares, projetos de arquitetura, fundações e instalações.

Por meio de processo licitatório (Concorrência nº 03/2013) foi contratada a empresa SBE – Soares Barros Engenharia Ltda –, para elaborar todos os projetos de engenharia e arquitetura, visando à ampliação da Garagem do Ed. Anexo II. O Contrato firmado com a empresa (Contrato nº 75/2013) foi assinado em 30/10/2013.

A Ordem de Serviço para início dos trabalhos, cujo projeto tem previsão de seis meses, foi emitida, e o prazo para elaboração dos projetos iniciou-se em 18/11/2013.

2.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.2.1 Programa Temático

No PPA 2012-2015 houve uma alteração na classificação dos programas do governo. O programa Prestação Jurisdicional do STF consta do Anexo II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – da Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que assim define em seu art. 5º:

“Art. 5º O PPA 2012-2015 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I – Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.”

Assim, considerando que o mencionado ajuste na classificação dos programas do governo na novel legislação, verifica-se que o STF não possui programa temático sob sua responsabilidade.

2.2.2 Objetivo

Considerando que “o Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência” (art. 6º da Lei nº 12.593, de 2012) e o STF não possui programa temático sob sua responsabilidade, o tópico em questão não se aplica a este Tribunal.

2.2.3 Ações

2.2.3.1 Ações – OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	0181Tipo: Operações Especiais					
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Código: 0089Tipo: Operações Especiais					
Unidade Orçamentária	10101					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
99.606.050,00	106.206.050,00	105.924.504,35	105.833.504,35	105.833.054,35		91.000,00
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
857.080,98	841.484,05	15.596,93				

Análise situacional:

Ação sem meta física para pagamento de despesas com ministros e servidores inativos e pensionistas. Sua execução foi de 99,7% em relação à dotação.

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	09HB		Tipo: Operações Especiais			
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores					
Programa	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal Código: 0565 Tipo: Gestão, Manut., Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	10101					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
28.459.144,00	30.464.083,00	30.464.083,00	30.389.995,20	30.389.995,20		74.087,80
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
3.077.452,99	7.317,92	3.059.633,97				

Análise situacional:

Ação sem meta física, destinada ao pagamento da Contribuição da União, para custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais.

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	12QL		Tipo: Projeto			
Título	Ampliação da Garagem do Edifício Anexo II do Supremo Tribunal Federal					
Programa	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal Código: 0565 Tipo: Gestão, Manut., Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	10101					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6.880.000,00	6.880.000,00	1.306.400,00	6.400,00	6.400,00		1.300.000,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Garagem Ampliada			% Execução Física	7%	7%	1,33%
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Análise situacional:

No segundo semestre de 2013, foi iniciada a execução da primeira etapa da ação “Ampliação da Garagem do Edifício Anexo II do STF”, correspondente à contratação de sondagens preliminares, projetos de arquitetura, fundações e instalações.

Por meio de processo licitatório (Concorrência nº 3/2013) foi contratada a empresa SBE – Soares Barros Engenharia Ltda –, para elaborar todos os projetos de engenharia e arquitetura, visando a ampliação da Garagem do Ed. Anexo II do STF. O Contrato firmado com a empresa (Contrato nº 75/2013) foi assinado em 30/10/2013.

A Ordem de Serviço para início dos trabalhos, cujo projeto tem previsão de seis meses, foi emitida, e o prazo para elaboração dos projetos iniciou-se em 18/11/2013.

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	1C15		Tipo: Projeto			
Título	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional no Supremo Tribunal Federal					
Programa	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal Código: 0565 Tipo: Gestão, Manut., Serv. ao Estado					
Unidade Orçamentária	10101					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.000.000,00	8.000.000,00	4.774.943,34	2.346.088,02	2.343.788,02	2.300,00	2.428.855,32
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Sistema Implantado			% Execução Física	6%	6%	3,58%
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
2.399.999,78	1.823.276,74	574.423,04				

Análise situacional:

Embora esse Projeto tenha sido encerrado em 2013, os recursos recebidos serviram para suprir as carências dos órgãos do Poder Judiciário da União em ações relacionadas à contratação de serviços e aquisições de materiais e equipamentos de TI.

A baixa execução orçamentária dessa ação em 2013 ocorreu pelas seguintes razões:

a) lapso temporal de quatro meses entre o pedido e a análise da aquisição de impressoras, por motivo de priorização da Administração para outros projetos, e dificuldade para obter propostas válidas em razão do número de itens do objeto (14 itens), fato que culminou com a prorrogação da licitação para o ano de 2014;

b) revogação do pregão nº 182/2013 (aquisição de microcomputadores e monitores) em razão de problemas no termo de referência;

c) aquisição de fitoteca robotizada, incluindo garantia e serviço de suporte técnico, realizada conforme programado, mas com valor abaixo do previsto inicialmente;

d) aquisição de solução de *firewall* UTM, com serviços de treinamento e suporte técnico, descontinuada, pois a empresa contratada pelo suporte do *firewall* utilizado pelo STF (Contrato nº 117/2010 - NCT) forneceu novos equipamentos que suprem a demanda atual e a prevista para os próximos dois anos, tornando a aquisição de nova solução de *firewall* UTM desnecessária para o ano de 2013;

e) desnecessidade de aquisição de licenças do *software* Folio, uma vez que se decidiu desestimular o uso desse programa no Tribunal.

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	2004Tipo: Atividade					
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
Programa	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal Código: 0565 Tipo: Gestão, Manut., Serv. ao Estado					
Unidade Orçamentária	10101					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
14.434.560,00	14.434.560,00	14.434.560,00	13.665.153,65	13.665.153,65	31,05	769.406,35
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa Beneficiada			Unidade	6.720	6.720	4.189
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
2.665.688,21	2.588.163,36	77.493,80				

Análise situacional:

A execução física dessa ação ficou abaixo da prevista, embora a dotação orçamentária tenha sido executada totalmente (considerando a inscrição em restos a pagar). Tal fato se explica pela elevada despesa de exercícios anteriores, para a qual foram utilizados recursos de 2013, e pela defasagem do valor *per capita* dessa ação.

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	2010Tipo: Atividade					
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
Programa	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal Código: 0565 Tipo: Gestão, Manut., Serv. ao Estado					
Unidade Orçamentária	10101					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.134.044,00	2.134.044,00	2.134.044,00	1.776.781,01	1.776.781,01		357.262,99
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Criança Atendida			Unidade	317	317	309
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

Análise situacional:

Esse benefício tem por objetivo custear parcialmente os serviços de berçário, maternal, jardim de infância e pré-escola. Em 2013, 317 dependentes na faixa etária de zero a seis anos foram beneficiados com essa ação.

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	2011		Tipo: Atividade			
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
Programa	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal Código: 0565 Tipo: Gestão, Manut., Serv. ao Estado					
Unidade Orçamentária	10101					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
120.000,00	120.000,00	106.000,00	102.642,28	102.642,28		3.357,72
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Servidor Beneficiado			Unidade	56	56	69
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

Análise situacional:

A finalidade dessa ação é assegurar aos servidores o pagamento, em pecúnia, do auxílio-transporte destinado ao custeio parcial das despesas realizadas nos deslocamentos para o local de trabalho e vice-versa. Foi destinado R\$ 120.000,00 para financiar o auxílio-transporte de 72 servidores.

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	2012Tipo: Atividade					
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares					
Programa	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal Código: 0565 Tipo: Gestão, Manut., Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	10101					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
9.972.000,00	9.972.000,00	9.672.000,00	9.666.490,02	9.666.490,02		5.509,98
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Servidor Beneficiado			Unidade	1.170	1.170	1.146
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

Análise situacional:

Essa ação tem por finalidade conceder, em caráter indenizatório e sob a forma de pecúnia, o auxílio-alimentação a 1.170 servidores.

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	20TPTipo: Atividade					
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Programa	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal Código: 0565 Tipo: Gestão, Manut., Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	10101					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
165.064.429,00	175.405.883,00	173.709.220,81	171.028.706,81	171.028.706,81		2.680.514,00
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
2.710.922,34	1.481.995,38	1.000.614,75				

Análise situacional:

Ação para pagamento de despesas com ministros e servidores ativos, sem meta física. Sua execução foi de 98% em relação à dotação.

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	2549Tipo: Atividade					
Título	Comunicação e Divulgação Institucional					
Programa	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal Código: 0565Tipo: Gestão, Manut., Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	10101					
Ação Prioritária	() Sim (X)NãoCaso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
38.000.000,00	38.001.679,00	26.467.547,67	22.526.528,53	22.357.355,21	169.173,32	3.941.019,14
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Materia Veiculada			Unidade	55.000	55.000	81.031
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
6.158.396,49	5.905.137,32	183.956,29				

Análise situacional:

A finalidade dessa ação é informar à sociedade brasileira sobre os atos do Tribunal e os serviços essenciais prestados pela justiça em âmbito nacional. De acordo com a LOA 2013, foi prevista a veiculação de 50.000 matérias durante o exercício. Contudo, o total de matérias veiculadas foi de 80.398, superando sua meta em 60%, já que os programas jornalísticos gerados pela TV e Rádio Justiça não atendem apenas o STF, mas a todo o Poder Judiciário.

A baixa execução orçamentária dessa ação decorreu da revisão dos contratos de operação da Rádio e TV Justiça, bem como do adiamento, para 2014, da substituição dos equipamentos de transmissão da TV Justiça.

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	6359Tipo: Atividade					
Título	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal					
Programa	Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal Código: 0565Tipo: Gestão, Manut., Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	10101					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
142.659.200,00	143.255.869,00	113.763.777,89	94.446.301,12	94.501.621,34	196.795,99	19.120.680,78
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Processo Julgado			% de Execução	100%	100%	129%
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
17.203.604,74	8.628.788,52	8.196.121,88				

Análise situacional:

Ação mais importante do Tribunal, considerando que sua dotação é destinada para as principais atividades do STF. Em 2013 incorporou, como Plano Orçamentário, as antigas ações 11CD – Recuperação e Modernização das Instalações do Supremo Tribunal Federal –, e 4091 – Capacitação de Recursos Humanos.

O Plano Orçamentário “Recuperação e Modernização das Instalações do Supremo Tribunal Federal” obteve execução abaixo do esperado em 2013, visto que não foram realizadas algumas obras de grande valor previstas no exercício anterior – substituição/restauro das esquadrias do Edifício Sede e modernização da iluminação com instalação do Sistema **Dali** no Edifício Anexo II – em razão dos seguintes aspectos:

a) no caso da substituição/restauro das esquadrias do Edifício Sede: atendimento de várias exigências feitas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para aprovar a execução da obra; dificuldades enfrentadas na elaboração do projeto básico para contratação de empresa especializada em projeto executivo de restauro de fachada e na pesquisa de mercado, pois várias empresas do ramo foram consultadas, mas apenas uma apresentou proposta; interposição de recursos durante o processo licitatório. Dessa forma, a licitação para obter o projeto executivo não pôde ser concluída em 2013;

b) no caso da modernização da iluminação com instalação do Sistema Dali no Edifício Anexo II: mudanças não previstas nos sistemas elétricos, hidráulicos, de ar condicionado e de elevadores, bem como a contratação de diversas obras de grande porte, obstaram a adoção do primeiro projeto executivo dessa obra, uma vez que a configuração atual desses sistemas está diferente da concebida no projeto. Considerando que existe a previsão para realizar obras de ampliação da exaustão do restaurante, exaustão da garagem do Edifício Anexo I, modernização dos elevadores, instalação de três elevadores no Edifício Anexo II, fornecimento de energia elétrica ininterrupta no Edifício Anexo I e Colorado, adequação da infraestrutura elétrica do Edifício Anexo II, fornecimento de energia elétrica ininterrupta para a TV Justiça/Edifício Sede e a obra de ampliação da garagem, que gerarão interferências em todos os sistemas – ar condicionado, elétrico,

hidráulico, elevadores, exaustão – foi decidido que a adaptação do projeto de automação existente ocorrerá após essas obras, de maneira a compatibilizá-lo com a realidade futura dos equipamentos e sistemas.

Outro Plano Orçamentário da Ação 6359 com execução abaixo do esperado foi o denominado Julgamento de Processos. Em parte, a baixa execução deu-se pela mudança de foco, decorrente da alteração da Administração do Tribunal, entre a elaboração da proposta orçamentária (em 2012) e sua efetiva execução em 2013. Exemplo dessa mudança de rumo da Administração e consequente não realização de algumas atividades estão os projetos ligados à Assessoria de Cerimonial que solicitou dotação orçamentária de, aproximadamente, R\$ 5 milhões, dos quais foram executados pouco mais de R\$ 1 milhão.

2.2.3.2 Ação/Subtítulos - OFSS

Considerando que o STF é responsável por executar integralmente as ações, foi preenchido apenas o Quadro 2.2.3.1 para cada ação.

2.2.3.3 Ações não previstas na LOA 2013 – Restos a pagar não processados - OFSS

Quadro A.2.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação					
Código	11CD			Tipo: Projeto	
Título	Recuperação e Modernização da Instalações do Supremo Tribunal Federal				
Iniciativa					
Objetivo			Código:	Tipo:	
Programa	Prestação Jurisdicional no		Código: 0565	Tipo: Gestão, Manut., Serviços	
Unidade Orçamentária	10101				
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC	() Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.836.939,19	1.632.776,55	204.162,64			

Quadro A.2.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação					
Código	4091			Tipo: Atividade	
Título	Capacitação de Recursos Humanos				
Iniciativa					
Objetivo			Código:	Tipo:	
Programa	Prestação Jurisdicional no		Código: 0565	Tipo: Gestão, Manut., Serviços	
Unidade Orçamentária					
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC	() Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
92.378,68	88.800,00	2.478,68			

Quadro A.2.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação					
Código	00LF			Tipo: Operações Especiais	
Título	Contribuição da União para Previdência Complementar do Servidor Público Federal (LOA 2012)				
Iniciativa					
Objetivo		Código:	Tipo:		
Programa	Prestação Jurisdicional no	Código: 0565	Tipo: Gestão, Manut., Serviços		
Unidade Orçamentária					
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC	() Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
307.200,00	307.200,00	-			

Quadro A.2.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação					
Código	0396			Tipo: Operações Especiais	
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões (ação LOA 2012)				
Iniciativa					
Objetivo		Código:	Tipo:		
Programa	Previdência de Inativos e	Código: 0089	Tipo: Operações Especiais		
Unidade Orçamentária					
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC	() Brasil sem Miséria	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
19.101,43	14.789,19	4.312,24			

2.2.3.4 Ações – Orçamento de Investimento - OI

Não há ações integrantes do Orçamento de Investimento, pois o STF faz parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

2.2.3.5. Análise Situacional

A Portaria 175/TCU, que orienta o preenchimento dos quadros diz: *“A unidade jurisdicionada deverá fazer análise da execução de forma individualizada ou para o conjunto das ações, devendo a escolha sobre uma ou outra forma considerar a que melhor se adequa ao acompanhamento da gestão, notadamente face ao número de ações sob a responsabilidade da unidade.”*

Dessa forma, manteve-se a estratégia de 2013, oportunidade em que foi efetivada análise individualizada das ações.

2.3. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO

2.3.1 Indicadores da Gestão

Os indicadores constituem parâmetros de quantificação e avaliação do desempenho dos processos de trabalho. Sua medição tem por finalidades conferir transparência às atividades do Tribunal e possibilitar a identificação de oportunidades de melhoria do desempenho futuro.

Os indicadores de desempenho institucional referentes às perspectivas de prestação jurisdicional adotados no Planejamento Estratégico 2012-14 abrangeram os temas Prestação Jurisdicional, Transparência, Articulação Institucional, Qualidade e Gestão, Planejamento e Comunicação, Aprendizado e Desenvolvimento, Infraestrutura e Tecnologia.

2.3.1.1 Indicadores relativos à prestação jurisdicional e à atuação institucional

Os indicadores relativos à prestação jurisdicional e à atuação institucional procuram demonstrar a relevância do papel constitucional do STF e seu impacto no Poder Judiciário.

2.3.1.1.1 Indicador de Congestionamento – ICNG

Descrição: Mede a produtividade do Tribunal em relação à carga de trabalho total, que compreende não só os processos recebidos, mas também aqueles que tramitavam no início do período avaliado (acervo inicial).

Tipo: Eficiência

Responsável: Assessoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Meta: Atingir índice de congestionamento de 30% até 2014.

Fórmula:

$$IC = \left[1 - \frac{Pb}{ACI + Pr} \right] * 100$$

Variáveis:

PB: Processos baixados (processos de todas as classes finalizados e remetidos ao arquivo do STF ou à origem nos últimos 12 meses)

ACI: Acervo inicial (número total de processos, de todas as classes, em trâmite no STF no dia anterior ao início dos últimos 12 meses)

PR: Processos recebidos (processos de todas as classes autuados ou distribuídos sem autuação nos últimos 12 meses)

Utilidade: esse indicador avalia o desempenho do Tribunal não somente em relação à demanda apresentada, mas em relação à carga de trabalho total do período, pressupondo a existência de um passivo – que é produto da incapacidade do Tribunal de, em exercícios anteriores, atender plenamente a demanda – que se deseja reduzir ou eliminar. Sua utilidade está em demonstrar se a atuação do Tribunal é capaz de reduzir o passivo acumulado ao longo dos anos, além de atender a demanda atual.

Mensurabilidade: o indicador proposto é auditável, pois permite a órgãos externos e à sociedade a conferência e ratificação de seus dados. Trata-se também de um indicador econômico, pois todas as variáveis que o compõem são facilmente obtidas por meio do Portal de Informações Gerenciais do STF. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	<i>Pb</i>	<i>ACI</i>	<i>Pr</i>	<i>ACI+Pr</i>	$[1 - (Pb / (ACI + Pr))] \times 100$
2011	86.327	90.295	63.427	153.722	56,16%
2012	73.860	67.395	73.464	140.859	52,44%
2013	71.945	66.938	72.040	138.978	51,77%

Análise crítica dos indicadores relativos ao acervo:

O índice de congestionamento confronta a capacidade de trabalho do Tribunal não só com a demanda atual, mas também com o resíduo correspondente à demanda não atendida no passado.

O STF recebe processos diariamente, com graus de urgência e relevância elevados, o que impossibilita uma análise rápida. Há ainda o impacto da tramitação das classes processuais do controle concentrado, em que todas as fases processuais devem ser executadas de acordo com os referidos códigos processuais, com prazos e manifestações diferenciadas.

Dessa forma, mesmo que se atinja um nível máximo de eficiência, sempre haverá uma taxa natural de congestionamento, que não decorre de uma baixa produtividade, mas do fato de se tratar de um indicador de curto prazo e a tramitação de alguns processos serem de longo prazo pelas regras processuais.

É importante ressaltar que esse indicador não analisa a atividade jurisdicional do ponto de vista qualitativo, não sendo capaz de demonstrar: a) se as expectativas sociais foram efetivamente atendidas; b) se os feitos julgados conseguem estabelecer a jurisprudência nacional e reduzir a demanda nas várias instâncias do Poder Judiciário. Indicam, tão somente, se o ritmo da atividade do Tribunal tem sido suficiente para atender a demanda apresentada no período e a demanda não atendida em exercícios anteriores.

Os resultados aferidos nos anos de 2011, 2012 e 2013 demonstram que o STF possui uma taxa de congestionamento acima de 50%. Contudo, ano a ano, é possível verificar a redução desse percentual e os esforços para reduzi-lo.

Análise crítica dos resultados

O STF tem experimentado, nos últimos anos, redução acentuada no número de processos recebidos, principalmente de classes recursais, em oposição à tendência de aumento da litigiosidade verificada no restante do Judiciário. Isso se deve, principalmente, aos mecanismos de gerenciamento de recursos múltiplos introduzidos pela repercussão geral.

Percebe-se redução no número de processos baixados que não foi proporcional à do recebimento, o que permitiu à Corte, por cinco anos seguidos, superar a demanda anual e reduzir ou manter o acervo.

É importante salientar que para o Tribunal se aproximar cada vez mais da taxa de congestionamento de 30%, faz-se necessário melhorar a capacitação dos servidores dos gabinetes dos Ministros. A mencionada taxa ainda é alta em razão de o estoque tratar-se, quase que em sua maioria, de casos de maior complexidade, o que exige maior especialização em temas antes não aventados.

Há ainda a necessidade de incremento na força de trabalho dos Gabinetes de Ministros, pois os processos restantes em alguns acervos necessitam de maior número de horas de análise, dada a complexidade dos temas e a insuficiência da correlação entre força de trabalho disponível e o número de processos complexos. Tal fato justificou o encaminhamento de Projeto de Lei para a criação de 33 cargos em comissão – nível CJ-3 (Assessor de Ministro).

2.3.1.1.2 Indicador de Impacto da Repercussão Geral – IMRG

Descrição: Demonstra o impacto médio produzido pelas decisões definitivas de repercussão geral em relação aos processos sobrestados na origem em razão do art. 543-B, § 1º, do CPC.

Tipo: Efetividade

Responsável: Assessoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Meta: Julgar pelo menos dez recursos da repercussão geral por mês de atividade até 2014, com impacto de 50.000 processos sobrestados/ano, tendo em vista o levantamento atual de 250.000 processos sobrestados.

Fórmula:

$$\text{IMRG} = (\text{IP/DF}) \times 100$$

Variáveis:

IP: quantidade de processos impactados nos tribunais de origem devido às decisões definitivas de repercussão geral. Estão incluídos os processos atingidos pelos julgamentos de mérito dos temas com repercussão geral reconhecida, assim como os que não reconheceram a existência de repercussão geral ocorridos no período;

DF: número de decisões definitivas de Repercussão Geral proferidas pelo STF no período.

Utilidade: o indicador calcula o impacto gerado pelos julgamentos de temas da repercussão geral e auxilia, dessa forma, a tomada de decisões em relação ao gerenciamento da pauta de julgamentos, por meio da identificação e da priorização das demandas, promovendo maior eficiência na atividade jurisdicional e um maior impacto nas instâncias do Poder Judiciário. Um tema julgado pelo Plenário do STF deve ser aplicado imediatamente por todos os Juízes brasileiros, evitando a recorribilidade de tais temas e traduzindo-se em maior eficiência operacional do Poder Judiciário.

Mensurabilidade: das duas variáveis que compõem o indicador, uma é produzida pelo STF e a outra pelos Tribunais que encaminham os recursos extraordinários. Assim, a mensurabilidade do indicador decorre diretamente da capacidade de coleta e sistematização dos dados pelos Tribunais de origem. No ano de 2013, os Tribunais passaram a informar ao CNJ e ao STF o quantitativo de processos sobrestados aguardando julgamento de um determinado tema de repercussão geral. Ressalte-se que ainda há necessidade de um sistema tecnológico que promova maior celeridade na coleta e na organização das informações, projeto do CNJ para o próximo ano.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da Meta -</i>
	<i>- Impactados</i>	<i>- Impactados</i>	<i>Impactados</i>
2012	10.000	44.210	100%
2013	62.000	115.676	100%

Análise crítica do indicador

O indicador possui uma forte relação de dependência com os dados informados pelos tribunais do país. Ressalte-se que a intensa participação do CNJ na coleta e na sistematização de tais

dados resultou em um aprimoramento no sistema de coleta. Contudo, ainda não foi atingido o grau de abrangência necessária, pois não se tem, até o momento, a precisão do recebimento de informações por todos os tribunais.

Análise crítica dos resultados

O indicador superou a meta estabelecida, pois houve priorização dos julgamentos de repercussões gerais de maior impacto nos tribunais de origem. As metas estabelecidas foram constantemente discutidas e serviram de norte para que a escolha de processos a serem incluídos na pauta do Plenário considerasse o impacto que esses trariam no sistema como um todo.

Em 2013, o impacto gerado pelo julgamento de 37 temas de repercussão geral foi superior em 86% à meta de gestão. Nas reuniões de análise crítica, o acompanhamento desses resultados ensejou a discussão sobre a revisão da meta de 2014.

2.3.1.1.3 Indicador de Julgamentos de Controle Concentrado de Constitucionalidade – IJC

Descrição: mede a relação entre o número de julgamentos em classes de controle concentrado de constitucionalidade realizada pelo Plenário e o total de julgamentos proferidos pelo Plenário

Tipo: Eficácia

Responsável: Assessoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Meta: Manter o índice de 10% de julgamentos em sede de controle concentrado de constitucionalidade até 2014.

Fórmula:

$$IJC = \frac{JC}{JPI} \times 100$$

Variáveis:

IJC: Índice de julgamentos em classes de controle concentrado de constitucionalidade pelo Plenário

JC: julgamentos em classes de controle concentrado de constitucionalidade ocorridos no Plenário (inclui todas as espécies de decisão – finais, liminares, em recurso interno)

JPI: total de decisões do Plenário excluídos os recursos internos em classes recursais levados pelo Ministro Presidente.

Utilidade: o indicador proposto é útil e eficiente para demonstrar a participação dos julgamentos em classes de controle concentrado de constitucionalidade (ADI, ADC, ADO, ADPF) na produtividade total do Plenário. O julgamento do controle concentrado de constitucionalidade é função exclusiva do STF e seus julgamentos possuem eficácia sobre toda a sociedade.

Mensurabilidade: o indicador proposto é auditável, pois permite a órgãos externos e à sociedade a conferência e ratificação de seus dados. Trata-se também de um indicador econômico, pois todas as variáveis que o compõem são facilmente obtidas por meio do Portal de Informações Gerenciais do STF. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	JC	JPI	IJC
2011	115	1.010	11,39%
2012	38	236	16,10%
2013	47	1.461	3,22%

Análise crítica do indicador:

Os julgamentos em controle concentrado de constitucionalidade são importantes porque, por sua natureza abstrata, produzem impactos sobre toda a sociedade. A competência constitucional do STF, no entanto, prevê também outras classes processuais, de forma que a meta atribuída a esse indicador deve observar uma adequada proporcionalidade entre os julgamentos em controle concentrado de constitucionalidade e os demais temas.

Análise crítica dos resultados:

O resultado do indicador ficou aquém da meta esperada. As reuniões de análise crítica do Planejamento Estratégico demonstraram a dificuldade de inserção de novos processos de controle concentrado em pauta enquanto a análise da AP 470 não se findava. O impacto gerado pela quantidade necessária de sessões do Plenário para o julgamento das causas incidentais da AP 470 obstaculizou a inserção de um número maior de processos de controle concentrado. Contudo, alternativas foram tomadas pelos Ministros da Corte, que ao deliberarem sobre a possibilidade de alguns temas jurídicos serem tratados pelas Turmas, planejaram promover uma reforma no Regimento Interno para que temas menos complexos não fossem levados ao Plenário do STF. Assim, a ação derivada das reuniões de análise crítica do Planejamento Estratégico só surtirá potencial efeito em 2014.

2.3.1.1.4 Indicador de Trâmite Processual - ITPR

Descrição: Revela a média aritmética entre o tempo médio de vida útil dos processos em estoque e o tempo médio dos processos baixados no período de análise.

Tipo: Eficácia

Responsável: Assessoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$ITPR = ((PB+PA)/(NB+NA)) \times 100$$

Variáveis:

PB: Soma do tempo de tramitação dos processos baixados no ano de exercício analisado.

PA: Soma do tempo de tramitação dos processos do acervo.

NB: Total de processos baixados no ano de exercício analisado.

NA: Total de processos no acervo.

Meta: Diminuir o tempo médio em 5% ao ano.

Utilidade: o indicador proposto é útil e eficiente para demonstrar o tempo médio que o processo leva do cadastramento até a baixa ou devolução à origem.

Mensurabilidade: o indicador proposto é auditável, pois permite a órgãos externos e à sociedade a conferência e ratificação de seus dados. Trata-se também de um indicador econômico, pois todas as variáveis que o compõem são facilmente obtidas por meio do Portal de Informações Gerenciais do STF. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos (dias)</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
2012	764,45	642,13	119%
2013	750	618,15	121%

Análise crítica do indicador:

A vida útil de um processo dentro do STF demonstra o tempo de duração de uma disputa judicial na última instância do Poder Judiciário. Quanto mais célere for o tempo de resposta da Corte, maior impacto no sistema ocorrerá. Contudo, o acervo do STF representa um dos maiores desafios à redução do tempo de vida útil, pois as últimas gestões enfrentaram processos da década de 50, 60, 70 e 80.

Análise crítica dos resultados:

Os resultados ficaram acima do esperado, considerando a extrema necessidade de parceria com os Gabinetes de Ministros. Dentre as estratégias adotadas, há a meta de redução pelos Gabinetes de processos antigos. Dois Gabinetes promoveram conciliações de tais demandas, reduzindo o impacto de julgamento em Plenário. Além disso, foi dada prioridade máxima para processos com o julgamento iniciado, mas interrompidos por pedido de vista dos Ministros, que, ao serem devolvidos para retorno ao julgamento, não foram pautados.

A Alta Administração determinou que processos com pedido de vista fossem inseridos nas pautas de julgamento, reduzindo, assim, o prazo de vida útil de processos com julgamentos iniciados em 2001, 2002, 2004, trazendo resultados efetivos para o acervo processual do STF.

2.3.1.2 Tema: Transparência

2.3.1.2.1 Indicador de Qualidade das Informações Institucionais – IQINF

Descrição: Mensura o grau de satisfação dos clientes do STF (sociedade) em relação à qualidade das informações institucionais disponibilizadas através do portal do STF na internet, dos meios de comunicação ou de outras ferramentas disponíveis.

Tipo: Efetividade

Responsável: Secretaria de Comunicação Social

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$IQINF = (PS/TP) \times 100$$

Variáveis:

PS: Número de pesquisas respondidas com índice de satisfação igual ou superior a 70%.

TP: Total de pesquisas de satisfação respondidas no período.

Meta: Atingir 80% dos questionários com índices satisfatórios até 2014.

Utilidade: o indicador proposto é útil e eficiente para demonstrar a satisfação do público com a mensagem formal transmitida pela instituição.

Mensurabilidade: o indicador proposto é auditável, pois permite a órgãos externos e à sociedade a conferência e ratificação de seus dados. O cálculo não é complexo, mas necessita de empresa especializada na coleta de dados relevantes ao desempenho da atividade e no repasse do conhecimento da metodologia para o STF.

Resultados Aferidos: O indicador proposto não foi implementado em 2013, pois dependia de contratação de empresa específica para realização da atividade de pesquisa externa. O plano de ação da implementação do indicador continua ativo e será realizado em 2014.

2.3.1.2.2 Indicador de Satisfação dos Cidadãos Atendidos pela Central do Cidadão – ISCAT

Descrição: Mensura o percentual de pesquisas respondidas com índice de satisfação igual ou superior a 70%

Tipo: Efetividade

Responsável: Central do Cidadão

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$\text{ISCAT} = (\text{PS}/\text{TP}) \times 100$$

Variáveis:

PS: Número de pesquisas respondidas com índice de satisfação igual ou superior a 70%.

TP: Total de pesquisas de satisfação respondidas no período.

Meta: Atingir 70% dos questionários com índices satisfatórios até 2014.

Utilidade: o indicador proposto é útil e eficiente para demonstrar a satisfação do cidadão atendido pela Central do Cidadão.

Mensurabilidade: o indicador proposto é auditável, pois permite a órgãos externos e à sociedade a conferência e ratificação de seus dados. Trata-se também de um indicador econômico, pois todas as variáveis que o compõem são facilmente obtidas por meio do sistema interno de acompanhamento das requisições de informações. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados Aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos (dias)</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
2013	70	88,12	100%

Análise crítica do indicador:

O indicador é uma inovação dentro do STF, pois mensura a efetividade dos atendimentos das demandas dos cidadãos. A área responsável, Central do Cidadão, realiza todos os atendimentos relacionados a pedidos com fulcro na Lei de Acesso à Informação (LAI), a demandas de questionamentos diversos de cidadãos, bem como ao atendimento de pedidos de presidiários e seus respectivos encaminhamentos para órgãos competentes.

A implementação do indicador demonstrou que o impacto da exposição do STF na mídia também se fez representado na forma de pedir dos cidadãos e na avaliação dos usuários ao serviço prestado.

Análise crítica dos resultados:

Os resultados apresentados ao longo do ano ficaram acima da meta estabelecida, demonstrando uma reta de regressão que aponta para uma linha de tendência acima de 80%. Porém, como o indicador não foi mensurado nos meses de recesso do Poder Judiciário (dezembro e janeiro), há a necessidade de rever a manutenção da meta para o próximo ano.

Por meio do resultado apresentado pelo indicador (88,12%), verifica-se que o serviço prestado pela Central do Cidadão demonstra efetividade, ou seja, atinge o público-cliente de forma positiva. Apesar do bom resultado, ações de melhoria estão sendo propostas para aumentar o nível de satisfação dos cidadãos usuários, tais como: agilidade no atendimento das demandas pelas unidades competentes; aperfeiçoamento do serviço de informações ativas, com a implementação do Novo Portal do STF; e aprimoramento do relacionamento com outras instituições, como o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Nesse caso específico, a equipe da Central do Cidadão planeja informar ao usuário como ele pode acessar o INSS (links, telefones, entre outros) para ter sua demanda atendida.

2.3.1.3 Tema: Articulação Institucional

2.3.1.3.1 Indicador de Parcerias Vigentes Efetivas - IPEF

Descrição: Mede o percentual de parcerias vigentes que tiveram conclusão das atividades no primeiro ano de vigência.

Tipo: Efetividade

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$\text{IPEF} = (\text{PE}/\text{TP}) \times 100$$

Variáveis:

PE: Total de parcerias vigentes que geraram resultados efetivos no período.

TP: Total de parcerias vigentes no período.

Meta: Garantir 95% das parcerias vigentes com resultados efetivos no primeiro ano de vigência.

Utilidade: o indicador proposto é útil e eficiente para demonstrar a efetividade dos acordos e dos termos de cooperação assinados pelo STF com outras instituições.

Mensurabilidade: o indicador proposto é auditável, pois permite a órgãos externos e à sociedade a conferência e ratificação de seus dados. Trata-se também de um indicador econômico, pois todas as variáveis que o compõem são facilmente obtidas por meio de planilha de acompanhamento dos contratos. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados Aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
2013	95	86,96	92%

Análise crítica do indicador:

O indicador é uma inovação dentro do STF, pois mensura efetividade dos acordos e dos termos de cooperação, procurando estimar os benefícios das parcerias sem ônus para o Tribunal.

Análise crítica dos resultados:

O resultado apresentado pelo indicador demonstra a necessidade de revisão de algumas parcerias pelas unidades demandantes, principalmente, no tocante à vigência, pois a longo prazo podem perder a efetividade, bem como na relação e no papel institucional promovidos por tais acordos. Verifica-se que apenas 15% dos termos e dos acordos de cooperação não apresentam efetividade. Como a meta não foi alcançada, as unidades demandantes foram acionadas para verificar os prazos de término desses acordos e promover soluções de efetividade.

Ao analisar a meta estabelecida, a Comissão de Avaliação do Planejamento Estratégico manteve-a, pois pareceu um bom direcionador para as revisões necessárias. O primeiro semestre de 2014 será essencial para avaliar se a meta está otimista em relação à dinâmica da ação de parcerias institucionais estabelecida pelo Tribunal.

2.3.1.4 Tema: Qualidade e Gestão

2.3.1.4.1 Indicador de Execução Financeira do Orçamento – IEFO

Descrição: Mede a relação entre a execução financeira e o orçamento da instituição.

Tipo: Eficiência

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Meta: Ampliar a execução financeira do STF em 5% ao ano até 2014.

Fórmula:

$$\text{IEFO} = (\text{EF/DA}) \times 100$$

Variáveis:

EF: Execução Financeira

DA: Dotação Autorizada

***excluídas as despesas com pessoal e contingenciamentos**

Meta: A meta desejada é a de ampliação da execução orçamentária em 5% ao ano.

Utilidade: o indicador proposto é útil e eficiente para demonstrar se o planejamento orçamentário está sendo executado de forma eficiente.

Mensurabilidade: o indicador proposto é auditável, pois permite a órgãos externos e à sociedade a conferência e a ratificação de seus dados. Trata-se também de um indicador econômico, pois todas as variáveis que o compõem são facilmente obtidas por meio dos sistemas de acompanhamento orçamentário. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da Meta</i>
2012	85%	59,46%	70%
2013	90%	90,93%	100%

Análise crítica do indicador:

O indicador aponta o uso eficaz do recurso público destinado às ações estratégicas e operacionais do STF, mensurando a relação da execução financeira realizada com base comparativa no recurso orçamentário aprovado e disponibilizado.

Análise crítica dos resultados:

A performance do indicador demonstra a efetivação de uma política de resultados dentro do STF, promovida no sentido de que os projetos e as execuções sejam realizadas de maneira criteriosa, mas, principalmente, com resultados efetivos. Também a forma de coleta da demanda orçamentária passou a ser mais rigorosa, impondo à área demandante a análise crítica de sua capacidade de execução de novos projetos, prospectando, inclusive, o impacto da ação de terceiros nos projetos pretendidos. Assim, passou a ser possível identificar que um projeto pode ter uma execução de médio prazo e precisa de escalonamento orçamentário.

O indicador apresentou uma melhora de cerca de 30%, ou seja, as ações de gestão deram resultado em curto prazo, mas, permanece nos gestores a sensação de que anos de troca de gestão podem acarretar uma execução orçamentária menos efetiva, o que só poderá ser notado em 2014, tendo em vista a troca de gestão em novembro.

A perspectiva é que a mudança na forma de coleta de demandas, a política de efetividade nas ações e a cobrança de resultados, potencialmente, minimize o efeito das trocas de gestões. Contudo, são cenários traçados pela Alta Administração e que só poderão ser evidenciados a partir da concretização do fato.

2.3.1.4.2 Indicador de Eficiência dos Procedimentos de Contratação – IEPC

Descrição: Mede o tempo médio entre a autuação do processo administrativo que instrui a licitação e a sua adjudicação, para cada uma das classes de objeto licitado (aquisição de bens patrimoniados, aquisição de bens de consumo, contratação de serviços de engenharia e obras, contratação de serviços diversos, contratação de serviços de mão de obra residente e contratação de treinamentos), em pregões eletrônicos.

Tipo: Eficiência

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças.

Periodicidade: Anual

Meta: Reduzir o índice aferido em 5% ao ano.

Fórmula:

$$TM = \frac{\sum_{i=1}^{TL} (DHi - DAPI)}{TL} *$$

Variáveis:

TM: Tempo médio de licitação;

DHi: Data de adjudicação da licitação do processo administrativo i;

DAPI: Data de autuação do processo administrativo i;

TL: Total de licitações no período.

*** por classe de objeto licitado.**

Meta: A meta visa reduzir o tempo médio de contratação em 5% ao ano.

Utilidade: Visa analisar o tempo médio de realização dos procedimentos licitatórios no âmbito do STF, identificando a possibilidade de melhoria nos processos relacionados e permitindo um planejamento mais preciso da execução orçamentária anual.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, dependendo da combinação de informações existentes nos sistema de acompanhamento de processo administrativo e no sistema de controle de informações sobre licitações. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da Meta</i>
2012	123,50	196,72	
2013	117,33	198,46	0%

Análise crítica do indicador

O índice proposto para o tema “Contratações” contempla um aspecto importante da gestão administrativa de uma instituição pública: a celeridade de realização dos processos licitatórios.

O Índice de Eficiência dos Procedimentos de Contratação, que quantifica o tempo médio gasto entre a autuação do processo administrativo que instrui a licitação a adjudicação da contratação ou aquisição solicitada. Apoia-se no entendimento de que processos licitatórios eficientes são fundamentais para a gestão dos órgãos públicos, pois tais procedimentos têm impacto direto tanto nas ações de manutenção da instituição quanto na concretização de seus projetos de melhoria.

A tempestividade da aquisição é atributo que fundamenta a finalidade do ato administrativo. Significa dizer que a falta de presteza nesse processo pode representar o não

atingimento do objetivo proposto com a licitação, ou ainda, que uma aquisição intempestiva pode acarretar em desperdício de recursos públicos.

Processos licitatórios eficientes contribuem, ainda, com economicidade, pois podem evitar situações que requeiram contratações emergenciais, nas quais, usualmente, existe um maior custo do objeto contratado.

O índice considera diferentes classes de objetos licitados devido aos diferentes graus de complexidade apresentado por cada um deles, tanto na especificação do projeto básico quanto na realização do certame.

Análise crítica dos resultados

A performance do indicador continua aquém do desejado pela Alta Administração. A modelagem do processo apontou os pontos críticos e as soluções passaram a ser implementadas no segundo semestre de 2013, mas sem resultados efetivos na redução de dias de tramitação dos processos no STF.

A Comissão considerou que a manutenção da meta traduz um desafio para a Administração, já que potencializa a cobrança por melhores resultados. Ressalte-se que cerca de cem melhorias no processo de trabalho foram identificadas e todas estão em fase de implementação.

2.3.1.4.3 Indicador de Contratações Planejadas - ICP

Descrição: Mede o percentual de licitações e contratações executadas de acordo com o calendário de aquisições estabelecido pela Resolução 461/2011

Tipo: Efetividade

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$ICP = (PE/TP) \times 100$$

Variáveis:

PE: Total de licitações executadas fora do prazo do calendário.

TP: Total de licitações e contratados executados no período.

Meta: Garantir 80% das licitações e contratações executadas dentro do prazo do calendário.

Utilidade: Visa analisar se o planejamento anual de aquisições está sendo cumprido pelas unidades demandantes.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, dependendo da combinação de informações existentes nos sistemas de acompanhamento de processo administrativo e de controle de informações sobre licitações. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados Aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
2013	75%	68,73%	92%

Análise crítica do indicador:

O indicador é uma inovação dentro do STF, pois mensura a eficiência do planejamento das contratações. Verificou-se que a implantação do planejamento adequado foi um avanço para a execução das contratações no STF. Contudo, há unidades demandantes que apresentam dificuldades para executar o planejamento proposto, pois ainda necessitam passar por um processo de mudança de cultura pautado por cumprimento de prazos e metas.

A Comissão considerou que a meta deve ser mantida como um desafio para a melhora do processo de aquisição no STF.

Análise crítica dos resultados:

Embora a meta inicial de 75% não tenha sido atingida, 68,73% das demandas foram encaminhadas dentro do planejamento proposto, o que representou uma melhora de 100% em algumas unidades do Tribunal, tal como a Secretaria de Tecnologia da Informação. Além disso, a remessa dos termos de referência foi efetivada nas datas estabelecidas e com a qualidade esperada pela Administração.

2.3.1.4.4 Indicador de Melhoria Contínua - IMEC

Descrição: Mede a maturidade da Administração (média das notas recebidas pelas unidades aderentes no processo de certificação e ao processo de melhoria contínua em Gestão por Processos) quanto à implantação dos itens exigidos no Programa de Excelência em Gestão do STF-PEG.

Tipo: Efetividade

Responsável: Assessoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$IMEC = 1/N \sum MT_i$$

Variáveis:

MTI: Maturidade da unidade i no PEG

N: Número de unidades administrativas do STF aderentes ao PEG.

I: Índice

Meta: Aumentar a maturidade da Administração quanto aos itens elencados e pontuados no PEG em 5% ao ano.

Utilidade: Visa analisar se a gestão da melhoria contínua está sendo efetivada pelas unidades.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, dependendo da combinação de informações existentes nos sistemas de acompanhamento do Programa de Excelência em Gestão e no Portfólio de Gestão por Processos. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados Aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
2012	0,00	1,08	
2013	13,65	19,33	100%

Análise crítica do indicador:

O indicador é uma inovação dentro do STF, pois mensura a efetividade das estratégias de implementação de melhorias contínuas dentro da instituição. O cálculo do indicador é formado por unidades que adotaram integralmente o Programa de Excelência em Gestão (PEG) e foram certificadas,

Análise crítica dos resultados:

O resultado ficou acima do esperado pela Alta Administração, pois provém da utilização de metodologias que focam o pensar contínuo em melhorias, vale dizer, de mudança de cultura organizacional focada na excelência e nos resultados.

A parceria com as unidades participantes demonstraram resultados estimulantes para a Administração, uma vez que, após quatro ciclos de mapeamento de processos concluídos, observou-se o empenho dos gestores e das equipes no desenvolvimento dos pontos de melhorias e de controle em seus processos. Ressalte-se que a certificação da Seção de Assistência Odontológica passou a ser uma referência interna de aprimoramento e um *benchmark* de sucesso institucional.

2.3.1.5 Tema: Planejamento e Comunicação

2.3.1.5.1 Indicador de Alcance das Metas Estratégicas - IAME

Descrição: Mede o percentual médio de cumprimento de metas no período, considerando também o cumprimento parcial das metas estabelecidas. Considera o esforço realizado (atingimento parcial de meta) em seu cálculo.

Tipo: Efetividade

Responsável: Assessoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$IAME = (1/M) \times \sum \{(MAi/MEi) \times 100\}$$

Variáveis:

M: Total de metas estipuladas.

MAi: valor atingido para a meta i.

MEi: valor estipulado para a meta i.

Meta: Cumprir pelo menos 75% das metas de desempenho estabelecidas para o período.

Utilidade: Acompanhar a execução das estratégias estabelecidas pela Alta Administração.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, composta pelo cálculo das metas atingidas ou não. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	% Atingimento da meta
2012	75%	87,50%	100%
2013	75%	80,62%	100%

Análise crítica do indicador:

O indicador é uma inovação dentro do STF, pois mensura a efetividade do alcance das metas estratégicas institucionais, vinculando o planejamento e o resultado conquistado. Considerando que o não atingimento de metas estratégicas impacta na efetividade da Gestão, o PE-STF-2012-2014 propôs-se definir o limite mínimo de metas que deveriam ser efetivadas.

Análise crítica dos resultados:

Observou-se que a meta está aquém dos esforços empreendidos pelas unidades para conquistar os resultados pretendidos.

Apesar da implementação de inúmeros projetos e de ciclos contínuos de mapeamento de processos, as unidades responderam de forma a maximizar resultados, conquistando 80,62% das metas estabelecidas pela Alta Administração. Desse modo, em 2014, a pretensão é pela majoração de tal indicador.

2.3.1.5.2 Indicador de Desempenho dos Projetos Estratégicos - IDPE

Descrição: Mede o percentual de projetos considerados estratégicos em execução e/ou concluídos dentro dos prazos estipulados em seus respectivos planejamentos no período.

Tipo: Eficácia

Responsável: Assessoria de Gestão Estratégica

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Meta: Garantir ao menos 70% dos projetos corporativos dentro dos prazos estabelecidos em seus respectivos planejamentos no período.

Fórmula:

$$IDPE = (1 - PA/TP) \times 100^*$$

Variáveis:

TP: Total de projetos estratégicos ativos no período.

PA: Projetos com entregas ou conclusões em atraso no período.

*O IDPE será aferido mensalmente, e seu resultado final será a média dos valores obtidos nos últimos 12 meses.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
2013	70%	100%	100%

Análise crítica do indicador:

O indicador baseia-se na mudança de cultura de implementação de projetos institucionais, passando a vinculá-los a uma metodologia clara e de impacto nos resultados de novas ações dentro do STF. A metodologia de projetos foi efetivada em 2013 e os primeiros resultados colhidos apontaram uma adesão efetiva aos cronogramas e as etapas dos projetos.

Análise crítica dos resultados:

Diante da migração de metodologias de projetos diversas para a metodologia oficial de projetos do STF, os resultados alcançados, 100%, ainda não representam a integralidade de projetos da instituição. Isso não obstante, considera-se uma conquista que as primeiras implementações demonstram um alto grau de adesão ao planejamento proposto. O ano de 2014 será crucial para a análise em detalhes da efetividade da metodologia de projetos.

2.3.1.5.3 Indicador de Comunicação Interna - ICIN

Descrição: Mensura o percentual de pesquisas respondidas com índice de satisfação igual ou superior a 70% quanto à qualidade das informações divulgadas pelos meios de comunicação utilizados na Corte.

Tipo: Efetividade

Responsável: Secretaria de Comunicação

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$ICIN = (PS/TP) \times 100$$

Variáveis:

PS: Número de pesquisas respondidas com índice de satisfação igual ou superior a 70%.

TP: Total de pesquisas de satisfação respondidas no período.

Meta: Manter o índice anual mínimo de 70% da satisfação em relação aos instrumentos de comunicação usadas pelos membros, servidores e prestadores de serviços.

Utilidade: Visa analisar a efetividade da comunicação interna formal do STF.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, realizada por meio de pesquisa de satisfação na *intranet* e com resultados analisados pela equipe técnica. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples, exceto quanto à análise da pesquisa que necessita de validação técnica.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
2013	70%	87,5%	100%

Análise crítica do indicador:

O indicador é uma inovação dentro do STF, pois mensura a efetividade da comunicação interna formal (*intranet*, pontos de comunicação, jornal interno), mediante pesquisa de satisfação focada no resultado efetivo da comunicação e na qualidade daquilo que foi veiculado.

Análise crítica dos resultados:

O indicador apresentou resultados acima do esperado, 87,5%, demonstrando que os servidores respondentes (que aderiram em percentual elevado à pesquisa – 50%), apontam alto grau de satisfação com a comunicação interna formal.

2.3.1.6 Tema: Aprendizado e Desenvolvimento

2.3.1.6.1 Indicador de Adequação à Tabela de Dotação de Cargos - IADC

Descrição: Calcula a média anual dos valores percentuais (medidos mês a mês) da relação entre a quantidade de servidores lotados e a quantidade de servidores estipulados pela tabela de dotação de cargos do STF.

Tipo: Eficácia

Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$IADC = 100 \times [1 - \sum ABS(V_i - S_i)/TV]$$

Variáveis:

TV: Total de vagas previstas na TDC

VI: Vagas destinadas a unidade i segundo TDC

SI: Número de servidores lotados na unidade i

TU: Total de unidades administrativas do STF na TDC

i: Índice

Meta: Garantir quadro funcional com no mínimo 94% de adequação à tabela de dotação de cargos do STF.

Utilidade: Visa analisar se a reposição da força de trabalho consegue manter um quadro funcional nos limites máximos da composição da estrutura orgânica.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, realizada pelo acompanhamento dos sistemas de gestão de pessoas. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
<i>2012</i>	90%	96%	100%
<i>2013</i>	94%	92%	98%

Análise crítica do indicador:

O indicador mensura a eficácia na reposição da força de trabalho do STF.

Análise crítica dos resultados:

Os resultados ficaram aquém da meta desejada, que pode ter ocorrido por diversas circunstâncias. Dentre elas, destaque-se a decisão estratégica de realização de concurso próprio do STF no exercício de 2013, impossibilitando que a Gestão repusesse a força de trabalho com concursos de outros tribunais.

De outro lado, a rotatividade da força de trabalho no STF aumentou nos últimos três anos em função da política remuneratória imposta ao Poder Judiciário, o que acarretou a saída de diversos servidores por vacância para outros órgãos da Administração Pública.

O compromisso da Alta Administração é que a partir da homologação do concurso, realizado em 15 de dezembro de 2013, as vagas sejam preenchidas, mantendo-se, por conseguinte, força de trabalho acima da meta estipulada.

2.3.1.6.2 Indicador de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal do STF- IFCP

Descrição: Mede o percentual de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos do quadro de pessoal do STF.

Tipo: Eficácia

Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$\text{IFCP} = [(\text{FI}/\text{FT}) \times 80\% + (\text{CI}/\text{CT}) \times 50\%] \times 100 / 130\% *$$

Variáveis:

FI: Total de servidores do STF ocupantes de funções comissionadas

FT: Total de funções comissionadas ocupadas

CI: Total de servidores do STF ocupantes de cargos em comissão

CT: Total de cargos em comissão ocupados

***Os pesos percentuais decorrem dos percentuais mínimos de ocupação de funções comissionadas exigidos pela LEI 11.416/2006**

Meta: Manter o IFCP acima de 80% até 2014

Utilidade: Visa à valorização da força de trabalho de servidores concursados do STF.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, realizada pelo acompanhamento dos sistemas de gestão de pessoas. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
<i>2012</i>	60%	79,01%	100%
<i>2013</i>	80%	80,98%	100%

Análise crítica do indicador:

O indicador proposto pela equipe técnica visa à valorização da força de trabalho dos servidores concursados do STF, promovendo-os às funções gerenciais e técnicas de relevância e inserindo-os na gestão efetiva dos processos de trabalho e nas decisões estratégicas institucionais. O resultado mensura tanto cargos em comissão quanto funções de confiança.

Análise crítica dos resultados:

O resultado obtido, 80,98%, ficou acima da meta esperada de 80%, impactando positivamente na motivação dos servidores que identificam a possibilidade de crescimento profissional dentro da instituição. A meta reflete o compromisso da Alta Administração com o mérito e com os resultados para a organização e impõe uma mudança de cultura organizacional de valorização dos servidores concursados do STF.

2.3.1.6.3 Indicador de Bem Estar no Trabalho- IBET

Descrição: Mede o percentual de avaliações positivas obtidas em cada fator da Pesquisa de Bem-Estar no STF.

Tipo: Eficácia

Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Bial

Meta: Garantir no mínimo 60% de bem-estar em cada fator da pesquisa

Fórmula:

$$IBET = 1/N \times \sum Fi$$

Variáveis:

N: Número de fatores avaliados na pesquisa de bem estar

Fi: Fator i analisado na pesquisa

i: Índice

Meta: Garantir no mínimo 60% de bem-estar em cada fator da pesquisa

Utilidade: O indicador promove a análise do bem-estar organizacional para os servidores.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, realizada pelo resultado da pesquisa de bem-estar no trabalho. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
<i>2012</i>	60%	63,10%	100%
<i>2013</i>	60%	64,30%	100%

Análise crítica do indicador:

O indicador proposto pela equipe técnica visa a verificar se as ações da gestão estão focadas no bem-estar dos servidores e se isso contribui para o melhor exercício de suas atribuições.

Análise crítica dos resultados:

O percentual que mede o percentual de bem-estar ficou acima da meta, embora ainda existam fatores individuais que necessitam de aprimoramento, destacando-se a melhoria das instalações físicas. De outro lado, a capacitação dos servidores é vista de forma bastante positiva, o que melhora o bem-estar no trabalho.

2.3.1.6.4 Indicador de Competências Desenvolvidas- ICDE

Descrição: Mede o percentual de competências desenvolvidas em relação às levantadas no LNC.

Tipo: Eficácia

Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$ICDE = ((CED+CJD+CAD+CGD)/(CEL+CJL+CAL+CGL))*100$$

Variáveis:

CED: Quantidade de competências estratégicas desenvolvidas

CJD: Quantidade de competências jurídicas desenvolvidas

CAD: Quantidade de competências administrativas desenvolvidas

CGD: Quantidade de competências gerais desenvolvidas

CEL: Quantidade de competências estratégicas levantadas

CJL: Quantidade de competências jurídicas levantadas

CAL: Quantidade de competências administrativas levantadas

CGL: Quantidade de competências gerais levantadas

Meta: Desenvolver 75% das competências necessárias identificadas no LNC, garantindo 30% de atendimento de cada grupo de competências.

Utilidade: O indicador promove a análise do desenvolvimento de competências técnicas dos servidores.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, realizada por meio dos sistemas de gestão de pessoas. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
2013	75%	56%	75%

Análise crítica do indicador:

O indicador pretende verificar o desenvolvimento de competências técnicas que impactam positivamente na execução das atividades dos processos de trabalho institucionais.

Análise crítica dos resultados:

Os resultados ficaram aquém da meta estabelecida pela Alta Administração, 56%, com correlação direta à falta de espaço físico para condução de múltiplos cursos. Em 2013 foram firmados acordos de cooperação com diversos órgãos para aproveitamento de vagas aos servidores do STF e para utilizar espaço físico.

De outro lado, iniciou proposta de valorização da política de instrutoria interna, com capacitação de servidores, além de estabelecer política diferenciada de ensino a distância, com base na atuação de servidores como conteudistas.

Em decorrência de tais atividades de inovação e melhoria dos processos de trabalho, o Comitê entendeu manter a meta em 75%, como forma de desafio aos novos projetos.

2.3.1.6.5 Indicador de Absenteísmo por Doença - IABS

Descrição: Mede o percentual de dias perdidos a cada ano por motivo de doença

Tipo: Eficácia

Responsável: Secretaria de Serviços Integrados de Saúde

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$\text{IABS} = (\text{DP}/\text{TD} \times \text{TS}) \times 100$$

Variáveis:

DP: Total de dias perdidos no período devido a afastamento de servidor por motivo de doença

TD: Total de dias corridos no período

TS: Total de servidores do STF no período

Meta: Manter o percentual de absenteísmo abaixo de 2,6%

Utilidade: Analisar o quantitativo da força de trabalho que se licencia para tratamento de saúde, identificando pontos impactantes como surto de gripes e viroses, aumento das doenças de alto risco, entre outros.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, realizada por meio dos sistemas de gestão de pessoas e dos sistemas integrados de saúde. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
2012	2,6%	2,44%	100%
2013	2,6%	2,51%	100%

Análise crítica do indicador:

O indicador aponta para o quantitativo da força de trabalho que se ausenta por licenças médicas para tratamento de saúde pessoal ou de familiares. A expansão ou retração do indicador é acompanhada pela unidade de saúde e demonstra a possibilidade de inserção de novas políticas de saúde dos servidores.

Análise crítica dos resultados:

O indicador ficou abaixo da meta esperada, 2,51%. Em 2013 foi possível identificar que o indicador oscilou entre 2,4 a 2,6, sendo que os meses de seca representaram impacto maior na

quantidade de licenças médicas, decorrentes de doenças contagiosas como virose, gripes e conjuntivite. Além disso, o envelhecimento da força de trabalho também demonstrou que no quartil de maior idade houve aumento da incidência de doenças graves.

A política de prevenção e de qualidade de vida passou a ser uma das prioridades da gestão, com incentivo à realização da Semana da Qualidade de Vida e investimentos no programa Viva Bem.

2.3.1.6.6 Indicador de Consumo Anual de Insumos - ICAI

Descrição: Mede a variação de insumo *per capita* em determinado período, visando à diminuição do consumo de água, energia e papel.

Tipo: Eficácia

Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$ICAI = \left\{ 1 - \left[\frac{\left(\frac{CA}{TS} \right)}{\left(\frac{CAA}{TSA} \right)} + \frac{\left(\frac{CE}{TS} \right)}{\left(\frac{CEA}{TSA} \right)} + \frac{\left(\frac{CP}{TS} \right)}{\left(\frac{CPA}{TSA} \right)} \right] \times \frac{1}{3} \right\} \times 100$$

Variáveis:

CA: Consumo de água no período (m3)

CE: Consumo de energia elétrica no período (kw)

CP: Consumo de papel no período (resmas)

TS: Média de servidores ativos no período

CAA: Consumo de água no período anterior (m3)

CEA: Consumo de energia no período anterior (kw)

CPA: Consumo de papel no período anterior (resmas)

TSA: Média de servidores ativos no período anterior.

Meta: Reduzir o consumo *per capita* em 5% ao ano, até 2014.

Utilidade: O indicador aponta para ações concretas de sustentabilidade dentro do STF.

Mensurabilidade: Alta complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, realizada por meio da análise dos contratos de abastecimento de energia e água e dos contratos de aquisição de papéis. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	Resultados Esperados	Resultados Obtidos	% Atingimento da meta
2012		95%	
2013	95%	105%	90,48%

Análise crítica do indicador:

O indicador mensura a eficácia da política de sustentabilidade e redução de consumo do STF.

Análise crítica dos resultados:

Os resultados ficaram aquém da meta esperada, 105%, pois a implantação do novo sistema de ar condicionado elevou o gasto de energia elétrica e impactou diretamente no resultado negativo do indicador.

2.3.1.7 Tema: Infraestrutura e Tecnologia

2.3.1.7.1 Indicador de Satisfação dos Usuários no Atendimento de Chamados - ISUAC

Descrição: Mede a qualidade do atendimento dos chamados de TI avaliados por seus respectivos demandantes.

Tipo: Efetividade

Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$ISUAC = (CS/TA)*100$$

Variáveis:

CS: Quantidade de chamados avaliados como satisfatórios

TA: Total de chamados avaliados

Meta: Aumentar a satisfação dos usuários em 5% a cada ano.

Utilidade: O indicador aponta a qualidade e a efetividade do serviço de atendimento básico de TI.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, realizada por meio da pesquisa de satisfação do usuário e disponível nos sistemas internos de TI. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
2012	80%	92%	100%
2013	95%	95%	100%

Análise crítica do indicador:

O indicador mensura o atendimento primário dos serviços de TI aos seus usuários, demonstrando sua qualidade, celeridade e efetividade, o que impacta positivamente nos processos de trabalho das unidades requisitantes.

Análise crítica dos resultados:

O resultado alcançado ficou dentro da meta e demonstrou um alto perfil de aprovação dos usuários aos serviços básicos de atendimento e às demandas de menor complexidade.

2.3.1.7.2 Indicador de Satisfação dos Clientes de Soluções de Software - ISCSSL

Descrição: Mede o grau de satisfação dos clientes de solução de *software* produzida internamente.

Tipo: Efetividade

Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$ISCSS = \frac{\sum_{i=1}^S \left(\frac{TAP_i}{TA_i} \right)}{S}$$

Variáveis:

S: Total de projetos concluídos no período que tiveram avaliações na pesquisa de satisfação

TAP: Total de avaliações positivas relativas ao sistema i

TA: Total de avaliações respondidas relativas ao sistema i.

I: índice

Meta: Não há

Utilidade: O indicador aponta a qualidade dos *softwares* produzidos pela equipe interna de TI e entregue para análise das áreas demandantes (usuários).

Mensurabilidade: Alta complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, realizada por meio da pesquisa de satisfação do usuário e disponível nos sistemas internos de TI. Contudo, como valida a entrada em produção dos sistemas, há dificuldade na análise das funcionalidades.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
2013		80,97%	

Análise crítica do indicador:

O indicador é uma inovação dentro do STF, pois pretende mensurar a efetividade das soluções de TI colocadas em produção.

Análise crítica dos resultados:

A metodologia foi desenvolvida pela equipe técnica em 2013 e aplicada no último trimestre do ano, à razão de 80,97%. Após verificar a variação dos perfis de resposta dos usuários das áreas de processos de negócios e de processos de apoio, será possível a aplicação de meta, sendo mensurável quando da análise de dois trimestres consecutivos.

2.3.1.7.3 Indicador de Alinhamento de TI com Negócio - IATIN

Descrição: Mede o percentual de projetos concluídos alinhados às diretrizes do negócio.

Tipo: Eficácia

Responsável: Secretaria de Tecnologia da Informação

Periodicidade: Anual (com acompanhamento mensal)

Fórmula:

$$IATIN = (PP/TP) \times 100$$

Variáveis:

PP: Total de projetos priorizados que foram concluídos no período

TP: Quantidade de projetos concluídos no período

Meta: Aumentar o índice em 10% ao ano até 2014.

Utilidade: O indicador aponta a finalização de projetos estratégicos de soluções de TI.

Mensurabilidade: Baixa complexidade de cálculo, auditável e baixo custo de mensuração, realizada por meio dos sistemas internos de controle de TI. O cálculo não é complexo e pode ser realizado por terceiros de maneira simples.

Resultados aferidos:

	<i>Resultados Esperados</i>	<i>Resultados Obtidos</i>	<i>% Atingimento da meta</i>
<i>2012</i>		93%	
<i>2013</i>	100%	98%	98%

Análise crítica do indicador:

O indicador mede o percentual de projetos concluídos alinhados às diretrizes do negócio, entendendo-se como tais os relacionados ao fornecimento de soluções de *software* que foram disponibilizados em produção e estejam em plena utilização pelos seus usuários.

Análise crítica dos resultados:

O resultado ficou aquém da meta estabelecida (98%) em razão da necessidade de alterações nos sistemas por ocasião da execução da AP 470.

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO STF

No âmbito do Supremo Tribunal Federal, a Secretaria de Controle Interno, subordinada ao Presidente do Tribunal, é a unidade de controle formalmente constituída, com competências definidas nos artigos 60 a 62 do Regulamento da Secretaria e detalhadas no Manual de Organização, a quem cabe precipuamente acompanhar a gestão orçamentária e financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal do Tribunal, quanto à legalidade, moralidade e legitimidade, e avaliar os resultados obtidos pela Administração quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Além dessa Secretaria, o Tribunal constituiu um Conselho Fiscal para avaliar as contas do Plano de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Supremo Tribunal Federal (STF-Med), conforme disposto nos artigos 53 a 57 da Resolução nº 488, de 12 de junho de 2012, que regulamenta o referido Plano.

Em dezembro de 2002, o Tribunal instituiu o Código de Ética dos Servidores, por meio da Resolução STF nº 246 (e alterações) e criou a Comissão de Ética, que em todos esses anos zela pela observância do instituto, apura condutas que violem ou contrariem normas éticas e orienta os servidores nas questões que envolvam ética profissional, tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

3.2. FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos do STF

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					x
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					x
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		x			

13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		x			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		x			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		x			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					x
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					x
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria . (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria . (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Análise Crítica:

As atividades de controle do Tribunal incluem procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções e controle de acessos a recursos e informações e avaliações dos processos de trabalho. Essas atividades e a maioria dos procedimentos de trabalho e das instruções operacionais estão formalizadas em normativos internos. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades que são previstas em atos normativos específicos.

No STF, não há gerenciamento de riscos que se baseie em uma estratégia planejada, abrangente e documentada. Apesar desse fato, o Tribunal busca evitar a ocorrência de impropriedades e irregularidades por meio da observação das normas legais e dos normativos internos; da diminuição/eliminação de erros, desperdícios, práticas antieconômicas e fraudes; da proteção dos bens quanto a sua boa e regular utilização; e da aderência das atividades às diretrizes e às normas do Tribunal, bem como às boas práticas de outros órgãos da Administração Pública.

Nesse contexto, podem-se destacar como exemplo as normas para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens móveis patrimoniais do STF, que estão previstas no Regulamento da Secretaria (Capítulo I do Título VI) e na Instrução Normativa nº 163, de 21 de outubro de 2013.

Ressalte-se que em 2013, não houve instauração ou conclusão de sindicância ou Processo Disciplinar Administrativo para apurar fraudes e perdas, não significando dizer que na ocorrência de fraudes e desvios os procedimentos de apuração não sejam adotados.

No que diz respeito aos procedimentos de controle, as atividades adotadas pelo STF são, na maioria das vezes, apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo, uma vez que sua realização permite o alcance dos objetivos definidos no Planejamento Estratégico (ciclo 2012 a 2014): aprimoramento da gestão administrativa e financeira do Tribunal, aperfeiçoamento da comunicação interna, da gestão de pessoas, da assistência à saúde do servidor; promoção da cultura de sustentabilidade e responsabilidade social e aperfeiçoamento da qualidade e dos serviços de TI.

Desse modo, no âmbito das unidades administrativas responsáveis, são desenvolvidas atividades de controle que buscam melhorar a execução financeira do orçamento do STF, reduzir o tempo médio das contratações, melhorar a qualidade das informações divulgadas pelos meios de comunicação utilizados na Corte, adequar o quadro funcional à tabela de dotação de cargos do STF, desenvolver as competências necessárias aos servidores apontadas no Levantamento de Necessidades de Capacitação, diminuir o percentual de absenteísmo anual, reduzir o consumo *per capita* de insumos (água, energia, papel) pelo Tribunal, aumentar o grau de satisfação com os atendimentos prestados pela STI. Ressalte-se que o alcance dessas metas é mensurado mediante a apuração de indicadores previamente estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal. Considerando a apresentação parcial dos indicadores de desempenho (disponível na *intranet*), pode-se afirmar que as atividades de controle desenvolvidas são apropriadas e funcionam de acordo com um plano de longo prazo, ou seja, com o Planejamento Estratégico estabelecido pelo STF.

Quanto à “informação e comunicação” na Corte, as informações produzidas internamente pelo STF são comunicadas por meio de vários canais. No caso dos normativos internos (emendas regimentais, atos regulamentares, manuais, resoluções, instruções normativas, atos deliberativos, portarias e outros), estes são publicados no Diário da Justiça Eletrônico, no Boletim de Serviço ou no Diário Oficial da União, conforme o caso, e ficam disponíveis para consulta tanto no servidor NORMAT (em formato *word*) quanto na *internet e intranet* (*links* “Atos Normativos” e “Manuais e Documentos”). Quando a informação é de interesse específico de servidor ou de uma unidade, é comunicada mediante despacho em processo administrativo, memorando ou *e-mail*.

Percebe-se que a Secretaria do Tribunal utiliza todos os canais disponíveis para divulgar as informações que são do interesse dos diversos grupos e indivíduos do Tribunal, de forma a contribuir para a execução das responsabilidades de forma eficaz. Saliente-se que o grau de satisfação dos usuários com a comunicação interna formal é alto, considerando que o resultado apurado mediante pesquisa de satisfação realizada em 2013 (87,5%) está acima de 70%, índice estabelecido pelo indicador que mede a satisfação quanto à qualidade das informações divulgadas pelos meios de comunicação utilizados na Corte.

No que se refere ao monitoramento, o sistema de controle interno do STF tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas, pois têm funcionado, na maioria das vezes, como previsto. Quando há deficiências, estas são comunicadas às unidades responsáveis por adotar as ações necessárias para saná-las ou eliminá-las. Assim, entende-se que o sistema de controle interno do Tribunal tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

Ressaltamos que as questões foram analisadas pelas áreas estratégicas do Tribunal envolvidas com a gestão, que reconhecem o papel e a importância dos mecanismos de controle para os processos de trabalho do Tribunal.

3.3. SISTEMA DE CORREIÇÃO

O sistema de correição a que se refere a Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União, refere-se apenas aos órgãos do Poder Executivo. Contudo, o Supremo Tribunal Federal mantém todas as informações relativas a processos disciplinares organizadas em processos físicos e há regulamentação própria para manuseio, transporte e arquivamento (Resolução nº 338, de 11 de abril de 2007). Além disso, possui Comissão de Ética regularmente constituída com Código formalmente implementado pela Resolução STF nº 246, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução STF nº 249, de 5 de fevereiro de 2003.

3.4. INDICADORES

Os indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho do STF no que se refere à governança e aos controles internos estão especificados no item 2.3 deste Relatório.

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1.1 Programação

Quadro A.4.1.1 – Programação de despesas

Unidade Orçamentária:			Código UO: 10101		UGO: 040001	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			297.610.886,00		179.044.502,00	
CRÉDITOS	Suplementares		14.465.130,00			
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
	Créditos Cancelados					
Dotação final 2013 (A)			312.076.016,00	-	179.044.502,00	
Dotação final 2012(B)			297.832.700,00		180.791.435,00	
Variação (A/B-1)*100			(4,56)		0,98	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			43.155.302,00			
CRÉDITOS	Suplementares					
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos	5.765.571,00			
	Créditos Cancelados		(5.167.223,00)			
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			43.753.650,00	-	-	-
Dotação final 2012(B)			61.275.401,00			
Variação (A/B-1)*100			(28,60)			

4.1.1.1 Análise Crítica

A elaboração da Proposta Orçamentária do Supremo Tribunal Federal para o exercício de 2013 teve como base os estudos técnicos realizados pela Secretaria de Administração e Finanças e as necessidades apresentadas pelas diversas unidades do Tribunal, observada a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 - LDO 2013.

Feita a consolidação das demandas apresentadas pelas unidades envolvidas no processo orçamentário e a definição dos referenciais monetários pela Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP, foram definidos os seguintes valores no PLOA: R\$ 293.129.623,00 para pessoal e encargos sociais, R\$ 179.023.514,00 para o outros custeios e R\$ 43.155.302,00 para despesas de capital, totalizando R\$ 515.308.439,00,00.

Valor 10,78% abaixo da demanda apresentada pelo Órgão. Ao final do processo orçamentário, foi aprovada na LOA a dotação total de R\$ 519.810.690,00. A diferença entre o PLOA 2013 e a LOA 2013 decorreu, sobretudo, de dotação para pagamento do aumento de remuneração de servidores e ministros.

Ao longo do exercício, houve suplementações de dotações, feitas de acordo com as Portarias SOF/MP nº 27 e nº 28, ambas de 12 de abril de 2013, que estabeleceram procedimentos e prazos para abertura de créditos autorizados na Lei Orçamentária de 2013. A dotação final totalizou R\$ 534.874.168,00.

Pessoal e Encargos Sociais:

Na elaboração da proposta orçamentária para pessoal e encargos sociais, o parâmetro utilizado foi a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2012, projetada para 2013, em conformidade com o art. 70 da LDO/2013. Observados os limites definidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), chegou-se a uma necessidade inicial de R\$ 341.556.227,00. Na composição desse valor, também foram incluídos os cargos vagos, os impactos financeiros decorrentes dos Projetos de Lei nº 319/2007, nº 6.613/2009, nº 7.749/10 e nº 2.197/2011 que tramitavam no Congresso Nacional.

O referencial monetário definido pela SOF/MP ficou R\$ 48.426.604,00 abaixo da demanda apresentada pelo Tribunal. Em relação a 2012, houve acréscimo na dotação decorrente do pagamento da primeira de três parcelas do plano de carreira dos servidores e aumento do subsídio dos ministros.

Outras Despesas Correntes e Investimentos:

Para outras despesas correntes e investimentos, foram atendidos os parâmetros estabelecidos no art. 23 da LDO/2013, que define para a proposta do órgão, o conjunto das dotações fixadas na LOA/2012, com as alterações decorrentes de créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de junho de 2012. Dessa forma, chegou-se a uma proposta inicial de R\$ 235.988.657,00 para o custeio de despesas relacionadas ao funcionamento do Tribunal, à manutenção de suas atividades, à continuidade da execução dos projetos em andamento e ao pagamento dos benefícios aos servidores.

No montante destinado à execução de projetos em andamento, foram propostos recursos apenas para o Projeto de Ampliação da Garagem do Edifício Anexo II do STF (R\$ 6.880.000,00), tendo em vista que o Projeto de Construção da Sede da TV e Rádio Justiça, apesar de previsto no PPA 2012-2015, não será executado.

Após os ajustes feitos com base nos limites definidos pelo Poder Executivo e nas demandas do Tribunal, foi encaminhado ao Congresso Nacional, no PLOA, um valor final de R\$ 222.178.816,00, dos quais, R\$ 43.155.302,00 para investimentos e R\$ 26.639.616,00 para benefícios aos servidores.

A Lei Orçamentária de 2013 aprovou uma dotação R\$ 222.199.804,00 para o Supremo Tribunal Federal. A pequena elevação da LOA 2013 em relação ao PLOA (R\$ 20.988,00) decorreu de ajustes para pagamento de benefícios assistenciais aos servidores.

4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Considerando que o STF possui apenas uma Unidade Orçamentária e uma Unidade Gestora Executora, não há movimentação orçamentária interna por grupo de despesa.

Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação orçamentária externa por grupo de despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	040001	040003	10101 0206105656359			183.038,13
Concedidos	040001	050001	10101 0206105656359			48.139,76
Concedidos	040001	090026	10101 0206105656359			91.602,12
Concedidos	040001	240005	10101 0206105656359			295.910,34
Recebidos	040003	040001	17101 0230113892004			10.663,26
Recebidos	040003	040001	17101 0213113892549			218.509,94
Recebidos	040003	040001	17101 0213113892B65			738.559,45
Recebidos	050001	040001	11101 0213105682549			18.900,72
Recebidos	070001	040001	14101 0213105702549			205.200,33
Recebidos	080001	040001	15101 0206105714256			128.200,00
Recebidos	080001	040001	15101 0206105712549			144.300,87
Recebidos	090026	040001	12101 0213105692549			15.600,34
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Fonte: Siafi						

Em 2013 foram recebidos e concedidos créditos orçamentários por movimentação externa pelo Supremo Tribunal Federal, apensas, no grupo de despesas 3. Essas movimentações e suas execuções não impactaram nos recursos geridos pelo Tribunal, por se tratarem de ressarcimento de despesas realizadas entre os órgãos envolvidos nos destaques. No total foram recebidos R\$1.479.934,91 e concedidos R\$ 618.690,35.

Créditos Recebidos

O ressarcimento de despesas com prestação de serviços de legenda oculta nos programas exibidos pela TV Justiça teve a seguinte distribuição: R\$ 18.900,72 do Superior Tribunal de Justiça; R\$ 15.600,34 do Conselho da Justiça Federal; R\$ 205.200,33 do Tribunal Superior Eleitoral e R\$ 144.300,87 do Tribunal Superior do Trabalho, referente às matérias de responsabilidade desses órgãos.

O Conselho Nacional de Justiça repassou R\$ 967.732,65 para cobertura de despesas decorrentes da utilização de serviços disponibilizados pelo Supremo Tribunal Federal em razão do Protocolo de Cooperação Técnica entre o STF e o CNJ, nas ações Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, Assistência Médica e Odontológica e Comunicação e Divulgação Institucional.

O Tribunal Superior do Trabalho também realizou descentralização de crédito na ordem de R\$ 128.200,00, referentes ao uso de sala em área VIP no Aeroporto Internacional de Brasília, destinado ao embarque e desembarque de autoridades, conforme Termo de Compromisso nº 5/2011.

Créditos Concedidos

Foram repassados R\$ 91.602,12 ao Conselho da Justiça Federal para fazer face a despesas com serviços de impressão de material gráfico. Ao Ministério das Relações Exteriores, foi feito um destaque de R\$ 295.910,34 para fazer o pagamento da contribuição anual relativa à participação do Brasil na Comissão Europeia para Promoção de Direito através da Democracia - Comissão de Veneza.

Foram concedidos destaques de R\$ 183.038,13 ao Conselho Nacional de Justiça para ressarcimento de despesas com emissão passagens aéreas e seguro viagem e de R\$ 48.937,50 ao Superior Tribunal de Justiça para ressarcimento de despesas com participação de servidores do STF em curso do programa de desenvolvimento gerencial.

4.1.3 Realização da Despesa

4.1.3.1 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários - total

Quadro A.4.1.3.1 – Despesas por modalidade de contratação – créditos originários – total

Unidade Orçamentária: STF	Código UO: 10101		UGO: 040001	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	105.622.312,90	91.528.781,57	105.311.814,17	91.306.837,09
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	36.207,00	106.100,00	36.207,00	106.100,00
c) Concorrência	16.347.343,04	14.370.768,80	16.347.343,04	14.367.694,62
d) Pregão	89.238.762,86	77.051.912,77	88.928.264,13	76.833.042,47
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	12.019.906,49	10.316.725,32	12.019.756,13	10.315.898,57
h) Dispensa	6.791.633,55	5.546.297,41	6.791.483,19	5.545.470,66
i) Inexigibilidade	5.228.272,94	4.770.427,91	5.228.272,94	4.770.427,91
3. Regime de Execução Especial	25.173,74	31.747,07	25.173,74	31.747,07
j) Suprimento de Fundos	25.173,74	31.747,07	25.173,74	31.747,07
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	310.559.786,89	304.978.935,60	310.559.786,89	304.978.935,60
k) Pagamento em Folha	310.097.808,16	304.304.375,75	310.097.808,16	304.304.375,75
l) Diárias	461.978,73	674.559,85	461.978,73	674.559,85
5. Outros	23.758.206,96	10.952.912,87	23.758.206,96	10.952.912,87
6. Total (1+2+3+4+5)	451.985.386,98	417.809.102,43	451.674.737,89	417.586.331,20

Fonte: SIAFI

OBS 1: O campo "Pagamento em folha" refere-se às despesas com pessoal.

OBS 2: O Campo "Outros" refere-se à Modalidade Não Aplicável, incluindo as despesas pagas em folha que não correspondem ao grupo de despesa 1 (despesa com pessoal). Exemplo: Taxas de Imóveis administrados pelo STF, Taxas Bancárias, Contribuições Previdenciárias, Taxa de Iluminação Pública, Ressarcimentos Diversos, Ajuda de Custo, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio transporte, Capacitação, Assistência Médica e outros.

OBS 3: Na despesa liquidada não constam os valores inscritos em restos a pagar.

Análise Crítica

Não houve alteração significativa ocorrida no exercício, nem eventos negativos que prejudicassem a execução orçamentária.

4.1.3.2 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários – executados diretamente pelo STF

Quadro A.4.1.3.2 – Despesas por modalidade de contratação – créditos originários – valores executados diretamente pelo STF

Unidade Orçamentária: STF	Código UO: 10101		UGO: 040001	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	105.622.312,90	91.528.781,57	105.311.814,17	91.306.837,09
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	36.207,00	106.100,00	36.207,00	106.100,00
c) Concorrência	16.347.343,04	14.370.768,80	16.347.343,04	14.367.694,62
d) Pregão	89.238.762,86	77.051.912,77	88.928.264,13	76.833.042,47
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	12.019.906,49	10.316.725,32	12.019.756,13	10.315.898,57
h) Dispensa	6.791.633,55	5.546.297,41	6.791.483,19	5.545.470,66
i) Inexigibilidade	5.228.272,94	4.770.427,91	5.228.272,94	4.770.427,91
3. Regime de Execução Especial	25.173,74	31.747,07	25.173,74	31.747,07
j) Suprimento de Fundos	25.173,74	31.747,07	25.173,74	31.747,07
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	310.559.786,89	304.978.935,60	310.559.786,89	304.978.935,60
k) Pagamento em Folha	310.097.808,16	304.304.375,75	310.097.808,16	304.304.375,75
l) Diárias	461.978,73	674.559,85	461.978,73	674.559,85
5. Outros	23.758.206,96	10.952.912,87	23.758.206,96	10.952.912,87
6. Total (1+2+3+4+5)	451.985.386,98	417.809.102,43	451.674.737,89	417.586.331,20

Fonte: SIAFI

OBS 1: O campo "Pagamento em folha" refere-se às despesas com pessoal.

OBS 2: O Campo "Outros" refere-se à Modalidade Não Aplicável, incluindo as despesas pagas em folha que não correspondem ao grupo de despesa 1 (despesa com pessoal). Exemplo: Taxas de Imóveis administrados pelo STF, Taxas Bancárias, Contribuições Previdenciárias, Taxa de Iluminação Pública, Ressarcimentos Diversos, Ajuda de Custo, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio transporte, Capacitação, Assistência Médica e outros.

OBS 3: Na despesa liquidada não constam os valores inscritos em restos a pagar.

Análise crítica

Não houve alteração significativa ocorrida no exercício, nem eventos negativos que prejudicassem a execução orçamentária.

O órgão 10000 possui apenas a Unidade Orçamentária 10101.

4.1.3.3 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – total

Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários - total

Unidade Orçamentária: STF			Código UO: 10101		UGO: 040001			
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
PESSOAL CIVIL	166.052.225,15	152.975.125,68	165.928.761,15	152.975.125,68	123.464,00	-	165.928.761,15	152.975.125,68
REM. E REFORMAS	81.208.910,64	76.361.066,49	81.143.410,64	76.361.066,49	65.500,00	-	81.143.410,64	76.361.066,49
OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	31.295.645,11	28.203.686,18	31.221.557,31	28.203.686,18	74.087,80	-	31.221.557,31	28.203.686,18
Demais elementos do grupo	31.541.027,26	38.692.821,65	28.958.477,26	33.701.274,12	2.582.550,00	4.991.547,53	28.958.477,26	33.701.274,12
2. Juros e Encargos da Dívida								
N/A	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
TERCEIROS PJ	128.136.636,65	111.945.707,77	112.409.482,06	94.367.850,11	15.727.154,59	17.577.857,66	112.121.858,12	94.172.926,10
46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.672.000,00	9.860.989,31	9.666.490,02	9.860.989,31	5.509,98	-	9.666.490,02	9.860.989,31
RESTITUIÇOES	5.916.321,69	5.184.195,07	4.684.098,03	4.754.661,43	1.230.171,17	429.533,64	4.680.811,03	4.754.543,91
Demais elementos do grupo	11.235.811,00	10.601.356,47	9.414.812,76	9.651.940,32	1.823.050,73	949.416,15	9.407.898,86	9.645.483,14
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
MATERIAL PERMANENTE	9.785.741,86	6.554.308,81	2.915.438,20	1.958.521,34	6.870.303,66	4.595.787,47	2.904.152,75	1.937.248,82
TERCEIROS- PESSOA JURIDICA-	2.846.065,52	3.189.706,89	2.293.119,29	2.860.353,38	552.946,23	329.353,51	2.291.580,49	2.860.353,38
51-OBRAS E INSTALACOES	5.066.696,18	4.413.797,62	3.349.740,26	3.101.838,67	1.716.955,92	1.311.958,95	3.349.740,26	3.101.838,67
Demais elementos do grupo	-	11.795,40	-	11.795,40	-	-	-	11.795,40
5. Inversões Financeiras								
N/A	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
N/A	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: SIAFI								
OBS 1: Na despesa liquidada não constam os valores inscritos em restos a pagar.								

Fonte: SIAFI

OBS 1: Na despesa liquidada não constam os valores inscritos em restos a pagar.

Análise Crítica

Não houve alteração significativa ocorrida no exercício, nem eventos negativos que prejudicassem a execução orçamentária.

4.1.3.4 Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – valores executados diretamente pelo STF

Quadro A.4.1.3.4 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos originários – valores executados diretamente pelo STF

Unidade Orçamentária: STF			Código UO: 10101		UGO: 040001			
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
PESSOAL CIVIL	166.052.225,15	152.975.125,68	165.928.761,15	152.975.125,68	123.464,00	-	165.928.761,15	152.975.125,68
REM. E REFORMAS	81.208.910,64	76.361.066,49	81.143.410,64	76.361.066,49	65.500,00	-	81.143.410,64	76.361.066,49
OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	31.295.645,11	28.203.686,18	31.221.557,31	28.203.686,18	74.087,80	-	31.221.557,31	28.203.686,18
Demais elementos do grupo	31.541.027,26	38.692.821,65	28.958.477,26	33.701.274,12	2.582.550,00	4.991.547,53	28.958.477,26	33.701.274,12
2. Juros e Encargos da Dívida								
N/A	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
TERCEIROS PJ	128.136.636,65	111.945.707,77	112.409.482,06	94.367.850,11	15.727.154,59	17.577.857,66	112.121.858,12	94.172.926,10
46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.672.000,00	9.860.989,31	9.666.490,02	9.860.989,31	5.509,98	-	9.666.490,02	9.860.989,31
RESTITUIÇÕES	5.916.321,69	5.184.195,07	4.684.098,03	4.754.661,43	1.230.171,17	429.533,64	4.680.811,03	4.754.543,91
Demais elementos do grupo	11.235.811,00	10.601.356,47	9.414.812,76	9.651.940,32	1.823.050,73	949.416,15	9.407.898,86	9.645.483,14
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
MATERIAL PERMANENTE	9.785.741,86	6.554.308,81	2.915.438,20	1.958.521,34	6.870.303,66	4.595.787,47	2.904.152,75	1.937.248,82
TERCEIROS- PESSOA JURIDICA-	2.846.065,52	3.189.706,89	2.293.119,29	2.860.353,38	552.946,23	329.353,51	2.291.580,49	2.860.353,38
51-OBRAS E INSTALACOES	5.066.696,18	4.413.797,62	3.349.740,26	3.101.838,67	1.716.955,92	1.311.958,95	3.349.740,26	3.101.838,67
Demais elementos do grupo	-	11.795,40	-	11.795,40	-	-	-	11.795,40
5. Inversões Financeiras								
N/A	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
N/A	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: SIAFI								
OBS 1: Na despesa liquidada não constamos os valores inscritos em restos a pagar.								

Fonte: SIAFI

OBS 1: Na despesa liquidada não constam os valores inscritos em restos a pagar.

Análise Crítica

Não houve alteração significativa ocorrida no exercício, nem eventos negativos que prejudicassem a execução orçamentária.

O órgão 10000 possui apenas a Unidade Orçamentária 10101.

4.1.3.5 Despesas totais por modalidade de contratação – créditos de movimentação

Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por modalidade de contratação – créditos de movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	1.350.404,31	974.699,95	1.350.404,31	974.699,95
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	218.509,94	-	218.509,94	-
d) Pregão	1.131.894,37	974.699,95	1.131.894,37	974.699,95
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	12.723,14	-	12.723,14
2. Contratações Diretas (h+i)	-	-	-	-
h) Dispensa	-	12.723,14	-	12.723,14
i) Inexigibilidade	-	-	-	-
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	-	-	-	-
k) Pagamento em Folha	-	-	-	-
l) Diárias	-	209.841,08	-	209.841,08
5. Outros	113.100,00	1.197.264,17	113.100,00	1.197.264,17
6. Total (1+2+3+4+5)	1.463.504,31	2.171.964,12	1.463.504,31	2.171.964,12

Fonte: SIAFI

OBS: Os créditos de movimentação referem-se aos créditos recebidos do TST, CNJ, STJ, TSE e CJF, para ressarcimento de serviços prestados pelo STF, conforme Termos de Parcerias firmados.

4.1.3.6 Despesas totais por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação

Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1 – Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
11-VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	-
01-APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	-	-	-	-	-	-	-	-
13-OBRIÇ. PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida								
N/A	-	-	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes								
39-OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	1.072.786,01	1.100.745,75	1.056.355,42	1.090.452,67	16.430,59	10.434,80	1.056.355,42	1.090.452,67
46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
93-INDENIZACOES E RESTITUICOES	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	407.148,89	107.128,04	407.148,89	106.811,50	-	-	407.148,89	106.811,50
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4 – Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
TERCEIROS- PESSOA JURIDICA-	-	-	-	-	-	-	-	-
51-OBRAS E INSTALACOES	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 – Inversões Financeiras								
N/A	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida								
N/A	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

OBS: Os créditos de movimentação referem-se aos créditos recebidos do TST,CNJ, STJ, TSE e CJF, para ressarcimento de serviços prestados pelo STF, conforme Termos de Parcerias firmados.

4.1.3.7 Análise Crítica dos Quadros 4.1.3.5 e 4.1.3.6

Em 2013 foram recebidos créditos orçamentários por movimentação externa pelo Supremo Tribunal Federal, apenas, no grupo de despesas 3. Essas movimentações e suas execuções não impactaram nos recursos geridos pelo Tribunal, por se tratarem de ressarcimento de despesas realizadas entre os órgãos envolvidos nos destaques. No total foram recebidos R\$1.479.934,91, conforme detalhamento:

a) o ressarcimento de despesas com prestação de serviços de legenda oculta nos programas exibidos pela TV Justiça teve a seguinte distribuição: R\$ 18.900,72 do Superior Tribunal de Justiça; R\$ 15.600,34 do Conselho da Justiça Federal; R\$ 205.200,33 do Tribunal Superior Eleitoral e R\$ 144.300,87 do Tribunal Superior do Trabalho, referente às matérias de responsabilidade desses órgãos;

b) o Conselho Nacional de Justiça repassou R\$ 967.732,65 para cobertura de despesas decorrentes da utilização de serviços disponibilizados pelo Supremo Tribunal Federal em razão do Protocolo de Cooperação Técnica entre o STF e o CNJ, nas ações Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, Assistência Médica e Odontológica e Comunicação e Divulgação Institucional;

c) o Tribunal Superior do Trabalho também realizou descentralização de crédito de R\$ 128.200,00, referentes ao uso de sala em área VIP no Aeroporto Internacional de Brasília, destinado ao embarque e desembarque de autoridades, conforme Termo de Compromisso nº 5/2011.

4.2 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

O saldo da conta 2.1.2.1.11.00 que representa o lançamento dos valores relativos ao Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos permaneceu zerado durante todo o exercício de 2013. Assim, esta Unidade Jurisdicional não apresenta Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.

4.3 MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quadro A.4.3 - Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00				
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	R\$ 117,52	R\$ 117,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	R\$ 30.196.064,53	R\$ 22.817.671,86	R\$ 6.688.151,09	R\$ 690.241,58
2011	R\$ 7.143.427,44	R\$ 502.585,60	R\$ 6.640.841,84	R\$ 0,00
...				

Fonte: SIAFI

OBS: Os restos a pagar processados referem-se aos valores apresentados no Balanço Patrimonial e não inclui os valores referentes às multas retidas sobre os pagamentos dos fornecedores.

4.3.1 Análise Crítica

O Supremo Tribunal Federal adota, como estratégia de pagamento dos Restos a Pagar, o acompanhamento dos valores inscritos e sua execução mensal, mediante a elaboração de planilhas, que são encaminhadas às Secretarias demandantes dos serviços/aquisições para que seja verificado o andamento das liquidações destas despesas.

O valor referente a restos a pagar processados refere-se a uma apropriação realizada no final do exercício de 2012 para ressarcimento.

Aqueles inscritos na condição de não processados e não liquidados terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, conforme o Decreto nº 7.654, de dezembro de 2011, que altera o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

4.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS

4.4.1 Suprimento de Fundos – Despesas realizadas por meio da conta tipo “B” e por meio do cartão de crédito corporativo

Quadro A.4.4.1 - Despesas realizadas por meio da conta tipo “B” e por meio do cartão de crédito corporativo (Série Histórica)

							Valores em R\$ 1,00
Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				
			Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013	15	60.000,00	0	-	0	-	60.000,00
2012	17	63.000,00	0	-	0	-	63.000,00
2011	15	60.000,00	0	-	0	-	60.000,00

4.4.2 Suprimento de Fundos – conta tipo “B”

Quadro A.4.4.2 – Despesas realizadas por meio de suprimento de fundos por UG e por suprido (conta tipo “B”)

								Valores em R\$ 1,00
Suprido	CPF	Empenho			Finalidade	Valor	Justificativa para a Não Utilização do CPGF	Nº Processo Prestação de Contas
		Nº	Data	ND				
Código UG 1			Nome da UG					
JULIETA DAS DORES MARTINS	81694911187	107	21/01/2013	339030	Material de consumo	R\$ 4.000,00	O Supremo Tribunal Federal optou por não utilizar o CPGF, conforme § 1º, art. 3º, do Decreto 6.370/2008.	351.079
		282	13/02/2013	339039	Prestação de serviço	R\$ 4.000,00		351.248
		1102	14/06/2013	339039	Prestação de serviço	R\$ 4.000,00		352.081
		1205	25/06/2013	339030	Material de consumo	R\$ 4.000,00		352.082
		2051	08/11/2013	339039	Prestação de serviço	R\$ 4.000,00		352.957
		1958	21/10/2013	339030	Material de consumo	R\$ 4.000,00		352.843
MARIA SARAIVA DA CRUZ	10759484368	205	06/02/2013	339030	Material de consumo	R\$ 4.000,00		351.221
		770	15/04/2013	339030	Material de consumo	R\$ 4.000,00		351.741
		1087	12/06/2013	339030	Material de consumo	R\$ 4.000,00		352.062
		1397	02/08/2013	339030	Material de consumo	R\$ 4.000,00		352.380
		2126	25/11/2013	339030	Material de consumo	R\$ 4.000,00		353.009
LILIAN JANUZZI VILAS BOAS	79237690100	758	12/04/2013	339039	Prestação de serviço	R\$ 4.000,00		351.740
		646	09/04/2013	339030	Material de consumo	R\$ 4.000,00		351.668
		1466	16/08/2013	339039	Prestação de serviço	R\$ 4.000,00		352.473
		1467	16/08/2013	339030	Material de consumo	R\$ 4.000,00		352.474
				Total Utilizado pela UG	R\$ 60.000,00			
Código UG 2			Nome da UG					
				Total Utilizado pela UG	-			
				Total Utilizado pela UJ	60.000,00			
Fonte: SIAFI								
OBS: A coluna "valor" refere-se ao valor total concedido ao suprido. Em alguns casos, houve a utilização parcial do valor concedido.								

Análise Crítica

A concessão, aplicação e comprovação dos suprimentos de fundos foram realizadas em conformidade com o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a Resolução STF nº 192, de 16 de fevereiro de 2000. Foram todos devidamente conferidos pela Secretaria de Controle Interno e homologados pelo Secretário de Administração e Finanças.

4.4.3 Suprimento de Fundos – cartão de crédito corporativo (CPGF)

O Supremo Tribunal Federal optou por não utilizar o CPGF, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008.

4.4.4 Prestações de contas de suprimento de fundos

Quadro A.4.4.4 - Prestações de contas de suprimento de fundos (conta tipo “B” e CPGF)

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PC Aguardando Análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PC em Análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PC não Aprovadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PC Aprovadas	15	R\$ 60.000,00	17	R\$ 63.000,00	15	R\$ 60.000,00	0	0	0	0	0	0
Fonte: SIAFI												
OBS 1: O valor aprovado refere-se ao valor concedido ao suprido. Em alguns casos, houve a utilização parcial do valor concedido.												
OBS 2: O Supremo Tribunal Federal não utiliza o Cartão de Crédito Corporativo.												

Análise Crítica

De igual modo ao externado no Quadro A 4.4.2, a concessão, aplicação e comprovação dos suprimentos de fundos, no qual está inserida a prestação de contas, foram realizadas em conformidade com o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a Resolução STF nº 192, de 16 de fevereiro de 2000, que também foram conferidos pela Secretaria de Controle Interno e homologados pelo Secretário de Administração e Finanças.

4.5. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

O Supremo Tribunal Federal, como órgão constitucionalmente instituído, prestador de serviços jurisdicionais, não é ente arrecadador de impostos e contribuições.

4.6 GESTÃO DE PRECATÓRIOS

4.6.1 Requisições e Precatórios da Administração Direta

Quadro A.4.6.1 – Requisições e precatórios – Administração Direta

Precatórios - Requisição												
Administração Direta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia												
Comum			1	27.171,02								
Total	0	-	1	27.171,02	0	-	0	-	0	-	0	-
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011	2013	2012	2011			
Alimentícia												
Comum			27.171,02						27.171,02			
Total	-	-	27.171,02	-	-	-	-	-	27.171,02			-
Observações: Pagamento em 2011 de Requisição de Pequeno Valor referente à Ação Rescisória nº 1358, que teve como autor a a Importadora e Exportadora Imão Leffa Ltda.												

Observações: Pagamento em 2011 de Requisição de Pequeno Valor referente à Ação Rescisória nº 1358, que teve como autor a Importadora e Exportadora Imão Leffa Ltda.

Fonte: SIAFI

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição do STF

5.1.1.1 Lotação

Quadro A.5.1.1.1 – Força de trabalho do STF – situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	1205	1155	48	81
1.1. Membros de poder e agentes políticos	11	11	1	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	1194	1144	47	81
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1135	1085	23	46
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	3	3	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	56	56	24	35
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	29	29	10	6
4. Total de Servidores (1+2+3)	1234	1184	58	87

Fonte: Seção de Registros Funcionais/CINF/SGP

5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho do STF

Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho do STF

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	64
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	33
1.2. Exercício de Função de Confiança	27
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (Lei nº 9.020/95)	4
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	1
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	1
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	2
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	2
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	18
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	7
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	11
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (11 servidores - art. 202 da Lei nº 8.112/1990, 10 servidores - art. 207 da Lei nº 8.112/1990 e 8 servidores - § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112/1990)	21
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	106

Fonte: Seção de Registros Funcionais/CINF/SGP

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1 Estrutura de cargos e de funções

Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do STF (situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	156	152	65	64
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	156	152	65	64
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	90	45	39
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	33	10	19
1.2.4. Sem Vínculo	0	25	9	5
1.2.5. Aposentados	0	4	1	1
2. Funções Gratificadas	426	425	310	303
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	402	296	287
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	23	14	16
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	582	577	375	367

Fonte: Seção de Registros Funcionais/CINF/SGP

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal do STF segundo a idade

Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores do STF por faixa etária - situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	135	479	300	149	33
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	1	5	5
1.2. Servidores de Carreira	135	479	299	144	28
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	95	271	151	52	8
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	19	77	39	13	4
2.3. Funções Gratificadas	76	194	112	39	4
3. Totais (1+2)	230	750	451	201	41

Fonte: Seção de Registros Funcionais/CINF/SGP

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal do STF segundo a escolaridade

Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores do STF por nível de escolaridade - situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	0	0	4	414	619	48	11
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	4	0	1	6
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	0	4	410	619	47	5
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	0	2	253	297	23	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	88	56	8	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	2	165	241	15	2
3. Totais (1+2)	0	0	0	0	6	667	916	71	13

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Seção de Registros Funcionais/CINF/SGP

5.1.3 Custos de Pessoal do STF

Quadro A.5.1.3 - Custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013	3.989.391,89		333.136,77	283.903,63	86.978,51	502.465,36	-	-	-	5.195.876,16
	2012	3.920.330,96	-	285.842,97	260.090,34	93.147,40	358.672,83	-	-	-	4.918.084,50
	2011	3.878.624,45	-	305.408,01	243.036,44	166.015,68	343.059,01	-	-	-	4.936.143,59
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	112.298.946,65	15.458.923,86	10.832.665,35	5.964.338,25	10.257.232,31	1.412.065,60	154.094,54	50.111,89		156.428.378,45
	2012	101.436.585,67	14.966.365,43	9.730.179,35	7.175.463,56	10.097.016,08	1.329.523,08	161.295,66	53.835,60	-	144.950.264,43
	2011	100.906.944,41	14.348.427,23	9.656.441,63	7.884.380,18	10.390.474,87	1.296.801,56	229.366,68	88.245,94	-	144.801.082,50
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013										
	2012										
	2011										
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	10.219.475,02	-	807.410,53	325.669,93	845.182,97	109.568,28	-	1.290,15		12.308.596,88
	2012	9.182.218,66	27.418,70	761.452,90	244.658,09	818.875,91	108.538,46	557,60	3.928,91	-	11.147.649,23
	2011	8.902.511,32	19.313,95	741.632,51	236.912,31	739.694,70	115.745,00	73,25	1.648,31	-	10.757.531,35
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013										
	2012										
	2011										
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	12.944,57	5.953.324,99	503.050,95	319.298,51	476.578,96	19.720,13	1.624,04			7.286.542,15
	2012	-	6.422.876,74	509.154,03	501.377,89	560.208,26	31.863,60	1.944,31	2.185,62	-	8.029.610,45
	2011	-	6.887.139,13	570.650,36	576.785,97	773.396,82	30.535,99	7.562,00	-	-	8.846.070,27
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013		554.942,96	47.879,80	161.804,27	182.516,58	8.740,45	3.582,30			959.466,36
	2012	6.794,87	671.519,28	69.584,61	146.736,54	187.418,92	8.231,64	4.230,74	299,27	-	1.094.815,87
	2011	-	778.914,08	71.670,53	115.857,48	198.998,50	10.167,01	5.480,07	-	-	1.181.087,67

Fonte: Coordenadoria de Pagamento/CPAG

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.1.4.1 Classificação do quadro de servidores inativos do STF segundo o regime de proventos e de aposentadoria

Quadro A.5.1.4.1 - Composição do quadro de servidores inativos - situação apurada em 31 de dezembro

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	278	14
1.1 Voluntária	236	12
1.2 Compulsória	1	0
1.3 Invalidez Permanente	41	2
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	72	0
2.1 Voluntária	62	0
2.2 Compulsória	0	0
2.3 Invalidez Permanente	10	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	350	14

Fonte: Seção de Registros Funcionais/CINF/SGP

Observações:

I – Conforme quadro acima, até 31/12/2013, tivemos 51 aposentadorias por invalidez, sendo 41 integrais e 10 proporcionais.

II – Até 31/12/2003, as aposentadorias por invalidez eram calculadas com base na última remuneração, sendo integrais ou proporcionais. A partir de 1º/1/2004, as aposentadorias por invalidez passaram a ser calculadas pela média das remunerações de contribuição, podendo ser integrais pela média ou proporcionais pela média.

III – Com a publicação da EC nº 70/2012, a partir de 30/3/2012 – para os servidores que ingressaram até 31/12/2003 –, as aposentadorias por invalidez voltaram a ser calculadas com base na última remuneração do cargo efetivo, podendo ainda ser integrais (por doença especificada em lei) ou proporcionais (nos demais casos). Dessa forma, até a presente data, temos 10 aposentados com base na EC 70/2012, sendo 7 integrais e 3 proporcionais.

5.1.4.2 Demonstração das origens das pensões pagas pelo STF

Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de pensão - situação apurada em 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	142	7
1.1 Integral	134	7
1.2 Proporcional	8	0
2. Em Atividade	26	0
3. Total (1+2)	168	7

Fonte: Seção de Registros Funcionais/CINF/SGP

5.1.5 Cadastramento no Sisac

5.1.5.1 Atos sujeitos à comunicação ao TCU por intermédio do SISAC

Quadro A.5.1.5.1 – Atos sujeitos ao registro do TCU (art. 3º da IN TCU nº 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	16	64	16	64
Concessão de aposentadoria	14	18	15	18
Concessão de pensão civil	6	9	8	9
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	18	0	18
Totais	36	109	39	109

Fonte: Seção de Registros Funcionais/CINF/SGP

Observações:

I – Nem sempre os atos ocorridos em um ano são registrados no mesmo ano. Conforme IN nº 55/2007-TCU, o STF tem o prazo de 60 dias para o registro do ato. Assim, algumas aposentadorias e pensões ocorridas no final do ano acabam sendo registradas no ano seguinte.

II – Em 2013 foram publicados 14 atos de aposentadorias. Contudo, foram registrados 15 Sisacs, sendo 14 aposentadorias de 2013 e 1 aposentadoria de 2012.

III – Quanto ao registro das pensões concedidas, foram publicados 6 atos de pensões em 2013. No entanto, foram registrados 8 Sisacs, sendo 2 pensões de 2012 e 6 pensões de 2013.

IV – A pensão de Clarisse Neufeld concedida em 2013, retroativa a 2011, foi registrada e contabilizada como ato de 2013.

V – Informo que o Sisac da pensão de Leide Mayer (23/11/2013) foi registrado em 2014 e não contabilizado no relatório.

5.1.5.2 Atos sujeitos à comunicação ao TCU

Quadro A.5.1.5.2 – Atos sujeitos à comunicação ao TCU (art. 3º da IN TCU nº 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	31	42	31	42
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	31	42	31	42

Fonte: Seção de Registros Funcionais/CINF/SGP

5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do Cadastro dos atos no Sisac

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	16	0	0	0
Concessão de aposentadoria	8	7	0	0
Concessão de pensão civil	0	8	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Total	24	15	0	0
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	29	2	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	29	2	0	0

Fonte: Seção de Aposentadorias e Pensões e SEREF /CINF/SGP

5.1.5.4 Atos sujeitos à remessa ao TCU em meio físico

Quadro A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0

Fonte: Seção de Aposentadorias e Pensões/CINF/SGP

5.1.6 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

Para evitar acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos, a Secretaria de Gestão de Pessoas solicita no momento da posse o preenchimento de declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública.

Ademais, realiza recadastramento com a finalidade de detectar possível acumulação vedada. É interesse da SGP, promover, oportunamente, estudo para apresentar proposta de regulamentação do recadastramento de acumulações, que, inclusive, trate da periodicidade da entrega da declaração.

5.1.7 Providências adotadas nos casos de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

Em 2013, não houve registro de acumulação indevida de cargo público.

5.1.8 Indicadores gerenciais sobre recursos humanos

No exercício de 2013, considerando a elaboração do Planejamento Estratégico 2012-2014, os seguintes indicadores foram adotados, com o objetivo de aferir o alcance das ações desenvolvidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

I – Índice de Competências Desenvolvidas - Mede o percentual de competências desenvolvidas em relação às competências necessárias levantadas no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC).

- **Meta:** Desenvolver, no mínimo 75% das competências necessárias identificadas no LNC, garantindo 30% de atendimento de cada grupo de competências.
- **Resultado:** Em 2013, 56% das competências necessárias identificadas no LNC foram desenvolvidas, alcançando-se o percentual mínimo de 30% de atendimento de cada grupo de competências, conforme quadro:

Ano	Resultados Esperados	Resultados Obtidos	% Atingimento da meta
2013 – TOTAL	75%	56%	75%
JURÍDICAS	30%	71%	238%
ADMINISTRATIVAS	30%	48%	160%
GERAIS	30%	80%	267%
ESTRATÉGICAS	30%	50%	167%

Em 2013 foram identificadas no LNC 82 competências necessárias a serem desenvolvidas, dessas:

- 14 necessidades da área jurídica, sendo 10 atendidas (71%);
- 52 necessidades da área administrativa, sendo 25 atendidas (48%);
- 10 necessidades gerais, sendo 8 atendidas (80%);
- 6 necessidades da área estratégica, sendo 3 atendidas (50%).

Considerando todos os grupos de competências, 46 necessidades foram atendidas, totalizando 56% das 82 indicadas no LNC. Os percentuais obtidos em cada grupo de competências são calculados individualmente, considerando o total de demandas do grupo específico. Dessa forma, embora não tenha sido atingido o índice de 75% de desenvolvimento das competências identificadas, foi atingida a meta de se obter o percentual mínimo de 30% de atendimento de cada grupo de competências, com a oferta de treinamentos em todas as áreas.

Justificativa para o não atingimento da meta:

- O LNC é o principal instrumento utilizado para definir, com base nas reais necessidades do Tribunal, os eventos que devem constar no Plano de Capacitação Anual - PCA. O LNC de 2013 foi concluído em janeiro de 2013 e o PCA foi divulgado em fevereiro para todo o Tribunal, por meio da intranet.

- Em abril de 2013, com a mudança de gestão do Tribunal, uma nova diretriz foi traçada em relação à participação de servidores em eventos externos fora de Brasília, o que resultou na impossibilidade de participação de alguns servidores em eventos constantes do LNC que somente seriam realizados em outra localidade.
- No segundo semestre de 2013, em razão da publicação, em 11 de outubro, do edital do concurso público do STF, a Administração decidiu, por questões éticas, cancelar alguns eventos internos previstos no PCA que contemplavam matéria do edital do concurso público do STF, tais como “Redação Jurídica”, “Ações Penais Originárias no STF” e “Direito Tributário”. Também foi determinado o indeferimento da participação de servidores em eventos abertos no mercado com matéria constante do edital do concurso.
- Além disso, importante mencionar que a meta definida no início do ano era de 60% e no primeiro semestre de 2013 já havia sido atingido 30%, ou seja, 50% da meta. A meta foi majorada no transcurso do ano para 75%, sendo que o novo índice, repassado à Secretaria de Gestão de Pessoas no início de julho, extrapolou a capacidade da equipe responsável pelo desenvolvimento das competências levantadas no LNC. O atingimento da nova meta definida requer a ampliação da força de trabalho da unidade.
- Ressalta-se, por fim, que houve aumento significativo em relação ao percentual obtido em 2012, que foi de 41%, o que demonstra o empenho da equipe em obter resultados cada vez mais positivos.

II – Índice de Bem-Estar no Trabalho - Mede o percentual de avaliações positivas obtidas em cada fator da Pesquisa de Bem-Estar no STF.

- **Meta:** Garantir no mínimo 60% de bem-estar em cada fator da pesquisa.
- **Resultado:** Em 2013, foram alcançados índices superiores a 60% de bem-estar nos fatores F1 (Condições de Trabalho), F3 (Relações Socioprofissionais) e F5 (Elo Trabalho-Vida Social), conforme tabela abaixo. O índice alcançado no fator F4 (Reconhecimento e Crescimento Profissional) ficou muito próximo da meta, no entanto, o mesmo não foi observado em relação ao fator F2 (Organização do Trabalho).

Resultados Esperados	Resultados Obtidos*					% Atingimento da meta				
60%	F1	F2	F3	F4	F5	F1	F2	F3	F4	F5
	7,86	4,05	7,16	5,51	7,57	131,03%	67,48%	119,31%	91,78%	126,10%

* O resultado obtido no fator representa a média de todas as respostas aos itens do instrumento de pesquisa que compõem o fator.

Justificativa para o não atingimento da meta:

- Considerando a escala utilizada na Pesquisa (de 0,0 a 3,9 - mal-estar dominante; de 4,0 a 5,9 - zona de transição; de 6 a 10 - bem-estar dominante), os resultados indicam que os fatores "relações socioprofissionais", "elo trabalho-vida social" e

"condições de trabalho" são fontes de bem-estar para os servidores do STF, enquanto os aspectos relativos à "organização do trabalho" e ao "reconhecimento e crescimento profissional" geram a coexistência de sensações de bem-estar e o mal-estar no trabalho.

- Em relação ao fator “organização do trabalho”, considera-se que o principal aspecto que influenciou o não alcance da meta foi a carência de servidores no STF, que acarreta sensações de mal-estar relacionadas, principalmente, com as variáveis tempo (prazos), controle (fiscalização do desempenho, pressão no trabalho e cobrança por resultados) e sobrecarga de trabalho.
- Quanto ao fator “reconhecimento e crescimento profissional”, que expressa variáveis relativas à realização profissional, às oportunidades de ascensão, aos incentivos e à equidade salarial, pode-se supor que o principal aspecto que contribuiu para o não alcance da meta está relacionado à defasagem salarial, que acarreta desmotivação e insatisfação profissional.

III – Índice de Adequação à Tabela de Dotação de Cargos - Mede a variação entre a quantidade de servidores lotados e a quantidade de servidores estipulados pela tabela de dotação de cargos do STF.

- **Meta:** Garantir 94% de adequação à Tabela de Dotação de Cargos – TDC.
- **Resultado:** Em 2013, foi alcançado o índice de 92% de adequação à TDC.

Ano	Resultados Esperados	Resultados Obtidos	% Atingimento da meta
2012	90%	96%	100%
2013	94%	92%	98%
2014	94%	-	-

Justificativa para o não atingimento da meta:

- A meta não foi atingida em virtude de não haver, no ano de 2013, concurso público válido para provimento de cargos efetivos no STF. Apenas foi autorizado, no mês de agosto, o aproveitamento de 16 candidatos aprovados em certame de outro órgão do Poder Judiciário da União, restando, ao final de 2013, 50 vagas sem possibilidade de serem providas.

Análise crítica sobre a situação dos recursos humanos

O quantitativo de cargos do STF, bem como a sua especificação em áreas de atividade e especialidades, encontram-se definidos na Resolução nº 513, de 5 de novembro de 2013. As vagas atualmente existentes serão providas por meio da nomeação de candidatos aprovados no concurso público de 2013, cuja homologação está prevista para o primeiro trimestre de 2014. Importante registrar que há carência de servidores tanto na Área Judiciária quanto na Área Administrativa. Para suprir essa lacuna, em 2014 será realizado estudo sobre o quantitativo de servidores necessários ao atendimento das demandas de trabalho das unidades do Tribunal.

Rotatividade

No decorrer de 2013 ocorreram 41 vacâncias no STF, 21 no cargo de Analista Judiciário e 20 no cargo de Técnico Judiciário. Nesse sentido, observa-se que há significativa taxa de rotatividade de servidores no Tribunal. Um dos principais motivos de desligamento, especialmente de servidores com alto nível de preparação, é a aprovação em outros certames e a saída em busca de remuneração mais atrativa. Segue, abaixo, quadro resumo e quadro detalhado de vagas desocupadas e providas em 2013:

Cargo	Vagas abertas em 2013	Vagas disponíveis em 2013	Nº de servidores empossados	Cargos vagos redistribuídos
ANALISTA JUDICIÁRIO	21	35	7	1
TÉCNICO JUDICIÁRIO	20	33	9	1

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas/SGP

Absenteísmo, Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais

O fator absenteísmo demanda análise pelo efeito negativo que gera na organização, como diminuição da produção, sobrecarga para os colegas que comparecem ao trabalho, diminuição na qualidade dos serviços prestados.

O Índice de Absenteísmo por Doença (IABS), de responsabilidade da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SIS), mede o percentual de dias perdidos a cada ano por motivo de doença. A meta é manter o percentual de absenteísmo anual abaixo de 3%.

A SIS informou que, com base nos dados extraídos do prontuário eletrônico e do indicador estratégico **IABS**, foram concedidas aos servidores do Tribunal, durante o ano de 2013, as seguintes licenças relativas a tratamentos de saúde e acidentes de trabalho:

Tipo de licença	Número de licenças concedidas	Dias de afastamento	Percentual de absenteísmo
Licenças para tratamento de saúde do servidor	1.315	9.098	2,22%
Licenças por motivo de doença em pessoa da família	341	1.207	0,29%
Licenças por acidente de trabalho	0	0	0
Total:	1.656	10.305	2,51%

OBSERVAÇÃO: A meta do Tribunal é manter o percentual abaixo dos 3%.

A Tabela abaixo mostra os valores aferidos nos últimos anos, evidenciando o cumprimento da meta.

Valores aferidos	
2011	2,6%
2012	2,44%
2013	2,51%

Satisfação e Motivação

Uma vez que o absenteísmo é afetado não só por fatores internos e externos à organização, mas também pela capacidade profissional das pessoas e pela sua motivação para o trabalho. O Tribunal investe em práticas organizacionais que, de alguma forma, podem incentivar a presença e desestimular as ausências ao trabalho, aumentando a satisfação e a motivação, como é o caso das ações de qualidade de vida no trabalho, de bem-estar organizacional e de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional.

A promoção da qualidade de vida no trabalho acontece por meio do Viva Bem - Programa de Qualidade de Vida no STF. O Programa envolve um conjunto de ações que têm por objetivo promover o bem-estar e qualidade de vida no trabalho do público interno do STF, buscando resultados concretos de bem-estar integral e de motivação profissional, de forma a favorecer o comprometimento com a organização. Foi instituído pela Resolução nº 395, de 30 de março de 2009; sua gestão é feita por um comitê multidisciplinar e intersetorial, tendo como Coordenador-Geral o Diretor-Geral e como Coordenador-Executivo, um servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Em 2013, o Viva Bem realizou 32 ações, entre as quais destacamos:

1. **Ginástica Laboral:** aulas setoriais no STF, ampliação das aulas para unidades do CNJ; confecção e distribuição de panfletos e cartazes com orientação postural aplicada ao ambiente de trabalho; estande de orientação postural;
2. **Lanche Certo:** textos na intranet; orientação no restaurante; avaliação nutricional com entrega de cartilhas; lanches saudáveis em eventos institucionais com exposição de placas com dicas nutricionais; elaboração de uma carta de apresentação da ação com cardápio sugestivo de alimentos saudáveis a ser encaminhada às empresas contratadas, para a realização de cursos, que se propõem a oferecer lanches;
3. **Doação de Sangue:** quatro campanhas de coleta nas dependências no Tribunal; homenagem aos doadores mais assíduos na ação;
4. **Educação para a Aposentadoria:** capacitação para o aprimoramento da ação; aplicação de questionário para os aposentados por ocasião do recadastramento anual; exibição e debate de um filme sobre o tema; encontro entre servidores ativos e aposentados, com relato de experiência por estes;
5. **Educação Financeira:** mensagens no contracheque; palestra; oficina; textos na intranet;
6. **Yoga:** aulas semanais, após o expediente, ministradas por professoras voluntárias, servidores do STF; palestra inaugural sobre o tema;
7. **Massagem Laboral Expressa:** massagens individuais, em parceria com a Associação de Servidores do Supremo Tribunal Federal (Astrife);
8. **Encontro dos Estagiários do Programa Viva Bem:** evento envolvendo membros do Comitê-Gestor do Viva Bem e estagiários de Psicologia, Nutrição e Fisioterapia, cujas atividades estão relacionadas ao Programa;

9. **Caminhada:** parceria com a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SIS), como atividade de encerramento da Semana de Prevenção da Hipertensão Arterial;
10. **Falando aos Gestores:** gravação de um vídeo breve, apresentado na abertura de um dos cursos do Programa de Desenvolvimento Gerencial, com o objetivo de sensibilizar e esclarecer os gestores do STF sobre a importância da qualidade de vida no trabalho e sobre as ações do Viva Bem;
11. **Bicicletário:** mediação junto à Administração para a implantação de bicicletário e vestiário na garagem do STF em resposta a demanda de servidores e colaboradores que utilizam esse meio de transporte para o trabalho;
12. **Semana da Qualidade de Vida no Trabalho no STF:** evento realizado pela primeira vez no STF, com o objetivo de aumentar o interesse e o envolvimento com a qualidade de vida no trabalho, por meio da participação nas ações do Programa;
13. **Participação em Congressos, com apresentação de trabalhos:** no 2º Congresso de Qualidade de Vida no Trabalho no Serviço Público Brasileiro e no IV Congresso Brasileiro dos Serviços de Saúde do Poder Judiciário;
14. **Palestras:** realização de duas palestras para reflexão crítica sobre questões que impactam na qualidade de vida, bem-estar pessoal e no trabalho;
15. **Dia do Servidor:** evento institucional comemorativo, realizado em parceria com outras unidades do Tribunal.

Ainda, visando à satisfação e à motivação dos servidores do STF, em 2013 foram divulgadas as ações de melhoria resultantes da Pesquisa de Bem-Estar do STF realizada em 2011, com o objetivo de dar conhecimento aos servidores sobre o que foi feito das demandas apontadas na pesquisa, o que está em andamento e o que ainda será realizado.

Por fim, foram realizados eventos com os servidores após o término do estágio probatório, denominado “Momento da Estabilidade”, com o objetivo de sensibilizá-los quanto à importância do cargo que ocupam, das conquistas que tiveram até então, além de motivá-los a persistirem no desenvolvimento profissional constante. Nesse evento, os facilitadores apresentam dinâmicas, músicas e conteúdos sobre carreira e vida profissional para reflexão dos participantes.

Capacitação

A fim de promover a capacitação continuada dos servidores do STF, visando ao desenvolvimento de competências e à aquisição de conhecimentos necessários ao melhor desempenho dos cargos e funções dos servidores, o STF realiza diversas ações de treinamento que se dividem em eventos internos, eventos externos e eventos internos específicos. No ano de 2013, houve 1932 (mil novecentos e trinta e duas) participações¹ de servidores em 212 (duzentas e doze) ações de treinamento.

¹ Não é o número de servidores participantes, mas o número de participações, uma vez que um mesmo servidor pode ser contabilizado mais de uma vez.

Ações de Treinamento	Quantidade	Número de participantes	Observações
Eventos Internos	41	1089	Eventos oferecidos pelo STF e planejados para atender às demandas de capacitação comuns a mais de uma unidade administrativa do Tribunal;
Eventos Internos Específicos	30	326	Eventos oferecidos pelo STF e destinados ao atendimento de demandas específicas de uma unidade administrativa;
Treinamentos em Serviço	3	38	Eventos oferecidos pelo STF e destinados a compartilhar conhecimentos relacionados a rotinas de trabalho, serviços, procedimentos, competências ou atividades das unidades administrativas do Tribunal, comitês e grupos de trabalho regularmente instituídos;
Palestras	4	183	Eventos oferecidos pelo STF, com o objetivo de gerar reflexão, debate e/ou discussão a respeito de temas relevantes para o Tribunal;
Eventos Externos	134	296	Eventos oferecidos no mercado, promovidos por pessoas jurídicas contratadas na forma da lei e destinados ao atendimento de demandas por ações de treinamento específicas, solicitadas por unidade administrativa interessada na capacitação de um número restrito de servidores.
Total	212	1932	

A capacitação do STF compreende, ainda, programas de aperfeiçoamento voltados para: especialização dos servidores, estudo de língua estrangeira, formação de instrutores internos, sensibilização permanente das pessoas que atuam no STF quanto à Cidadania Corporativa, desenvolvimento gerencial e reciclagem dos ocupantes dos cargos de Segurança Judiciária, os dois últimos instituídos pela Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Programas Institucionais	Observações
Programa de Desenvolvimento Gerencial - PDG	Houve 773 participações de servidores nos 11 eventos do PDG realizados.
Programa de Reciclagem Anual de Segurança	50 servidores ocupantes do cargo de Segurança Judiciária concluíram, com aproveitamento, o Programa de Reciclagem de 2013 que foi realizado por meio de 2 Turmas do Curso Segurança de Dignitários e 2 Turmas de Teste de Condicionamento Físico.
Programa de Formação de Instrutores Internos	O curso de formação de instrutores foi realizado em 2 módulos, com 42 participações de servidores. Durante o ano de 2013, 10 servidores foram habilitados como instrutores internos do STF. Finalizou-se o ano com total de 45 instrutores habilitados no Tribunal.
Programa Cidadania Corporativa	Foram distribuídos <i>mouse pads</i> e 2.600 calendários a todos os servidores e colaboradores do Tribunal, contendo os valores institucionais. Além disso, foi realizada palestra sobre o Programa Cidadania Corporativa aos novos servidores no Programa de Ambientação.
Programa de Bolsa de Estudo – Língua Estrangeira	O ano de 2013 se encerrou com 44 bolsas de língua estrangeira ativas.
Programa de Bolsa de Estudo – Pós-Graduação	O ano de 2013 se encerrou com 16 bolsas de pós-graduação ativas.

Além dos programas de aperfeiçoamento, foram realizadas diversas ações vinculadas a projetos voltados para o desenvolvimento de novos talentos, integração e comunicação entre as unidades, incentivo à leitura e oficinas para colaboradores.

Projetos	Ações
Projeto Desenvolvendo Talentos	43 servidores participaram do primeiro curso do projeto “Formação de uma nova concepção de liderança”, com objetivo de incrementar competências dos servidores não ocupantes de função gerencial.
Projeto Instrutoria Solidária	Foram realizadas 4 oficinas ministradas voluntariamente por servidores do Tribunal interessados em se tornar instrutores internos. Houve 82 participações, sendo que 64 concluíram as oficinas.
Projeto Pílulas da Língua	Foram publicadas 40 pílulas (dicas de Português) na intranet, e já ultrapassam 11.584 acessos, desde o seu lançamento, em 2012.
Projeto Workshop de Integração do STF	Foi realizado o Workshop de Integração nos dias 7, 10 e 14 de junho, com a apresentação das principais atividades e processos de trabalho das 17 unidades do Tribunal (Secretarias e Assessorias). A média diária de participantes foi 183.
Projeto Falando aos Gestores	Elaboração e divulgação de 3 vídeos com informações relevantes de unidades do STF nos eventos do Programa de Desenvolvimento Gerencial.

Desempenho Funcional

Atualmente, a avaliação de desempenho é uma das ferramentas cruciais da gestão de pessoas nas organizações. Longe de ser um processo focado em si mesmo, esse instrumento integra um todo maior que compõe a gestão estratégica de pessoas. Entre as vantagens reconhecidas desse sistema no STF, destaca-se a identificação das necessidades de capacitação, bem como a atuação integrada com as demais áreas de desenvolvimento.

É sabido que a capacitação, com o objetivo de alcançar as metas e as estratégias do Tribunal, aliada ao bem-estar e às ações motivacionais no trabalho, contribuem para o bom desempenho dos servidores e, conseqüentemente, para a melhoria na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

O reflexo dessa correlação pode ser observado por meio dos dados relativos às avaliações de desempenho realizadas em 2013: do total de servidores avaliados, 730 obtiveram progressão ou promoção, resultante de desempenho satisfatório nas avaliações. Esse resultado certamente é influenciado por várias ações promovidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas no decorrer do ano, voltadas para a valorização e o desenvolvimento do capital humano do STF.

A partir dos resultados das avaliações, o Tribunal passa a conhecer melhor seus servidores e pode definir estratégias de desenvolvimento para atuar em padrão de excelência. Isso se reflete na melhoria dos serviços prestados à sociedade, no aumento da produtividade e na agilidade dos trâmites processuais e administrativos, contribuindo, assim, para o cumprimento da sua missão institucional.

Para contribuir ainda mais com o alcance desses propósitos, em 2013 foi iniciado o projeto de construção de um Instrumento de Avaliação Gerencial, que ajudará no fornecimento de indicadores para o desenvolvimento daqueles que exercem funções de liderança, no esclarecimento das expectativas da organização em relação ao desempenho esperado do seu corpo gerencial e na orientação das ações de capacitação fornecidas pelo Programa de Desenvolvimento Gerencial – PDG. O desafio desse projeto é identificar, selecionar, desenvolver e avaliar as competências gerenciais necessárias para sustentar as estratégias organizacionais, melhorando, assim, a qualidade do desempenho daqueles que têm papel importante na integração entre os objetivos estratégicos da instituição e os processos de gestão de pessoas.

Disciplina

Em 2013, dois servidores foram investigados, por Comissão de Sindicância, em razão de inobservância dos deveres funcionais. Um deles, por inobservância do inciso X do art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Nesse caso, a Comissão entendeu que não foi possível

comprovar que o servidor realizou atos de administração e gerência de empresa, proibidos pelo Estatuto do Servidor Público, inciso X, art. 117, sugerindo o arquivamento do processo. O Diretor-Geral aquiesceu com a conclusão da Comissão e da Assessoria Jurídica.

O outro servidor foi investigado por inobservância do art. 7º, I, da Resolução STF nº 246, de 18 de dezembro de 2002 (Código de Ética dos servidores do STF); do art. 5º e do Anexo I da Instrução Normativa nº 92 (Regula o acesso ao Tribunal); e dos artigos 2º, 4º, § 1º, da Instrução Normativa nº 93 (Regula o uso da garagem), ambas de 18 de junho de 2009. Nesse caso, foi aplicada a pena de advertência pela inobservância do dever funcional previsto no inciso III do art. 116 da Lei 8.112, de 1990.

Observa-se que das duas sindicâncias realizadas em 2013, nenhuma delas objetivou apurar dano ao erário, fraudes ou corrupção e tampouco houve a instauração de tomada de contas especial no âmbito do STF em 2013.

Responsabilidade Social

O Tribunal, em 2013, em consonância com os princípios e valores da responsabilidade social, aperfeiçoou as seguintes ações de inclusão social:

a) o Programa de Ressocialização de Sentenciados, iniciado em 2009, em parceria com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), oportunizou a reinserção social no mercado de trabalho de sete novos sentenciados, os quais atuam em diversos setores do Tribunal;

b) o estágio remunerado de estudantes de nível médio da rede pública, cujas diretrizes estão fixadas no Termo de Cooperação firmado entre o Supremo Tribunal Federal e o Governo do Distrito Federal, beneficiou, em 2013, 81 novos alunos de escolas públicas.

Intercâmbio

O Supremo Tribunal Federal mantém dois programas de intercâmbio que, direcionados a magistrados, servidores e estudantes, buscam integrar os conhecimentos jurídicos e as práticas judiciárias existentes nos países membros do MERCOSUL e associados. Por meio do Programa Joaquim Nabuco, que foi inicialmente institucionalizado pelas Resoluções nº 445, de 26 de novembro de 2010 e nº 463, de 1º de junho de 2011, o STF promove o intercâmbio de magistrados e servidores das Cortes Supremas e Constitucionais dos referidos países.

O Programa tem por objetivo permitir o mútuo conhecimento das atividades judiciárias dos países signatários do acordo, estimular a difusão do pensamento jurídico desenvolvido nos países participantes e apoiar o desenvolvimento de linhas de cooperação nos campos da gestão e da atividade judiciária.

Atualmente, o Programa Joaquim Nabuco está disciplinado pela Resolução nº 510, de 23 de agosto de 2013, norma que contempla de forma mais abrangente e equânime os interesses tanto dos servidores desta Suprema Corte quanto da Administração do STF.

Em 2013, foram selecionados, no âmbito do mencionado Programa, dezesseis servidores do STF, dos quais cinco foram encaminhados às Cortes Suprema e Constitucional do Chile; cinco à Corte Suprema do Uruguai; quatro às Cortes Suprema e Constitucional do Peru e dois à Corte Constitucional da Colômbia.

Impende ressaltar, ainda, que, na modalidade recepção de servidores e magistrados estrangeiros, o STF acolheu, no primeiro semestre de 2013, cinco servidores (dois chilenos, dois bolivianos e uma uruguaia), uma juíza uruguaia e uma magistrada da Corte Constitucional Plurinacional da Bolívia, além de outras duas autoridades peruanas e duas autoridades equatorianas. Já no segundo semestre de 2013, esta Suprema Corte coordenou o intercâmbio de oito estrangeiros (servidores e magistrados).

De outro lado, no que concerne ao Programa Teixeira de Freitas, que envolve, sob o pálio das Resoluções nº 400, de 24 de maio de 2009 e nº 418, de 4 de novembro de 2009, a recepção no

STF de estudantes estrangeiros na qualidade de intercambistas, foram acolhidos, durante o ano de 2013, onze estudantes oriundos de faculdades da Argentina, do Chile e dos Estados Unidos da América, além de pesquisadores jurídicos provenientes da Universidade de Yale e da Universidade de Edimburgo.

Diante desse quadro, é possível constatar que, em 2013, o STF coordenou o envio de dezesseis servidores ao exterior e a recepção de 32 estrangeiros.

5.2 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do STF

Quadro A.5.2.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos do STF

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2013	2012	2011		
Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa Atividades: Elaborar levantamento, tabulação e atualização de dados em quadros, tabelas e planilhas; Selecionar e/ou catalogar matérias de interesse das unidades do STF em diferentes publicações; Realizar pesquisas e elaborar informações, relatórios e outros documentos de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais; Realizar pesquisas e elaborar informações, relatórios e outros documentos de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais; Executar o andamento processual; Controlar e cumprir prazos pertinentes à área de atuação; Atender ao público interno e externo.	0	7	9	0	0
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
O contrato de prestação de apoio administrativo de ‘pesquisador de preços’, que iniciou o ano de 2013 vigente e que tinha servidores terceirizados com sobreposição de atividades específicas de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Tribunal, teve seu termo final em 28 de fevereiro de 2013. Assim, não havia mais prestadores de serviço executando essas atividades no final do exercício de 2013. Em 2011, o Diretor-Geral determinou a realização de estudo que investigasse a necessidade de substituição de postos de trabalho terceirizados - Pesquisadores de Preço - por servidores, em razão da natureza da atividade desenvolvida. Em atendimento à recomendação, a Seção de Seleção e Movimentação desenvolveu estudo técnico na Seção de Compras, finalizado em abril de 2012, que ratificou a sobreposição de atividades e sugeriu a substituição dos postos de trabalho por servidores efetivos. A partir da conclusão do estudo, foi decidida a substituição de 7 terceirizados por 7 servidores de forma gradativa e a manutenção de um posto de trabalho terceirizado, que desenvolvia atividades diversas das identificadas para os pesquisadores de preço. Para efetivar as substituições, a Seção de Seleção e Movimentação considerou as seguintes estratégias: lotação de servidores recém-empregados na Seção de Compras e encaminhamento de servidores que retornavam de cessão ou de afastamentos prolongados. Contudo, houve dificuldades nessa substituição, uma vez que o concurso do STF expirou em agosto/2012, o instituto de aproveitamento de candidatos aprovados em certames de outros Tribunais foi suspenso e o retorno de servidores de afastamentos prolongados ou cessão ocorreram de forma esporádica. Além disso, é importante considerar que outras áreas do Tribunal necessitam de servidores e privilegiar a substituição na Seção de Compras significa deixar de atender a essas demandas, uma vez que a substituição implica aumento de quadro de uma área em detrimento do atendimento da necessidade de outra unidade. A despeito disso, em 2013 foram encaminhados quatro servidores para a Seção de Compras com vistas à substituição dos últimos quatro postos de trabalho terceirizados. Além disso, em 2013 a Secretaria de Controle Interno deste Tribunal recomendou que o estudo fosse estendido aos demais pesquisadores de preços lotados na Seção de Controle do Patrimônio, Seção de Almoxarifado e Seção de Contratos. Dos três ocupantes de postos de trabalho terceirizados que participaram dessa parte do estudo, dois desenvolviam atividades fora do espectro do Técnico Judiciário e em um, da Seção de Contratos, foi identificado nível de correspondência que justificava a substituição por servidor efetivo, o que já ocorreu naquele mesmo ano.					

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças/Coordenadoria de Material e Patrimônio e Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas/SGP

5.2.2 Autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados

Não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, uma vez que o MP expede a suas recomendações e/ou determinações aos diversos órgãos do Poder Executivo, não vinculando, portanto, o STF, por sua autonomia constitucional.

5.2.3 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva

Quadro A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante														
Nome: Supremo Tribunal Federal														
UG/Gestão:040001						CNPJ:00.531.640/0001-28								
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
				(CNPJ)			F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2009	V	O	100/2009	00.332.833/0008-26	01/12/2009	30/11/2014	32	36					P	
2009	V	O	69/2009	37.162.435/0006-57	15/10/2009	14/10/2014	39	33					P	
2012	V	O	67/2012	37.162.435/0006-57	14/11/2012	13/11/2014			90	99			P	
2011	V	O	08/2011	37.162.435/0006-57	01/03/2011	28/02/2014			292	235			P	
2013	L	O	19/2013	02.843.359/0001-56	05/04/2013	04/04/2014	125	125	8	8			A	
2011	L	O	23/2011	36.529.998/0001-63	05/04/2011	04/04/2013	213	133	8	8			E	
Observações:														
LEGENDA														
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														
Fonte: Secretaria de Administração e Finanças														

5.2.4 Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do STF

Quadro A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: Supremo Tribunal Federal													
UG/Gestão:040001					CNPJ:00.531.640/0001-28								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
				(CNPJ)			F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	8	O	86/2011	24.784.167/0002-30	14/12/2011	13/10/2014			14	14	1	1	P
2010	12	O	50/2010	36.770.857/0001-38	08/09/2010	07/09/2014			8	9			P
2012	8	O	66/2012	05.470.641/0001-23	28/11/2012	27/11/2014			4	4	1	1	P
2011	12	O	81/2011	00.332.833/0001-26	01/12/2011	30/11/2014			12	12			P
2013	8	O	26/2013	00.332.833/0001-26	15/04/2013	14/04/2015	13	16					A
2013	8	O	34/2013	00.332.833/0001-26	04/06/2013	03/06/2014	25	25					A
2012	12	O	77/2012	00.332.833/0001-26	03/03/2013	02/03/2014	2	2	9	9	1	1	A
2011	9	O	13/2011	01.030.016/0001-00	13/05/2011	10/05/2014	9	9					P
2011	12	O	26/2011	01.030.016/0001-00	25/04/2011	24/04/2014	10	10	1	1			P
2012	7	O	10/2012	05.208.408/0001-77	05/03/2012	04/03/2014			19	19			P
2013	8	O	36/2013	05.208.408/0001-77	03/06/2013	02/06/2014			18	20			A
2013	5	O	46/2013	05.208.408/0001-77	01/07/2013	30/06/2014			317	238			A
2011	12	O	83/2011	38.036.000/0001-14	01/12/2011	30/11/2014			24	24			P
2013	12	O	88/2013	61.308.607/0001-28	21/11/2013	20/11/2014			6	6	6	6	A
2013	12	O	50/2013	03.958.504/0001-07	01/08/2013	31/07/2014			20	20	15	15	A
2013	12	O	47/2013	06.090.065/0001-51	01/07/2013	30/06/2014			317	84			A
2011	2	O	75/2011	02.843.359/0001-56	15/10/2011	14/10/2014	58	58					P
2013	12	O	40/2013	02.843.359/0001-56	15/07/2013	14/07/2014	15	15	1	1			A
2013	4	O	4/2013	02.843.359/0001-56	06/03/2013	05/03/2014	49	49	2	2			A
2013	12	O	15/2013	02.843.359/0001-56	05/04/2013	04/04/2014	87	87					A
2013	9	O	05/2013	26.415.117/0001-20	22/02/2013	21/02/2015	13	13			3	3	A
2011	12	O	01/2011	08.247.555/0001-44	03/03/2011	02/03/2013	2	2	9	9	1	1	E
2011	4	O	02/2011	10.956.539/0001-72	04/04/2013	05/04/2012	49	49	2	2			E
2012	8	O	27/2012	06.246.679/0001-80	01/06/2012	31/05/2013	25	25					E
2010	12	O	100/2010	04.248.842/0001-18	04/01/2011	03/01/2014			12	13			E
2011	9	O	52/2011	26.415.117/0001-20	25/07/2011	21/02/2013	11	11	2	2	1	1	E
2011	12	O	79/2011	73.887.424/0001-93	21/11/2011	20/11/2013			3	3	5	5	E
2009	12	O	22/2009	73.834.483/0001-01	18/05/2009	17/05/2014			8	9			E
2009	5	O	101/2009	73.834.483/0001-01	05/01/2010	03/01/2014			216	241			E
2009	12	O	102/2009	73.834.483/0001-01	05/01/2010	04/01/2014			74	77			E
2009	12	O	54/2009	73.834.483/0001-01	08/09/2009	07/09/2013			12	12	17	17	E
2010	12	O	71/2010	73.834.483/0001-01	01/01/2011	31/12/2013			17	18			E

Unidade Contratante														
Nome: Supremo Tribunal Federal														
UG/Gestão:040001						CNPJ:00.531.640/0001-28								
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
				(CNPJ)			F		M		S			
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C			
2010	12	O	106/2010	73.834.483/0001-01	30/12/2010	29/12/2013	13	13					E	
2011	12	O	10/2011	73.834.483/0001-01	01/03/2011	28/02/2014	15	15	1	1			E	
Observações:														
LEGENDA														
Área:														
1. Segurança;				Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.										
2. Transportes;				Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio;										
3. Informática;				(S) Ensino Superior.										
4. Copeiragem;				Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.										
5. Recepção;				Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.										
6. Reprografia;														
7. Telecomunicações;														
8. Manutenção de bens móveis														
9. Manutenção de bens imóveis														
10. Brigadistas														
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes														
12. Outras														

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças

5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

O Supremo Tribunal Federal enfrentou problemas com empresas que aviltaram os preços em determinados procedimentos licitatórios para patamares próximos da inexequibilidade, sagrando-se vencedoras dos certames e firmando os correspondentes contratos. Contudo, quando da execução do objeto contratado, não demonstraram condições de cumpri-lo a contento, uma vez que falharam em obrigações contratuais básicas (deixaram de pagar os salários aos funcionários, por exemplo), gerando, assim, transtornos e prejuízos ao Poder Público.

Em 2013, nove contratos apresentaram problemas na sua execução. As empresas contratadas não honraram seus compromissos com os seus funcionários por motivos técnico-operacionais e/ou econômico-financeiros.

Assim, por exemplo, a empresa Assemp Gestão Empresarial Ltda. procurou a Administração para solicitar a rescisão de todos os seus contratos vigentes, em função de circunstâncias financeiras desfavoráveis. Os contratos rescindidos foram:

- CT 22/2009 - Prestação de serviços de jornalista, categoria repórter-fotográfico e diagramador;
- CT 54/2009 - Prestação de serviços na área de comunicação social;
- CT 101/2009 - Prestação de serviços de apoio administrativo na área de recepção;
- CT 106/2010 - Prestação de serviços de apoio administrativo na área de marcenaria e tapeçaria;
- CT 102/2009 - Prestação de serviços de apoio administrativo na área de secretariado;

- CT 10/2011 - Prestação de serviços de apoio administrativo na área de operação de elevadores;
- CT 71/2010 - Prestação de serviços de apoio administrativo na área de almoxarifado.

Desse modo, a Administração considerou a possibilidade de promover contratações emergenciais para garantir a continuidade dos serviços. Entretanto, optou por manter os atuais contratos até que todas as licitações chegassem ao fim, já que firmar inúmeros contratos emergenciais poderia onerar demasiadamente os cofres públicos.

Para garantir a continuidade dos serviços, o STF assumiu o pagamento dos salários, vale-transporte e vale-alimentação dos funcionários vinculados aos contratos que este Tribunal mantinha com a referida empresa.

Foram abertos procedimentos licitatórios para contratação dos serviços, cujos editais contemplaram a seguinte inovação: exigência de experiência mínima de três anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública. Tal medida visou selecionar empresas com experiência e capacidade técnica comprovada, minorando as dificuldades que o STF tem enfrentado na gestão de tais contratos – inadimplementos constantes e prejuízo aos empregados em face da incapacidade das contratadas.

5.2.6 Composição do quadro de estagiários

Quadro A.5.2.6 - Composição do quadro de estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	306	316	311	303	2.884.306,99
1.1 Área Fim	206	210	216	213	1.997.280,23
1.2 Área Meio	100	106	95	90	887.026,76
2. Nível Médio	63	71	77	73	462.650,57
2.1 Área Fim	34	42	45	42	283.304,21
2.2 Área Meio	29	29	32	31	179.346,36
3. Total (1+2)	369	387	388	376	3.346.957,56

Fonte: Seção de Registros Funcionais/CINF/SGP

6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

6.1. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

6.1.1. Gestão de veículos automotores de propriedade do STF

A frota de veículos automotores de propriedade do STF exerce relevante papel nas atividades do Tribunal, conferindo celeridade e efetividade às atividades processuais, principalmente quando se trata de remessa de processos judiciais e documentos diversos aos órgãos públicos sediados no Distrito Federal, e nos deslocamentos de servidores a serviço do Tribunal. Ainda nesse contexto, os veículos prestam fundamental apoio às atividades da Rádio/TV Justiça, que envolve deslocamentos periódicos de equipes de produção, jornalísticas, técnicas e administrativas para a gravação de programas, realização de coberturas, entrevistas, inspeções técnicas, entre outras atividades de natureza técnica fora das dependências do Tribunal.

De outro lado, a frota do STF também é utilizada na missão fundamental de transportar os Ministros da mais alta Corte do país, o que envolve diversos aspectos de logística e segurança.

A gestão da frota está regulamentada internamente pela Instrução Normativa nº 94, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais, e alterações.

Para auxiliar na gestão de todos os serviços que envolvem a frota de veículos, o Tribunal dispõe dos seguintes sistemas informatizados:

- Sistema de gestão de frota STF-Frota, que trata apenas do gerenciamento das requisições de veículos;
- Sistema de Gestão de Abastecimento de Veículo, que controle e gerencia o abastecimento de veículos oficiais; e
- Sistema de rastreamento de veículos, que monitora em tempo real a localização geográfica dos veículos oficiais do STF, com exceção dos veículos de representação.

Encontra-se em andamento, com apoio da STI, estudo para aquisição de sistema de gestão de frota completo, que englobará não só o controle de requisições de veículos, mas também o controle de manutenção veicular, controle de entrada/saída de veículo oficial, controle de garagem, entre outros). Atualmente, a gestão desses dados é feita por meio de controles paralelos tais como planilhas, e-mails e demais ferramentas atualmente disponíveis.

A classificação, a quantidade, a média anual de quilômetros rodados e a idade média dos veículos que compõem a frota do STF são as indicadas a seguir:

Grupo (classificação conforme IN 94/2009)	Quantidade	Quilometragem média anual	Idade Média (anos)
Veículo de Representação Oficial	19	12.124,84	8,6
Veículo de Transporte Institucional	14	14.325,77	3,5
Veículo de Serviço	31	11.082,57	4
Veículo de Transporte Médico	0	0	0
Veículo de transporte de material	7	7.830,71	3,75
Veículo de transporte de passageiros	6	12.582,80	2
TOTAL	77	9.657,78 (Média)	3,64 (Média)

Fonte: Secretaria de Segurança/Seção de Transportes

A tabela abaixo demonstra o custo associado à manutenção da frota no ano de 2013:

Gastos	Valor Gasto em 2013
Abastecimento	R\$ 256.323,18
Manutenção Corretiva e Preventiva	R\$ 197.891,41
Seguro da frota	R\$ 26.691,00
Seguro Obrigatório	R\$ 10.198,16
Licenciamento Anual	R\$ 4.215,62
Placa de bronze	R\$ 988,20
Placa vinculada	R\$ 1.317,60
Rastreamento	R\$ 15.941,29
Contrato Motoristas (58 Postos)	R\$ 2.838.732,63
Lavajato	R\$ 81.629,50
Aquisição Pneus	R\$ 140.154,50
Total	R\$ 3.574.083,09

Fonte: Secretaria de Segurança/Seção de Transportes

Os estudos para renovação da frota, quando necessários, ocorrem mediante aferição da economicidade, baseado na análise do tempo de uso e nas despesas com manutenção. Ressalte-se que para substituir a frota, o Tribunal observa a Instrução Normativa nº 162, da Secretaria da Receita Federal, de 31 de dezembro de 1998, a qual preceitua vida útil de cinco anos para os automóveis de passageiros e a aplicação da taxa de depreciação contábil de 20% (vinte por cento) por ano de utilização.

Quanto à escolha da aquisição em detrimento da locação de veículos, este Tribunal entende que a aquisição é muito mais econômica em razão do processo licitatório e do acréscimo patrimonial para a Administração Pública, uma vez que os veículos adquiridos podem ser leiloados ou doados para outros entes/órgãos públicos quando de sua substituição. Ademais, foi averiguado mediante cotação a prestadores de serviço de locação de automóveis no DF (KARPER – R\$ 1.028.400,00 – 5 anos) e consulta ao pregão da Câmara dos Deputados (R\$ 1.646.268,00) que os valores de locação são superiores a 50% dos valores de aquisição dos veículos, acrescidos de manutenção e impostos, segundo levantamento realizado pela Seção de Transportes da Secretaria de Segurança.

6.1.2. Frota de veículos automotores a serviço do STF, mas contratada de terceiros

O Supremo Tribunal Federal não dispõe de veículos locados de terceiros.

6.2. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

6.2.1. Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial

Quadro A.6.2.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DO STF	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	UF 1	12	12
	Distrito Federal	12	12
Subtotal Brasil		12	12
EXTERIOR	PAÍS 1		
	N/A	0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		12	12

Fonte: Seção de Controle do Patrimônio STF/SAF/CMAP

Observações:

Os bens imóveis de uso especial são doze, nove imóveis funcionais e três imóveis de uso do Supremo Tribunal Federal, sendo que o anexo I e anexo II tem o mesmo RIP.

O imóvel de RIP 9701 27218.500-2 não foi computado no exercício de 2013 por ter sido devolvido à Secretaria de Patrimônio da União em 20/3/2013.

6.2.2. Discriminação dos bens imóveis sob a responsabilidade do STF, exceto imóvel funcional

Quadro A.6.2.2 – Discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade do STF, exceto imóvel funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
40001	9701.22203.500-7	Entrega - Adm. Federal Direta	Bom		01/10/2013	R\$ 56.544.425,17	3.635.522,39	
040001	9701.22441.500-1	Entrega - Adm. Federal Direta	Muito Bom		01/10/2013	R\$ 123.470.082,63		
Total							3.635.522,39	

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças

Análise Crítica

Na gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade do Supremo Tribunal Federal, RIPS 9701.22203.500-7 e 9701.22441.500-1, os valores permanecem inalterados, conforme orientação da Secretaria de Patrimônio da União, com a justificativa de que, nos casos de decréscimo patrimonial, os valores já contabilizados deveriam ser mantidos. O prazo de validade da avaliação é até 1º/10/2015.

Registre-se, que do montante da despesa total com manutenção dos imóveis e das instalações, R\$ 1.663.585,25 refere-se às aquisições de materiais de consumo. Não há imóveis, sob a administração do Supremo Tribunal Federal, que estejam fora do patrimônio da União, destacando-se, de outro lado, que não possui necessidade, até o presente momento, de locar.

6.2.3. Discriminação de imóveis funcionais da União sob a responsabilidade do STF

Quadro A.6.2.3 – Discriminação de imóveis funcionais da União sob a responsabilidade do STF

Situação	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
Ocupado	9701 16338.500-0	Ótimo			R\$ 985.310,34		
Devolvido a SPU	9701 27218.500-2	Bom			R\$ 173.457,84		
Ocupado	9701 27216.500-1	Ótimo			R\$ 661.440,11		
Ocupado	9701 18709.500-2	Ótimo			R\$ 621.564,50		
Vago	9701 18710.500-8	Bom			R\$ 616.961,91		
Ocupado	9701 18210.500-0	Ótimo			R\$ 1.111.695,30		
Ocupado	9701 04810.500-9	Ótimo			R\$ 905.241,42		
Ocupado	9701 18707.500-1	Bom			R\$ 1.116.874,40		
Ocupado	9701 16424.500-8	Bom			R\$ 1.549.804,77		
Ocupado	9701 18538.500-3	Ótimo			R\$ 1.103.955,15		
Total							
Fonte: Secretaria de Administração e Finanças							

Análise Crítica

Na gestão dos imóveis funcionais sob a responsabilidade do Supremo Tribunal Federal, merece destaque a atualização do valor dos bens imóveis, com exceção do RIP 9701 04810.500-9, que teve seu valor reduzido. Esta atualização foi fornecida pela Secretaria de Patrimônio da União.

De acordo com as informações constantes no SIAFI, o valor, com reformas e manutenções, de R\$ 3.635.522,39, refere-se a todos os imóveis incluindo os funcionais. Ressalta-se que o SIAFI não individualiza o bem, assim como não discrimina os valores. Em razão disso, o valor mencionado diz respeito aos quadros A.6.2.2 e A.6.2.3.

De outro lado, o imóvel funcional, RIP 9701.18710.500-8, situado à SQS 216, Bloco “J”, apartamento 401, encontra-se desocupado.

6.3. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

O Supremo Tribunal Federal não possui imóvel locado de terceiros.

7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

7.1. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Quadro A.7.1 – Gestão da Tecnologia da Informação do STF

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
X	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	x monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	x aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	x aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
X	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.
X	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
X	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
X	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
X	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
X	Outra(s). Qual(is)? Auditoria em Gestão de Tecnologia da Informação.
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2013.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
X	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.

	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(2)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(2)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(3)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(3)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(n/a)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(n/a)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
X	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2014, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2014 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
X	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).

7.1.1. Análise Crítica

As respostas à questão 1 consideraram o disposto na Resolução nº 506, de 28 de junho de 2013, que versa sobre a Governança Corporativa de Tecnologia da Informação no âmbito do STF, bem como na Resolução nº 396, de 23 de abril de 2009, que estabelece diretrizes para a segurança da informação do Tribunal.

As respostas à questão 2 tiveram por fundamento o disposto no Planejamento Estratégico do STF, ciclo 2012-2014, Objetivo 10 - Aprimorar a qualidade dos serviços e dos produtos de TI, e os relatos periódicos dos resultados dos indicadores à Assessoria de Gestão Estratégica. Cumpre registrar, ainda, que a Resolução nº 507, de 28 de junho de 2013, instituiu o Comitê Corporativo de Segurança da Informação do STF. A primeira reunião do Comitê foi realizada em 6/9/2013, sendo que a próxima reunião tem previsão para fevereiro de 2014.

Com relação à questão 4, cumpre registrar que a Resolução nº 506, de 2013, instituiu o Conselho-Diretor de TI, cujo rol de competências abrange, entre outras, a definição de princípios, diretrizes e objetivos que orientem a forma de utilização da TI no STF. A partir dessas definições, poderão ser elaborados e publicados os próximos PDTIs. A primeira reunião do Conselho está prevista para março de 2014.

As respostas à questão 5 levaram em conta o trabalho de mapeamento de processos realizado pela Assessoria de Gestão Estratégica na atual gestão do Tribunal.

Com relação à questão 6, cumpre lembrar que a Resolução nº 507, de 2013, que instituiu o Comitê Corporativo de Segurança da Informação do STF, como dito acima, teve sua primeira reunião realizada em 6/9/2013. Na próxima reunião será realizada a definição do escopo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) do STF. Essa definição, bem como outras fases da implantação do SGSI, antecede o estabelecimento dos processos de gestão de segurança da informação mencionados (inventário de ativos, classificação da informação, análise de riscos e gestão de incidentes).

As respostas aos primeiros dois itens da questão 7 consideraram que os Termos de Referência elaborados pela STI contêm elementos de estudos técnicos preliminares, mas esses estudos ainda não são realizados da maneira estritamente recomendada pelo TCU. Percebe-se, também, que artefatos utilizados nesses estudos, ou provenientes deles, não são levados aos autos dos processos administrativos em algumas ocasiões. Cumpre registrar, ainda, que a Resolução nº 506, de 2013, instituiu mecanismos de Governança Corporativa de TI, prevendo a elaboração, pela unidade demandante em conjunto com a STI, de planos de projeto para aprovação dos investimentos. Por fim, as respostas aos dois últimos itens da questão 7 consideraram que, em 2013, o Tribunal não teve contrato para desenvolvimento de sistemas, pois o último contrato de fábrica de software foi finalizado em fevereiro de 2012.

8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.			x		
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	1) Certificação de eficiência energética e utilização de produtos recicláveis – EPEAT Gold; 2) Adequação dos produtos à diretiva RoHS sobre concentração de substâncias prejudiciais. 3) Critérios adotados pela RDC nº 52/2009 – Serviço de Controle de Pragas (dedetização) da ANVISA.				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			x		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).			x		
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex. ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.			x		
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	1) Certificação de eficiência energética e utilização de produtos recicláveis – EPEAT Gold / Energy Star; 2) Certificação de segurança IEC 60950 / 3) Certificação de compatibilidade eletromagnética ISO/IEC 61000; 4) Certificações adotadas pela RDC nº 52/2009 – Serviço de Controle de Pragas (dedetização) da ANVISA.				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboraram para o menor consumo de energia e/ou água (ex. torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).			x		
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?	Projeto em desenvolvimento com o uso de Led na iluminação – o impacto será verificado no futuro.				
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex. papel reciclado).				x	
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	Papel reciclado, sacos de lixo de 40 litros em polietileno, de 70 litros em polietileno e de 100 litros em polietileno. Embalagens em geral de vários produtos: Detergentes, Limpa vidros, Papel Toalha, etc.				
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	x				
• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					

8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).	x				
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012.	x				
• Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.					
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.				x	
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			x		
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					x
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

8.2. CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Quadro A.8.2 – Consumo de papel, energia elétrica e água

Adesão a Programas de Sustentabilidade		
Nome do Programa	Ano de Adesão	Resultados
Programa de Agenda Ambiental do Supremo	2002	- Adesão à Agenda Ambiental - A3P.
		- Início da prática de coleta seletiva de resíduos sólidos produzidos no STF.
		- Lançamento das Campanhas: Coleta em Casa (Semestral) e 2ª Feira Limpa (Semanal).
		- Arrecadação de aproximadamente 18 toneladas de material pelas campanhas de conscientização.
		- Doação de todo o material para a Cooperativa de Catadores 100 Dimensão.
		- Treinamento de terceirizados da área de limpeza pela Associação Amigos do Futuro/Programa Qualidade Vida do STF.

Semana Ambiental do Supremo Tribunal	2007	- Adoção da utilização do papel reciclado nos Gabinetes e Secretarias do STF. - Utilização do Processo Eletrônico e do Diário da Justiça Eletrônico, para economizar papel. - O Supremo Tribunal Federal marcou presença na luta mundial contra o aquecimento do planeta e promoveu o plantio de 1000 mudas de árvores nativas do cerrado em área próxima ao Expo-Brasília, no Parque da Cidade. A solenidade encerrou o 9º STF-Mix, evento realizado em comemoração ao Dia do Servidor Público.
II Semana Ambiental do Supremo Tribunal	2011	- Foram realizadas palestras com especialistas na área: 1. Alexandre Camanho de Assis, Procurador da República e presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, que abriu o ciclo de palestra abordando o tema “Renascimento da Natureza Como Valor Cultural e Jurídico”; 2. Nurit Bensuasan, bióloga dissertou sobre o tema a “Biodiversidade – Como e para quê e por quê?”. 3. Drª Suzana Machado de Pádua, Presidente do Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPÊ, falou sobre a “Ética e a Justiça Ambiental”; 4. Vinícius Fuzeira de Sá Benevides, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF (ADASA), dissertou sobre a “Gestão dos Recursos Hídricos no Distrito Federal”. - Relançamento das Campanhas Coleta em Casa e 2ª Feira Limpa.
	2013	Em 2013, foram trocados os coletores da Coleta Seletiva; a troca foi acompanhada por campanha de conscientização que utilizou cartazes que tratavam do tema “Coleta Seletiva”. Também foram instalados “Papa Pilhas”, uma antiga reivindicação dos servidores e colaboradores do STF. Modernização do equipamento de coleta seletiva. Implantação de postos de coleta de pilhas e baterias.

Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	19.127	19.734	20.016	146.891,91	153.091,51	150.632,65
Água	60.961	57.274	59.798	1.027.980,00	886.141,20	838.301,34
Energia Elétrica	9.557.669,00	8.533.070	9.376.110	3.058.755,52	3.310.695,20	3.416.221,20
			Total	4.235.640,43	4.351.939,91	4.407.166,19

9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

9.1. TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU

9.1.1. Deliberações do TCU atendidas no Exercício

Quadro A.9.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC 016.829/2012-3	4.065/2013 - TCU - 1ª Câmara	9.2	DE	Ofício 9637/2013-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL					
Descrição da Deliberação					
9.2. Determinar ao órgão de origem que, no prazo de 60 dias, providencie novo cadastramento no Sisac do ato a que se reporta o item anterior, livre das falhas de lançamento originalmente identificadas, consoante orienta o art. 3º, § 7º, da Resolução-TCU nº 206/2007;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP					
Síntese da Providência Adotada					
A situação apontada já foi regularizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e encaminhada ao TCU para apreciação.					

9.1.2. Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

Não houve deliberações do TCU pendentes de atendimento em 2013.

9.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (SCI)

9.2.1. Recomendações da SCI atendidas no Exercício

Quadro A.9.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações da SCI

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
1	343754	<u>Informação - 107/2013</u>	-	Falhas nos relatórios.	SIAFI operacional.	Recomendamos que, caso as falhas nos relatórios elaborados pelo sistema de patrimônio tornem-se frequentes e prejudiciais ao registro fidedigno e tempestivo das informações contábeis, a Administração estude a possibilidade de aplicação de penalidades à empresa responsável.	Ciente.	Recomendação atendida.
2	348248	<u>Informação - 206/2013</u>	-	Desincorporação de itens do acervo da biblioteca.	Inciso I art 21 IN 110/2010.	Efetuar a desincorporação dos 204 livros corretamente relacionados (referentes aos itens extraviados desde o primeiro inventário e aos extraviados neste segundo inventário) do Sistema ASI e dos registros patrimoniais do SIAFI.	Em atenção ao subitem 28.5 da Informação nº 206/2013 da Seção de Acompanhamento da execução e Contabilidade Analítica informo que foi atualizada a listagem constante dos autos às fls. 420-439, conforme indicado na Informação. Encaminho a listagem dos 204 itens que deverão ser desincorporados do Sistema ASI.	Recomendação atendida.
3	348248	<u>Informação - 206/2013</u>	-	Incorporação de livros recebidos por doação e reservados para conclusão do processo.	Art. 17 da IN 439/2011.	Solicitar a incorporação dos livros que, por acaso, tenham sido recebidos por doação e reservados para conclusão do processo em análise, registrando-os com novos números patrimoniais.	Relacionamos a seguir os materiais doados à Biblioteca do STF que serão incorporados ao acervo, conforme recomendação do Senhor Chefe da Seção de Acompanhamento da Execução e Contabilidade Analítica exarada no subitem 28.4 da Informação nº 206/2013.	Recomendação atendida.
4	348248	<u>Informação - 206/2013</u>	-	Longo período para realização de inventário.	IN 110/2010.	Efetuar inventários anuais do acervo bibliográfico da Biblioteca.	Esclareço que o inventário do acervo da Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal começou a ser realizado anualmente a partir de 2012.	Recomendação atendida.

Fonte: Secretaria de Controle Interno

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
5	<u>348248</u>	<u>Informação - 206/2013</u>	-	Existência de três elevadores que dão acesso direto ao acervo.	Acórdão nº 2.498/2010 TCU.	Avaliar a possibilidade de instalar sistema antifurto no acesso aos elevadores existentes no interior da Biblioteca ou, alternativamente, a possibilidade de reprogramar esses elevadores de modo a não pararem no andar da Biblioteca.	Informamos que não existe a possibilidade de programação de parada dos elevadores privativos do Edifício Anexo II. Para tanto, faz-se necessário possuir um sistema de monitoramento e controle de tráfego nos equipamentos, que não existe atualmente.	Recomendação atendida.
6	<u>348681</u>	<u>Informação - 34/2013</u>	-	Divergência de valores nas máscaras de análise de balanços do 4º trimestre/2012.	Siafi operacional.	Remessa do processo para que se proceda à retificação das divergências apontadas no relatório de máscaras de análises e notas explicativas do 4º trimestre de 2012.	Máscaras de análise enviada para STN com os devidos acertos demonstrados pela SCI.	Verificado junto ao processo que os demonstrativos estão em conformidade com o que foi solicitado pela SCI.
7	<u>348718</u>	<u>Informação - 73/2013</u>	-	Bens de valores expressivos destinados para doação, junto com outros equipamentos.	Princípio da eficiência orçamentária.	Separar, sempre que possível, os bens de valores aquisitivos expressivos destinados para doação, com a finalidade de possibilitar a aferição do estado físico do bem quando necessário.	Cientes à fl. 517.	Recomendação atendida.
8	<u>348718</u>	<u>Informação - 73/2013</u>	-	Bens em condições de uso para doação.	Princípio da eficiência e materialidade orçamentária.	Excluir, deste lote de doação, os bens descritos nos parágrafos 24 e 26 desta informação.	Em cumprimento às recomendações, a Comissão de Doação retirou do lote de doação os bens patrimoniais elencados nos parágrafos 24 e 26 da Informação nº 73/2013 e emitiu nova minuta do termo e nova seleção de bens para baixa.	Retirada do lote de doação dos bens patrimoniais elencados nos parágrafos 24 e 26 da Informação SAECON nº 73/2013.
9	<u>348718</u>	<u>Informação - 73/2013</u>	-	Livros com publicação entre 2009 e 2012 para doação a entidade particular.	Lei 8666/93.	Priorizar a doação de livros para bibliotecas públicas e comunitárias nas futuras doações	Cientes à fl. 517.	Recomendação atendida.
10	<u>348718</u>	<u>Informação - 73/2013</u>	-	Acúmulo de bens patrimoniais inservíveis nos depósitos.	Princípio da eficiência orçamentária.	Solicitar tempestivamente a doação de bens para evitar o acúmulo de equipamentos, em virtude do reduzido espaço destinado à Seção de Controle do Patrimônio para guarda dos bens.	Cientes à fl. 517.	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
11	<u>348718</u>	<u>Informação - 73/2013</u>	-	Acúmulo de bens patrimoniais inservíveis nos depósitos.	Princípio da eficiência orçamentária.	Formar lotes menores para doação com o intuito de facilitar o controle e proporcionar maior abrangência dos órgãos e entidades a serem atendidas pelas doações.	Cientes à fl. 517.	Recomendação atendida.
12	<u>348718</u>	<u>Informação - 73/2013</u>	-	Programa de Inclusão Digital do Governo Federal não está sendo utilizado para doação de equipamentos de informática.	Decreto 99658/90.	Avaliar, para os casos de desfazimento de equipamentos de informática, a alternativa de doação para o programa de Inclusão Digital do Governo Federal, coordenado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento.	Cientes à fl. 517.	Recomendação atendida.
13	<u>348718</u>	<u>Informação - 73/2013</u>	-	Utilização do mesmo espaço para bens destinados ao uso e para doação.	Princípio da eficiência orçamentária.	Evitar a utilização do mesmo espaço físico para bens destinados ao uso junto com bens destinados à doação.	Cientes à fl. 517.	Recomendação atendida.
14	<u>349484</u>	<u>Informação - 93/2013</u>	-	Risco de falha no registro contábil.	IN 110/2010 e SIAFI operacional.	Proceder com a assinatura do Termo de Doação, ressaltando que os registros contábeis relativos a essa movimentação de bens, tanto no TST quanto no STF, deverão ocorrer, preferencialmente, dentro do mesmo mês, eis que a inobservância dessa particularidade implica restrição contábil no Balanço Patrimonial dos órgãos envolvidos na operação, bem como no BGU.	Termo de doação nº 04/2013 fls. 63 e 64 e baixas dentro do mês conforme fls. 83 a 92.	Anexação de documentos fls. 83 a 92

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
15	<u>349484</u>	<u>Informação - 93/2013</u>	-	Dificuldade nos controles dos bens do tribunal.	Princípio da eficiência orçamentária e princípios fundamentais de contabilidade.	Preferir, quando da necessidade de movimentar bens para outros órgãos e entidades da administração pública por prazos indeterminados, a doação dos bens, pois essa transfere de imediato o direito de propriedade do material, bem como a responsabilização pela guarda e controle, obviamente, sobre a observância das leis e normas que disciplinam a matéria.	Termo de doação nº 04/2013 com transferência definitiva e ciência fl. 60	Termo de doação nº 04/2013 com transferência definitiva e ciência fl. 60
16	<u>349484</u>	<u>Informação - 93/2013</u>	-	Instrução processual insuficiente.	IN 110/2010 parágrafo único art. 10.	Exigir do agente responsável, quando da movimentação de bens deste Tribunal para outro órgão, documento apropriado que autorize a movimentação. Ressaltamos que, quando a cessão do bem for para solenidades e eventos em que o bem será devolvido no mesmo dia essa Seção poderá exigir Termo de Responsabilidade tal como está previsto no parágrafo único do art. 10 da IN STF nº 110/2010.	Termo de doação nº 4/2013 foi anexado ao processo nas folhas 63 e 64 e ciência à fl. 60.	Inserido documento de termo de doação nº 04/2013 autorizando a movimentação de bens e ciência à fl. 60.
17	<u>350490</u>	<u>Informação - 256/2013</u>	-	Reinscrição de restos a pagar.	Art. 35 do Decreto nº 93872/86.	A necessidade de se alterar o procedimento que tem sido adotado para reinscrição de restos a pagar, de modo a observar o regramento estabelecido no art. 35 do Decreto n.º 93.872/86;	Para atender as recomendações, estamos adotando as seguintes providências: gerações de relatórios no SIAFI Gerencial, para apurar e analisar os empenhos com saldos a liquidar, planilhas com análise das execuções dos contratos, solicitação de todos os processos para análise e anulação ou reforço dos referidos saldos.	Diante das providências adotadas, consideramos saneada a referida ressalva.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
18	350490	<u>Informação - 256/2013</u>	-	Reinscrição de restos a pagar.	Art. 35 do Decreto nº 93872/86.	A indispensabilidade de instrução dos autos referentes à inscrição de restos a pagar com a prévia manifestação formal do setor responsável a respeito da necessidade, ou não, da reinscrição de cada empenho, o que, minimamente, comprovará o atendimento da exigência legal citada no item anterior.	Informamos que, para atender as recomendações, vamos providenciar a elaboração de documentos a serem enviados às unidades, com a intenção de obter prévia manifestação dos gestores quanto à manutenção ou não dos saldos a liquidar.	Em função das providências adotadas consideramos saneada a ressalva apontada.
19	350555	<u>Informação - 113/2013</u>	-	Procedimento administrativo insuficiente.	IN 110/2010 art. 164.	Com antecedência mínima de 15 dias úteis da instauração da Comissão Inventariante, a Seção de Controle do Patrimônio deve solicitar de todos os agentes responsáveis a confirmação da localização dos bens sob suas respectivas responsabilidades.	A Seção de Controle do Patrimônio manifestou-se favorável a adoção da proposta desta SCI.	A Seção de Controle do Patrimônio manifestou-se favorável a adoção da proposta desta SCI e, inclusive, apresentou forma de torná-la ainda mais eficiente.
20	350662	<u>Informação - 60/2013</u>	-	Ausência de documentos contento a manifestação dos gestores.	SIAFI operacional macrofunção 02.03.17 e 02.03.18.	Recomendamos que, para uma melhor instrução dos autos, a Seção de Execução e Acompanhamento da Gestão Orçamentária anexe cópias das informações repassadas pelos gestores, demonstrando de forma clara o atendimento das exigências dispostas na macrofunção referente aos Restos a Pagar.	Informamos que esta Seção tem trabalhado em conjunto com a Seção de Execução e Acompanhamento da Gestão Orçamentária, no intuito de aprimorar o acompanhamento dos saldos de restos a pagar, após o contato com os gestores dos contratos, alguns empenhos foram cancelados e outros mantidos, com as devidas justificativas.	Após ciência das providências adotadas e os esforços juntos aos gestores dos contratos, para a boa execução dos restos a pagar, entendemos que foi atendida a recomendação solicitada.
21	350662	<u>Informação - 60/2013</u>	-	Execução de Restos a Pagar reduzida.	SIAFI operacional macrofunção 02.03.17 e 02.03.18.	Reforçamos a recomendação contida no Relatório de Acompanhamento da Execução de Restos a Pagar n.º 06/2012, para que sejam realizadas revisões, minimamente, trimestrais dos saldos a liquidar de empenhos inscritos em RP a fim de se identificar possíveis incongruências.	Informamos que esta Seção tem trabalhado em conjunto com a Seção de Execução e Acompanhamento da Gestão Orçamentária, no intuito de aprimorar o acompanhamento dos saldos de restos a pagar, após o contato com os gestores dos contratos, alguns empenhos foram cancelados e outros mantidos, com as devidas justificativas.	Após ciência das providências adotadas e os esforços juntos aos gestores dos contratos, para a boa execução dos restos a pagar, entendemos que foi atendida a recomendação solicitada.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
22	351055	<u>Relatório de Acompanhamento - 7/2012</u>	-	Pagamento de faturas desconsiderando descontos previstos no item 6 do termo de referência.	Contrato 14/2010 item 6 do termo de referência.	Reavaliar a meta fixada para futuras contratações, uma vez que a atual apresenta-se de difícil atendimento.	Conforme recomendado a meta fixada para este indicador no Termo de Referência que está sendo preparado para a próxima contratação foi alterada, tornando-a mais adequada ao tipo de serviço oferecido pelo Service Desk.	Recomendação atendida.
23	351055	<u>Relatório de Acompanhamento - 7/2012</u>	-	A Tabela de Infrações e Pontos Perdidos adotada pelo gestor não contém os itens 6 e 9 da parte referente ao serviço de atendimento de primeiro nível.	Contrato 14/2010 item 6 e 9 do termo de referência.	Incluir na tabela utilizada pelo gestor os itens 6 e 9 em conformidade com o termo de referência.	A partir de maio de 2013, os indicadores 6 e 9 foram inseridos nas TTPPs dos serviços a serem prestados pela contratada.	Recomendação atendida.
24	351055	<u>Relatório de Acompanhamento - 7/2012</u>	-	Ausência de aferição de vários índices em função da falta de ferramentas apropriadas para a medição dos níveis de serviços estabelecidos no termo de referência.	Contrato 14/2010.	Reavaliar, caso a extração de dados não seja possível, a necessidade desses indicadores e adotar as medidas necessárias tendentes à realização de nova licitação.	Informamos que recentemente foi retomada a elaboração do novo projeto básico de contratação de serviços de Tecnologia da Informação. Cuidaremos para que a situação atual de indicadores desatualizados e que não dispõem de ferramentas de medição seja revista e readequada para o atendimento à qualidade de serviço requerida.	Recomendação atendida.
25	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco da não utilização dos créditos a serem recebidos por destaque.	Princípio da eficiência.	Efetuar transposições de despesas em tempo hábil para o aproveitamento dos créditos.	Foram efetuadas as transposições de créditos no Sistema SIAFI no mês de dezembro.	Foram efetuadas as transposições das despesas no mês de dezembro, não havendo tempo hábil para utilização dos créditos pelo STF, para o próximo exercício será recomendado a emissão do empenho para os créditos recebidos em destaque logo no início do ano.
26	351892	<u>Informação - 231/2013</u>	-	Controle patrimonial do bem HD externo.	Lei 4320/1964.	Sugerimos que a Administração pondere sobre o controle patrimonial desse bem, exercendo, preferencialmente, por número patrimonial, considerado o elevado valor de aquisição, superior a R\$ 200,00 cada peça.	A Secretaria de Administração e Finanças acolherá a orientação da SCI quanto às novas aquisições cuja classificação, a partir de agora, será feita na conta despesas de capital.	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
27	351892	<u>Informação - 231/2013</u>	-	Reclassificação da despesa dos bens HD externo de material permanente para material de consumo.	MCASP item 01.04.05 e Lei 4.320/1964.	Orientamos que as novas aquisições do equipamento HD Externo sejam classificadas na conta 3.4.4.90.52.35 (despesa de capital).	A Secretaria de Administração e Finanças acolherá a orientação da SCI quanto às novas aquisições cuja classificação, a partir de agora, será feita na conta despesas de capital.	Recomendação atendida.
28	352767	<u>Relatório - 2/2013</u>	-	Execução orçamentária reduzida.	Princípio da eficiência orçamentária.	Intensificar os trabalhos de execução das despesas de investimentos.	Em resposta a recomendação contida no Relatório da SAECO, reforçamos o compromisso da SCO na adoção das medidas adequadas para seguir o planejamento estratégico, resultando, com isso, em contínua melhora dos índices de execução orçamentária.	Recomendação atendida
29	352767	<u>Relatório - 2/2013</u>	-	Concentração excessiva de gastos.	Princípio da eficiência orçamentária.	Realizar estudos que visem à otimização dos gastos e a elevação das receitas próprias.	Estudos estão sendo feitos pela Secretaria, juntamente com a empresa contratada para realização do cálculo atuarial, para avaliar a forma e periodicidade do aumento da receita própria. Além disso, pretende-se implementar melhorias na negociação dos contratos e a racionalização das despesas, possibilitando, assim, a redução dos custos.	Recomendação atendida.
30	351654	<u>Informação - 142/2013</u>	Trata-se da análise do ato de pensão concedida à senhora Noemia Alves Pereira (folha 17), viúva do ex-servidor Marcelino José Pereira.	Divergências no preenchimento de campos do Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões – SisacNet.	Certidão de Tempo de Serviço e o Mapa de Tempo de Serviço do ex-servidor (folhas 5 e 6 do processo 171.395/92).	No formulário principal, em virtude da data de exercício neste Tribunal ser 27/11/1963: - em “dados do instituidor”, no campo “tempo de serviço para GATS” – alterar de “28a 10m 26d” para “28a 4m 27d”.	O instituidor de pensão Marcelino José Pereira foi contratado pelo Tribunal em 1/6/1963, sendo esta a data considerada para a concessão de anuênios e licença-prêmio (fl. 31-34), por esse motivo não foi feita a alteração. O tempo de contrato é contado para todos os efeitos, conforme a Súmula TCU nº 137.	Conforme manifestação do responsável e informações acrescentadas ao processo (fl. 31-34), o ato foi considerado legal. Há, no entanto, pendências financeiras a serem analisadas posteriormente por esta Seção.
31	350590	<u>Informação - 20/2013</u>	Análise de revisão de AQ.	Divergência na apuração de percentual de AQ.	IN 108/2010 (artigo 3º, §3º).	Analisar o adequado funcionamento dos sistemas envolvidos no cálculo dos percentuais de AQ.	Foi verificado o “descompasso” do sistema (folha 40).	Ato considerado legal.
32	350599	<u>Informação - 66/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Impropriedade no preenchimento de dados do Sisac.	Processo 322.970 e Lei 8.112/1990.	No formulário principal do Sisac, em “dados de vantagens”, alterar o percentual de GATS de 2% para 3% e o respectivo valor da gratificação.	“A Coordenadoria de Pagamento retificou a informação dos proventos (...). (...) houve alteração dos ‘Dados de vantagens’, conforme solicitado.”	Ato considerado legal. Houve diligência quanto ao acerto financeiro, a qual, entretanto, não repercutiu no envio do ato ao TCU.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
33	350599	<u>Parecer - 10/2013</u>	Exame da legalidade de ato de aposentadoria.	Impropriedade no cálculo da fração da indenização de férias.	Lei 8.112/1990.	Reavaliar a fração percebida pela inativa, considerando-se a ocorrência de licença para tratamento da saúde excedente a 24 meses.	Informou-se que foram adotadas as providências para a devolução do valor recebido indevidamente.	Ato considerado legal.
34	350599	<u>Parecer - 10/2013</u>	Exame da legalidade de ato de aposentadoria.	Impropriedade no cálculo dos valores pagos a título de gratificação natalina e indenização de férias.	Lei 8.112/1990.	Recalcular esses valores, considerando a alteração do percentual de ATS de 2% para 3%.	Informou-se sobre o pagamento da diferença devida na folha normal de junho de 2013.	Ato considerado legal.
35	350612	<u>Informação - 19/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Impropriedade na concessão de quintos.	MP 2.225-45/2001.	Comprovar o exercício da função comissionada de nível FC-3 que ensejou a incorporação de uma parcela da vantagem.	"Em atenção à Informação 19/2013, encaminhado (...) exposição de motivos a respeito da concessão de quintos (...)". Documentos comprobatórios anexados ao processo (folhas 206 a 209).	Ato considerado legal.
36	350612	<u>Informação - 19/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Impropriedade na concessão de licença-prêmio.	Lei 8.112/1990 (artigo 88).	Justificar o usufruto de noventa, dos 180 dias de licença-prêmio concedidos, a despeito da suspensão e das faltas não justificadas ocorridas.	"Em atenção à Informação 19/2013, encaminhado (...) exposição de motivos a respeito [do] (...) saldo de licença-prêmio". Documentos que justificam a concessão anexados ao processo (folhas 210 a 218).	Ato considerado legal.
37	350643	<u>Informação - 64/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Impropriedade no preenchimento de dados no Sisac.	Manual do Sisac e Lei 12.774/2012.	Justificar no Sisac a divergência entre os valores informados no campo "dados de vantagens" e aqueles constantes da base legal da tabela de vencimentos da Lei 12.774/2012.	Registrado-se no Sisac que, em razão da demora na aprovação do orçamento de 2013, os valores constantes da Lei 12.774/2012 não haviam sido pagos à época.	Ato considerado legal. Houve diligência quanto ao acerto financeiro, a qual, entretanto, não repercute no envio do ato ao TCU.
38	350643	<u>Informação - 64/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Impropriedade no preenchimento de dados no Sisac.	Manual do Sisac e portarias de designação para o exercício de função comissionada.	Alterar em "discriminação dos tempos em funções comissionadas", no campo "data fim (ocupação)", linha 15, de 1/1/1991 para 1/1/1992.	Alterações realizadas conforme solicitado.	Ato considerado legal. Houve diligência quanto ao acerto financeiro, a qual, entretanto, não repercute no envio do ato ao TCU.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
39	<u>350643</u>	<u>Informação - 64/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Impropriedade no preenchimento de dados no Sisac.	Manual do Sisac e portarias de designação para o exercício de função comissionada.	Alterar em "discriminação dos tempos em funções comissionadas", no campo "data fim (ocupação)", linha 28, de 1/1/1995 para 21/9/1994.	Alterações realizadas conforme solicitado.	Ato considerado legal. Houve diligência quanto ao acerto financeiro, a qual, entretanto, não repercute no envio do ato ao TCU.
40	<u>350643</u>	<u>Informação - 64/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Impropriedade no preenchimento de dados no Sisac.	Manual do Sisac, portarias de designação para o exercício de função comissionada, relatório de licenças e afastamentos e fichas financeiras.	Incluir em "discriminação dos tempos em funções comissionadas", o exercício da função de Supervisor de Seção, nível FC-6, de 23/9/1994 a 1/1/1995, em virtude do desconto de um dia de substituição.	Alterações realizadas conforme solicitado.	Ato considerado legal. Houve diligência quanto ao acerto financeiro, a qual, entretanto, não repercute no envio do ato ao TCU.
41	<u>350643</u>	<u>Informação - 64/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Impropriedade na fundamentação do ato concessório.	Lei 12.774/2012.	Complementar o ato concessório, a fim de adequá-lo aos ditames da norma vigente.	Houve a retificação do ato concessório, publicada no DOU de 25/3/2013.	Ato considerado legal. Houve diligência quanto ao acerto financeiro, a qual, entretanto, não repercute no envio do ato ao TCU.
42	<u>350643</u>	<u>Parecer - 11/2013</u>	Exame da legalidade de ato de aposentadoria.	Impropriedade no cálculo dos valores pagos a título de indenização de férias e indenizações diversas.	Processo 322.970.	Recalcular os valores pagos a título de indenização de férias e indenizações diversas, haja vista a alteração do percentual de ATS.	Valores recalculados e pagos em abril de 2013.	Ato considerado legal.
43	<u>351056</u>	<u>Informação - 72/2013</u>	Trata-se da análise do ato da aposentadoria concedida à senhora Mary Marra Gonçalves Araújo.	Impropriedades no fundamento legal, no cálculo do auxílio alimentação e no preenchimento de dados no Sisac.	Considerando a ficha de licenças (folha 15), o relatório de afastamentos e ausências (folha 18) e as portarias de designação e dispensa.	Quanto aos fundamentos legais expressos na Portaria 24, de 1º/2/2013 (folha 83), tendo em vista a publicação da Lei 12.774, de 28/12/2012, que alterou dispositivos da Lei 11.416, de 15/12/2006 (folhas 95 a 98), recomenda-se complementar o ato concessório.	Alterações realizadas conforme solicitado.	Ato legal.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
44	351056	<u>Informação - 72/2013</u>	Trata-se da análise do ato da aposentadoria concedida à senhora Mary Marra Gonçalves Araújo.	Improriedades no fundamento legal, no cálculo do auxílio alimentação e no preenchimento de dados no Sisac.	Considerando a ficha de licenças (folha 15), o relatório de afastamentos e ausências (folha 18) e as portarias de designação e dispensa.	Quanto aos fundamentos legais expressos na Portaria 24, de 1º/2/2013 (folha 83), tendo em vista a publicação da Lei 12.774, de 28/12/2012, que alterou dispositivos da Lei 11.416, de 15/12/2006 (folhas 95 a 98), sugere-se ainda justificar no Sisac a divergência entre os valores informados no campo "dados de vantagens" e aqueles constantes da base legal da tabela de vencimentos da citada Lei 12.774/12.	Alterações realizadas conforme solicitado.	Ato legal.
45	351056	<u>Informação - 72/2013</u>	Trata-se da análise do ato da aposentadoria concedida à senhora Mary Marra Gonçalves Araújo.	Improriedades no fundamento legal, no cálculo do auxílio alimentação e no preenchimento de dados no Sisac.	Considerando a ficha de licenças (folha 15), o relatório de afastamentos e ausências (folha 18) e as portarias de designação e dispensa.	Sugere-se, portanto, a revisão do valor a ser devolvido de auxílio alimentação.	Alterações efetuadas.	Ato legal.
46	351119	<u>Informação - 84/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Incorreção no preenchimento de dados no Sisac.	Portarias de designação e dispensa de funções, fichas de substituição, relatório de afastamentos e ausências e ficha financeira.	Em "discriminação das licenças", no campo "para tratamento da própria saúde (Lei 8.112/1990)", alterar de 0a 8m 14d para 0a 8m 3d.	Alterado conforme solicitado.	Ato considerado legal.
47	351119	<u>Informação - 84/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Divergência na parcela de quintos.	Portarias de designação e dispensa de funções e fichas de substituição.	Revisar a planilha de concessão da vantagem.	"Substituição de 1/5 relativo à função comissionada de nível FC-4 por 1/5 de FC-6, a partir de 21/12/2000.	Ato considerado legal.
48	351119	<u>Informação - 84/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Divergência de valores.	Lei 12.774/2012.	Justificar no Sisac a divergência entre os valores informados no campo "dados de vantagens" e aqueles constantes da base legal da tabela de vencimentos da Lei 12.774/2012.	Registrou-se no Sisac a GAJ constante da Lei 12.774/2012.	Ato considerado legal.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
49	351367	Parecer - 55/2013	Trata-se da análise do ato de concessão de pensão civil à beneficiária Clarisse Cavalcanti Lima Neufeld, filha da ex-servidora Yeda Cavalcanti Lima Neufeld.	Impropriedades nos requisitos de concessão de licença-prêmio.	Afastamentos da servidora, superiores a 4 meses no primeiro decênio, por motivo de doença em pessoa da família (art. 116, parágrafo único, III, "b", da Lei 1.711/52) e Mapa de tempo de serviço (folha 66).	Sugerimos a revisão do referido mapa, pois os requisitos a serem considerados para aquisição da licença-prêmio são os da legislação da época, quais sejam: a cada dez anos ininterruptos de efetivo exercício, a servidora teria direito ao gozo de 180 dias da licença.	Revisão e alterações efetuadas.	Ato Legal.
50	351413	Parecer - 20/2013	Pedido de vacância de cargo efetivo ocupado por Claudiney Rocha Rezende.	Cobrança indevida de indenização por não devolução de crachá.	Memorando 22/2013 da Secretaria de Segurança, em 4/3/2013 (folha 12) e Certificado de Nada Consta (folha 34).	Recomendamos a SGP e às unidades envolvidas que adotem critérios de controle eficazes, a fim de que não ocorram cobranças indevidas.	Foi devolvido o valor ao servidor	Ato considerado legal
51	351654	Informação - 142/2013	Trata-se da análise do ato de pensão concedida à senhora Noemia Alves Pereira (folha 17), viúva do ex-servidor Marcelino José Pereira.	Divergências no preenchimento de campos do Sistema de Avaliação dos Atos de Admissão e Concessões – SisacNet.	Certidão de Tempo de Serviço e o Mapa de Tempo de Serviço do ex-servidor (folhas 5 e 6 do processo 171.395/92).	No formulário principal, em virtude da data de exercício neste Tribunal ser 27/11/1963: - em “dados de vantagens”, na coluna referente à GATS denominada “percentual” – alterar de “24%” para “28%”.	Alterações efetuadas.	Ato legal.
52	351654	Parecer - 28/2013	Trata-se da análise do ato de concessão de pensão civil à beneficiária Noemia Alves Pereira, viúva do ex-servidor Marcelino José Pereira.	Em relação ao valor constante da folha de pagamento da pensionista do mês de maio de 2013, referente à contribuição do STF-Med, verificou-se desconto a maior.	Demonstrativo à folha 38.	Sugere-se, assim, a revisão dos valores descontados.	Foi devolvido o valor ao servidor, pelo STF- Med.	Ato considerado legal
53	351654	Parecer - 28/2013	Trata-se da análise do ato de concessão de pensão civil à beneficiária Noemia Alves Pereira, viúva do ex-servidor Marcelino José Pereira.	Quanto às informações sobre o acerto financeiro, foram verificadas divergências no cálculo dos seguintes valores: Gratificação Natalina equivalente a 3/12 da remuneração com a GAIJ de 62%.	Demonstrado no relatório do cadastro de histórico financeiro (folha 37).	Sugere-se a revisão dos cálculos e elaboração de um resumo detalhado, explicando com maior clareza como foram feitos os acertos financeiros passo a passo.	Foram informados os valores detalhados.	Ato considerado legal

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
54	351654	<u>Parecer - 28/2013</u>	Trata-se da análise do ato de concessão de pensão civil à beneficiária Noemia Alves Pereira, viúva do ex-servidor Marcelino José Pereira.	Quanto às informações sobre o acerto financeiro, foram verificadas divergências no cálculo dos seguintes valores: PSSS cuja restituição corresponde a 13 dias do montante recolhido em março, considerando-se o benefício previdenciário a que fazia jus.	Demonstrado no relatório do cadastro de histórico financeiro (folha 37).	Sugere-se a revisão dos cálculos e elaboração de um resumo detalhado, explicando com maior clareza como foram feitos os acertos financeiros passo a passo.	Foram informados os acertos.	Ato considerado legal
55	351654	<u>Parecer - 28/2013</u>	Trata-se da análise do ato de concessão de pensão civil à beneficiária Noemia Alves Pereira, viúva do ex-servidor Marcelino José Pereira.	Débito deixado e ainda não quitado pelo instituidor da pensão.	Demonstrado no relatório do cadastro de histórico financeiro (folha 37).	Sugerimos à SGP que informe oficialmente à família sobre a existência do débito constante do item 10, após apuração do valor exato do referido débito.	Foi encaminhado ofício à família nº 380/SGP, fl.53.	Ato considerado legal
56	351658	<u>Parecer - 22/2013</u>	Análise da aposentadoria concedida a Noeme Júlia do Nascimento Silva.	Conforme observado nas folhas 103, 104 e 109 verificou-se o não pagamento dos proventos referentes à rubrica VPNI (Décimos – Lei 9.624/98), na folha normal de abril de 2013, pois o que houve foi o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço – ATS.	Folhas 103, 104 e 109 (relatório de ficha financeira e folha de pagamento de abril de 2013).	Sugerem-se correções relacionadas às rubricas VPNI (Décimos – Lei 9.624/98) e ATS.	Correções efetuadas.	O ato foi considerado legal, conforme parecer n. 22/2013 desta Secretaria. As recomendações foram atendidas.
57	351709	<u>Informação - 132/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Equiparação indevida dos institutos da transferência e da redistribuição.	Lei 8.112/1990.	Considerar a data de ingresso no cargo aquela em que se deu o provimento neste Tribunal.	"(...) perfilhamos do mesmo entendimento da SAGEP/SCI e informamos que as datas de ingresso no cargo (...) forma alteradas (...), conforme solicitado (...)."	Ato considerado legal e encaminhado ao TCU.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
58	351854	<u>Parecer - 30/2013</u>	Pedido de vacância de cargo efetivo ocupado por Julierne Lopes Velez.	Não foram incluídos no acerto os valores referentes ao STF-Med devidos.	Informação 54/2013 da Seção de Controle Financeiro (folha 30).	Efetivação e comprovação do acerto referente ao plano de saúde.	Acerto efetuado.	Conforme parecer n. 30/2013 o ato foi considerado legal. Conforme Informação 237/2013, a recomendação foi considerada atendida.
59	352200	<u>Informação - 259/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Divergências no acerto financeiro.	Processo 351.265.	Revisar o pagamento da indenização de férias realizado em julho, haja vista a ocorrência de faltas ao serviço.	"(...) o servidor deve devolver a quantia relativa a 1/12 (um doze avos) de férias do exercício de 2014, paga a maior em decorrência do reflexo, nos períodos aquisitivos de férias, do registro de faltas injustificadas (...)". "(...) para observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, (...) seja [o servidor] intimado para, querendo, manifestar-se (...)".	Ato considerado legal e encaminhado ao TCU.
60	352200	<u>Informação - 259/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Divergência no preenchimento de campos do Sisac.	Fichas financeiras, de licenças e de tempo de serviço.	No Anexo I, em discriminação dos tempos de serviço e averbações, campo "tempo de serviço no órgão (excluir as licenças)", alterar de 29a 06m 06d para 29a 06m 01d, haja vista a ocorrência de licença paternidade.	Campo alterado.	Ato considerado legal e encaminhado ao TCU.
61	352200	<u>Informação - 259/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Divergência no preenchimento de campos do Sisac.	Fichas financeiras, de licenças e de tempo de serviço.	No Anexo I, em discriminação dos tempos de serviço e averbações, campo "em outro órgão federal (licenças excluídas)", alterar de 04a 10m 14d para 01a 10m 25d, haja vista a exclusão do tempo militar do campo em questão.	Campo alterado.	Ato considerado legal e encaminhado ao TCU.
62	352200	<u>Informação - 259/2013</u>	Análise de aposentadoria.	Divergência no preenchimento de campos do Sisac.	Fichas financeiras, de licenças e de tempo de serviço.	No Anexo I, em discriminação dos tempos de serviço e averbações, campo "militar", incluir 02a 11m 24d, haja vista a inclusão do tempo militar em campo apropriado.	Campo alterado.	Ato considerado legal e encaminhado ao TCU.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
63	<u>352274</u>	<u>Parecer - 49/2013</u>	Exame da legalidade de ato de desligamento de pessoal.	Não se incluiu o valor referente às despesas de custeio do STF-Med no acerto financeiro decorrente da vacância.	IN/TCU 55/2007, alterada pela IN/TCU 64/2010.	Proceder ao acerto do valor referente às despesas de custeio do STF-Med.	"(...) as faturas de custeio (...), que estavam em aberto foram quitadas através de boleto bancário emitido por esta Seção de Controle Financeiro."	Considerou-se regularizado o acerto financeiro.
64	<u>352522</u>	<u>Informação - 318/2013</u>	Análise de pensão.	Divergência no acerto financeiro.	Lei 10.887/2004.	No PSSS inativo (rubrica 4201) creditado em favor do ex-servidor em agosto, calcular o valor com incidência do limite máximo estabelecido pela Previdência Social.	"(...) a parcela do limite máximo foi considerada conforme demonstra os cálculos e os valores lançados (...), não havendo acertos a realizar nos itens referentes à Antecipação Gratificação Natalina e saldo devedor remanescente".	Ato considerado legal.
65	<u>352522</u>	<u>Informação - 318/2013</u>	Análise de pensão.	Divergência no acerto financeiro.	Resolução 269/2003.	Na antecipação gratificação natalina (rubrica 8245) descontada do ex-servidor em agosto, ajustar o valor após o novo cálculo do PSSS inativo anterior.	"(...) a parcela do limite máximo foi considerada conforme demonstra os cálculos e os valores lançados (...), não havendo acertos a realizar nos itens referentes à Antecipação Gratificação Natalina e saldo devedor remanescente".	Ato considerado legal.
66	<u>352522</u>	<u>Informação - 318/2013</u>	Análise de pensão.	Divergência no acerto financeiro.	Lei 8.112/1990 e Código Civil.	No saldo devedor remanescente após a realização do acerto, ajustar o valor após a conclusão dos ajustes anteriores.	"(...) a parcela do limite máximo foi considerada conforme demonstra os cálculos e os valores lançados (...), não havendo acertos a realizar nos itens referentes à Antecipação Gratificação Natalina e saldo devedor remanescente".	Ato considerado legal, com ressalva. Recomendou-se informar a família quanto à existência do débito e oficiar o TJ para a obtenção de informações sobre a existência de inventário, a fim de se proceder à citação do espólio e à identificação dos dados do inventariante e dos herdeiros.
67	<u>352522</u>	<u>Parecer - 62/2013</u>	Exame da legalidade de ato de pensão civil.	Divergência no acerto financeiro.	Código Civil.	Recomendou-se informar a família quanto à existência do débito e oficiar o TJ para a obtenção de informações sobre a existência de inventário, a fim de se proceder à citação do espólio e à identificação dos dados do inventariante e dos herdeiros.	Foram encaminhados ofícios ao TJ e à família.	Ato considerado legal.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
68	<u>352581</u>	<u>Informação - 323/2013</u>	Análise de pensão.	Impropriedade no acerto financeiro.	Resolução 269/2003.	Justificar a diferença entre o valor antecipado em janeiro a título de gratificação natalina (rubrica 0245) e o valor descontado em agosto a esse mesmo título (rubrica 8245).	Justificado.	Ato considerado legal.
69	<u>330553</u>	<u>Informação - 240/2013</u>	Análise da minuta do 7º Termo Aditivo ao Contrato 100/2009, celebrado entre este Tribunal e a empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda.	Quantitativo de horas noturnas inferior ao realmente devido.	§5º da Cláusula 31º da CCT 2013 Sindbombeiros X Seac; Enunciado nº 60, Orientação Jurisprudencial da SDI-1 nº 388 e Súmula 444 TST.	Recomendamos à Seção de Contratos que retifique o quantitativo de horas utilizado para o cálculo do valor do adicional noturno .	Elaborada minuta com alterações solicitadas.	Recomendação Atendida. As recomendações foram plenamente atendidas, conforme se extrai da análise da Minuta.
70	<u>333077</u>	<u>Informação - 155/2013</u>	Análise da minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2009.	Parecer Técnico apresentado pela contratada.	Parecer Técnico apresentado pela contratada.	Instrua os autos com as providências que estão sendo adotadas para solucionar as ocorrências relacionadas.	A COAD realizou, no decorrer do ano passado, estudo de necessidades e prioridades, a fim de minimizar as dificuldades na operação e na perda de qualidade dos sinais das emissoras.	Recomendação Atendida. A SCI está ciente das ações que estão sendo tomadas no âmbito da SCO.
71	<u>333855</u>	<u>Informação - 187/2013</u>	Minuta do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2009.	Impropriedade no cálculo do adicional concedido aos vigilantes que exercem suas funções de forma motorizada.	Cláusula Terceira, alínea "f", Convenção Coletiva de Trabalho 2013 – SINDESV/DF x SINDESP/DF.	Que calcule o adicional de 10% a ser pago aos vigilantes que exercem suas funções de forma motorizada sobre o valor de R\$ 1.473,08, que corresponde a R\$ 147,30, nos termos consignados no caput da Cláusula Terceira da CCT. Que também seja feito pequeno ajuste no valor dos salários dos vigilantes, com aplicação do percentual de 6,72% nos termos da CCT, resultado em R\$ 2.571,46.	Foi assinado aditivo nos termos recomendados.	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
72	333855	<u>Informação - 187/2013</u>	Minuta do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2009.	Necessidade de exclusão de três postos de trabalho na planilha de formação de preços.	Instrução Normativa nº 11/2004 do Supremo Tribunal Federal.	À SAF: Que exclua da planilha de formação de preços os 3 (três) postos de trabalho acrescidos por solicitação da Seção de Segurança Pessoal de Dignitários. À SEG: faça cessar imediatamente a prestação de serviços de segurança pessoal privada para condução de veículos de representação ao ministro aposentado Ayres Britto, com a consequente alocação dos postos de trabalho à disposição do novo ministro da Corte.	Quanto a recomendação realizada à SAF, os postos foram excluídos no Termo Aditivo (fl 1.654). Quanto à recomendação realizada à SEG, não há manifestação nos autos.	Recomendações Atendidas. Embora não haja manifestação da SEG quanto à interrupção dos serviços prestados ao Ministro aposentado, tendo em vista que houve exclusão dos postos, infere-se que a recomendação foi atendida.
73	336527	<u>Informação - 1/2013</u>	Trata-se de consulta acerca do pedido da empresa Assemp Gestão Empresarial de repactuação do Contrato 54/2009.	Necessidade do Gestor se pronunciar quanto o cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa.	Súmula 331 TST, CCT jornalistas 2011 e 2012.	Que o gestor se pronuncie no sentido de confirmar se estes profissionais receberam da empresa a partir de abril de 2011 o salário de R\$ 5.596,49 (salário contratual de R\$ 5.264,81+6,3% a CCT 2011/2012 e a partir de abril de 2012, a remuneração de R\$ 5.895 (R\$ 5.596,49+ 5,30% da CCT 2012/2014).	O gestor informa que os profissionais dos postos de redatores receberam da empresa todos os reajustes salariais pactuados nas convenções conforme extrato mensal (fls. 1421 a 1429). E que o valor atual é de R\$ 5.895,90.	Recomendação atendida.
74	336527	<u>Informação - 1/2013</u>	Trata-se de consulta acerca do pedido da empresa Assemp Gestão Empresarial de repactuação do Contrato 54/2009.	Necessidade do Gestor se pronunciar quanto o cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa.	Súmula 331 TST, CCT jornalistas 2011 e 2012.	Averiguação no mesmo sentido (se houve atualização do salário pelas Convenções Coletivas) deve ser realizada em relação aos salários dos outros postos (assistente administrativo e publicitários) caso já tenham convenção coletiva específica vigente em 2012.	Com relação aos outros postos de trabalho, a Contratada efetuou o pagamento dos reajustes de acordo com as convenções coletivas (fls. 1397/1429).	Recomendação atendida.
75	337651	<u>Informação - 40/2013</u>	Décimos Termos Aditivos aos Contratos nos 101/2009 e 102/2009.	Necessidade de exclusão de três postos de trabalho de Recepção (Contrato nº 101/2009).	Art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93; Art. 2º, inciso II, do Decreto 2.271/97; Art. 15, inciso V, da IN 2/2008-MPOG.	Que sejam excluídos 3 (três) postos de trabalho de recepção ao Contrato nº 101/2009, que estão vagos.	O gestor informa que apenas 2 cargos de recepcionistas estão vagos.	Recomendação Atendida. Embora no contrato 101/2009 não tenha sido realizada a supressão, observa-se que na nova contratação (contrato 46/2013) foram suprimidos 2 postos.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOADAS	ANÁLISE
76	337651	<u>Informação - 40/2013</u>	Décimos Termos Aditivos aos Contratos nos 101/2009 e 102/2009.	Possível alocação de posto de trabalho de Secretariado sem o preenchimento dos requisitos legais e/ou contratuais.	Art. 2º, inciso II, Lei 7.377/85; Art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688/41; Contrato 102/2009.	Que caso a empresa contratada não tenha atendido a solicitação da Administração (§ 18), analise tal conduta à luz dos dispositivos contratuais aplicáveis com vistas à aplicação da penalidade cabível.	Foram juntados os diplomas da grande maioria dos profissionais.	Recomendação atendida.
77	339711	<u>Informação - 291/2013</u>	Análise de termo aditivo - prorrogação de vigência contratual (contrato nº 26/2010): serviços de publicação de avisos de licitação e de outras matérias em jornais de grande circulação.	Necessidade de elaboração de pesquisa de preços para verificação da vantagem na prorrogação contratual.	Princípios da eficiência e da economicidade - Constituição Federal, arts. 37 e 70, respectivamente. Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II.	Diligencie no sentido de consultar os preços praticados pelos principais jornais utilizados para publicação pelo STF, a fim de se verificar a compatibilidade dos preços informados pela EBC, decorrentes do Contrato nº 26/2010, com os valores de mercado atuais, para apuração da vantagem, bem como para, se for o caso, aplicação da previsão constante do item 8.3 da Avença.	Anexou demonstrativo de preços que comprovam a compatibilidade dos mesmos com o contrato a ser renovado, além de outras cópias de tabelas de preços de outras empresas, informando que os valores atuais estão em patamar vantajoso.	Recomendação atendida.
78	340670	<u>Informação - 58/2013</u>	6º Termo Aditivo ao Contrato 2/2011 - Repactuação de contrato com redução do valor contratado. Prestação de serviços de apoio administrativo na área de copeiragem, com fornecimento de material de limpeza.	Repactuação de contrato com vigência expirada.	TCU Acórdão -1866-35/08-P 9.1.2. não celebre termo aditivo após a vigência do contrato original, circunstância que pode caracterizar infringência aos arts. 2º e 3º da Lei n.º 8.666/1993.	Necessidade de realização de ajustes nas planilhas para fins de ressarcimento.	A Seção de Contratos anexou planilha de cálculo de horas, anexo IV ao Termo Aditivo, demonstrando os valores de vale transporte com base nos novos valores salariais vigentes a partir de 1/01/2013.	Recomendação atendida.
79	341779	<u>Informação - 9/2013</u>	5º TA ao CT 8/2011 - Prestação de serviços de apoio administrativo na área de vigilância (empresa Esparta Segurança).	Necessidade de retificação da minuta do aditivo.	Teoria dos Motivos Determinantes.	Que a) elabore nova minuta de termo aditivo, contemplando a supressão de todos os 87 postos de vigilantes que laboram nas residências dos senhores ministros a partir de 14/11/2012.	Os acertos referentes à necessidade de retificação da minuta do 5º Termo Aditivo foi efetuada por meio da assinatura do TA em 28/02/2013. Não houve manifestação escrita da área gestora, somente o acréscimo de minutas com as correções necessárias.	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
80	342278	<u>Informação - 46/2013</u>	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2011.	Necessidade de adequação da planilha de preço do termo aditivo.	Princípio da Eficiência.	A planilha de preços anexa ao presente Termo Aditivo deve consignar os eventos ocorridos desde a contratação, ou seja, o total de horas de serviço contratadas, incluindo o acréscimo aqui proposto, informando, ao final, a quantidade já executada e o saldo restante, conforme tabela apresentada.	A seção de Contratos elaborou nova planilha, nos termos solicitados por esta SCI (Fls. 311-318).	Recomendação atendida.
81	344082	<u>Informação - 112/2013</u>	Análise de nova minuta do edital do pregão eletrônico nº 55/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico na área de comunicação social .	Necessidade de adequação da remuneração do posto de repórter-fotográfico.	Anexo III ao Projeto Básico fl. 509.	Que adeque as planilhas de forma a constar a remuneração de R\$ 5.511,76 para o posto de repórter-fotográfico	O valor do salário foi alterado no edital (fl. 736).	Recomendação atendida.
82	344082	<u>Informação - 112/2013</u>	Análise de nova minuta do edital do pregão eletrônico nº 55/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico na área de comunicação social .	Necessidade de reavaliação do valor estimado para ressarcimento de despesas com hospedagem e transporte.	Fls. 100 e 104, 5º TA ao Contrato 22/2009 e 6º TA ao Contrato 54/2009.	Após manifestação do Gestor, recomendamos que as planilhas sejam ajustadas, se necessário, de forma a contemplar o quantitativo de diárias por ele indicado.	As planilhas foram adequadas de acordo com o quantitativo recomendado pelo Gestor.	Recomendação atendida.
83	344082	<u>Informação - 112/2013</u>	Análise de nova minuta do edital do pregão eletrônico nº 55/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico na área de comunicação social .	Majoração do valor do auxílio alimentação dos jornalistas e estabelecimento do valor do auxílio alimentação dos publicitários em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	Informações SCI nº 322/2011, 97/2013 e Princípio da Economicidade.	Proceda à correção do valor do auxílio alimentação da categoria vinculada ao sindicato dos publicitários, para R\$ 17,00 por dia	Foi alterado o valor do auxílio pago aos publicitário nas planilhas de formação de preço para R\$ 17,00 (fl. 736).	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
84	344082	<u>Informação - 112/2013</u>	Análise de nova minuta do edital do pregão eletrônico nº 55/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico na área de comunicação social .	Majoração do valor do auxílio alimentação dos jornalistas e estabelecimento do valor do auxílio alimentação dos publicitários em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	Informações SCI nº 322/2011, 97/2013 e Princípio da Economicidade.	II.recomendamos que seja realizada pesquisa, em pelo menos três órgãos públicos que contratem jornalistas, para aferir o valor do auxílio alimentação (média entre os valores encontrados).	A pesquisa foi feita no TST, CNJ e Câmara e foi estabelecida a média de R\$ 15,00 de auxílio alimentação.	Recomendação atendida.
85	344082	<u>Informação - 112/2013</u>	Análise de nova minuta do edital do pregão eletrônico nº 55/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico na área de comunicação social .	Vinculação das Convenções Coletivas das Categorias nas Planilhas de formação de preço.	Critério de enquadramento sindical no Brasil, fl.298-301.	Que sejam excluídas do edital vinculação a sindicatos das categorias profissionais.	As referências foram excluídas (foi deixada apenas as relativas aos reembolsos na planilha, ex. auxílio creche).	Recomendação atendida. Entendemos que a referência a determinado sindicato no item ressarcimento da planilha apenas indica o parâmetro utilizado para o estabelecimento do valor.
86	344235	<u>Informação - 4/2013</u>	1ª Apostila ao Contrato nº 54/2011- Radioweb.	Aplicação de percentual incorreto de reajuste, de 8,04956% (variação de setembro de 2011 a agosto de 2012).	Cláusula Dez do Contrato 54-2011.	Deve-se utilizar a variação do IGP-DI ocorrida nos meses de agosto de 2011 a julho de 2012, no percentual de 7,3241800%, ficando o valor do contrato no valor de R\$ 3.212.743,26	A apostila nº 1 do Contrato 54/2011 foi assinada com o valor indicado por esta SCI (fl. 2152).	Recomendação atendida.
87	344458	<u>Informação - 327/2013</u>	Prorrogação e supressão de cláusula Contrato 76/2011.	Pesquisa de preço com valores superiores ao constante no atual contrato.	Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93. Acórdãos 1029/2009 – Segunda Câmara, 1575/2010 – Primeira Câmara, 3351/2011 – Segunda Câmara.	Recomendamos à STI que negocie, com a empresa contratada, a redução dos preços aos patamares dos valores encontrados por meio da pesquisa de mercado.	A área gestora, após negociação, conseguiu uma redução de 4% do valor do contrato.	Recomendação Atendida. Apesar da redução ter sido de apenas 4%, houve a tentativa de negociação.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
88	<u>345170</u>	<u>Informação - 123/2013</u>	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2011.	Justificativa insuficiente quanto à necessidade da contratação.	Entendimento firmado nas Informações SCI 478/2008, 603/2008 e 17/2009; Art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93; Art. 2º, Decreto 2.271/97; Art. 15, inciso V, IN 2/2008 – MPOG; Acórdãos TCU 994/2006-Plenário e 670/2008-Plenário.	Informe, apresentando o pertinente registro, o quantitativo de manutenções preventivas e corretivas ocorridas no sistema de ar condicionado desde o início da contratação até a data de recebimento do sistema individualizado (setembro/2012), e desta data até os dias atuais, identificando quais os tipos de serviços prestados, bem como demonstrando "a grande demanda de serviços".	O setor demandante comunica que o sistema não é capaz de fornecer todos os dados/relatórios de Ordem de Serviço (OS) desde o início da contratação, uma vez que os registros de serviços são documentados em diversas fontes.	Recomendação Atendida. As informações prestadas, apesar de um pouco genéricas, atendem a recomendação.
89	<u>345170</u>	<u>Informação - 123/2013</u>	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2011.	Justificativa insuficiente quanto à necessidade da contratação.	Entendimento firmado nas Informações SCI 478/2008, 603/2008 e 17/2009; Art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93; Art. 2º, Decreto 2.271/97.	Informe, apresentando o pertinente registro, se anteriormente ao recebimento do novo sistema, em setembro de 2012, as rotinas de manutenção mensal do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC já ocorriam de forma extemporânea. Se sim, informe com quantos dias tais rotinas eram vencidas e com qual frequência.	O setor demandante comunica que o sistema não é capaz de fornecer todos os dados/relatórios de Ordem de Serviço (OS) desde o início da contratação, uma vez que os registros de serviços são documentados em diversas fontes.	Recomendação Atendida. As informações prestadas, apesar de um pouco genéricas, atendem a recomendação.
90	<u>346239</u>	<u>Informação - 254/2013</u>	Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo na área de telecomunicações.		Art. 8º da Lei nº 10.637, de 2002, e do art. 10 da Lei nº 10.833, de 2003.	A Administração deverá ajustar as alíquotas de PIS e de COFINS para 0,65% e 3%, os quais são os percentuais legalmente devidos pela empresa para as atividades de telecomunicações.	A minuta foi alterada para contemplar as alíquotas recomendadas.	Recomendação atendida.
91	<u>346273</u>	<u>Informação - 395/2013</u>	Análise da minuta do Quarto Termo Aditivo.	Prorrogação de horário noturno sem contraprestação.	Súmula 60, II, TST; Cláusula Vigésima Quarta, § 5º, CCT.	Que seja contemplada a prorrogação da jornada noturna para fins de pagamento do respectivo adicional.	A Seção de Contratos efetuou a retificação do cálculo do adicional noturno desde o início da vigência do contrato.	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
92	346371	<u>Informação - 285/2013</u>	Nova minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 83/2011.			Que fosse realizada pesquisa de mercado em pelo menos três Órgãos Públicos que contratasse jornalistas, para estabelecimento do auxílio alimentação com base na média entre os valores encontrados.	Cumprindo o determinado, foram reunidos 3 contratos (fls. 1043-1066) de dois Órgãos (TCU e TSE) e o valor médio foi de R\$ 23,54.	Recomendação Atendida quanto à pesquisa, contudo a área gestora optou pela adoção do valor de R\$ 16,00. Apesar do valor médio da pesquisa para auxílio alimentação ter sido de R\$ 23,54, o valor foi reajustado para R\$ 16,00.
93	347983	<u>Informação - 97/2013</u>	Análise da minuta do edital do pregão eletrônico nº 52/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico na área de engenharia e arquitetura.	Valor do auxílio alimentação em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	Cláusula Sexta da CCT da categoria (STICMB X SINDUSCONDF); Informação SCI nº 322/2011.	Proceda à correção do valor do auxílio alimentação no presente edital para o patamar de R\$ 9,50 (o qual deverá ser somado a R\$ 1,90 referente ao Café do Manhã), conforme Cláusula Sexta da CCT específica da categoria.	Durante o trâmite das discussões foi apresentada nova CCT em que o valor do ticket alimentação passou para R\$ 11,00 e café-da-manhã foi para R\$ 2,50, totalizando R\$ 13,50. Tal valor foi acatado no Edital da licitação.	Recomendação atendida.
94	347983	<u>Informação - 97/2013</u>	Análise da minuta do edital do pregão eletrônico nº 52/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico na área de engenharia e arquitetura.	Valor do auxílio alimentação em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	Cláusula Sexta da CCT da categoria (STICMB X SINDUSCONDF); Informação SCI nº 322/2011.	Abstenha-se de majorar ou reduzir quaisquer benefícios, auxílios, gratificações, adicionais etc., quando estes estiverem expressamente previstos em CCT específica da categoria profissional, independente de pleito em contrário da área requisitante	A Administração embora não tenha formalmente concordado com a recomendação realizada, acatou a orientação de atendimento aos termos da CCT em todos os contratos que tem passado por este Controle Interno.	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
95	348736	<u>Informação - 67/2013</u>	Minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 41/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de energia elétrica ininterrupta, com fornecimento de materiais e equipamentos.	Restrição de mercado e necessidade de o objeto ser disputado por itens.	Arts. 3º, caput, e 23, § 1º, Lei 8.666/93.	Readequar o edital com vistas à segregação do objeto em três itens distintos (1 - material elétrico; 2 - serviços diversos; 3 - equipamento) para lanços separados, mas cuja adjudicação seja efetuada ao licitante que apresentar o menor preço global.	Novo edital foi colocado nos autos contemplando a divisão de itens recomendada.	Recomendação atendida.
96	348736	<u>Informação - 82/2013</u>	Minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 41/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de energia elétrica ininterrupta, com fornecimento de materiais e equipamentos.	Necessidade de alteração do preço dos itens 2.2 e 2.3 do edital.	Contrato 5/2013.	Recomendamos à Seção de Editais que altere o preço do item 2.2 (serviços de análise energética) para R\$ 3.248,34.	Conforme consta às fls. 352 do processo, o edital foi alterado.	Recomendação atendida.
97	348736	<u>Informação - 82/2013</u>	Minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 41/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de energia elétrica ininterrupta, com fornecimento de materiais e equipamentos.	Necessidade de alteração do preço dos itens 2.2 e 2.3 do edital.	Contrato 5/2013.	Recomendamos à Seção de Editais que altere o preço do item 2.3 (inspeção termográfica) para R\$ 5.050,09.	Conforme consta às fls. 352 do processo, o edital foi alterado.	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
98	349356	<u>Informação - 223/2013</u>	Análise das respostas as recomendações realizadas quando da análise da minuta do edital. PE 186/2012, cujo objeto é a aquisição de solução para expansão de sistema de telefonia IP com instalação, garantia e suporte técnico.	Ausência de justificativa para o pagamento de serviço de operação assistida.	Lei 8.666/1993, art. 15º, §7º, inciso II. Princípio da economicidade.	A conclusão é de que não é possível pagar pelos serviços de operação assistida razão pela qual se reitera a recomendação de que estes sejam ser excluídos da planilha de preço.	Nova minuta de edital foi juntada aos autos, contemplando o atendimento à recomendação.	Recomendação atendida.
99	349356	<u>Informação - 223/2013</u>	Análise das respostas às recomendações realizadas quando da análise da minuta do edital. PE 186/2012, cujo objeto é a aquisição de solução para expansão de sistema de telefonia IP com instalação, garantia e suporte técnico.	Ausência de justificativa para o pagamento de serviço de garantia de licenças.	Lei 8.666/1993, art. 15º, §7º, inciso II. Princípio da economicidade.	Que o termo de referência (Grupo 1) contenha apenas serviços de suporte técnico de licenças com manutenção evolutiva e corretiva no valor de R\$ 26.799,00, tentando-se para a necessidade de alteração da cláusula de vigência (fl. 143v-144), de forma a substituir o termo "garantia técnica" por suporte técnico e excluir a cláusula dezesseis.	Nova minuta de edital foi juntada aos autos, contemplando o atendimento à recomendação.	Recomendação atendida.
100	349356	<u>Informação - 223/2013</u>	Análise das respostas às recomendações realizadas quando da análise da minuta do edital. PE 186/2012, cujo objeto é a aquisição de solução para expansão de sistema de telefonia IP com instalação, garantia e suporte técnico.	Necessidade de avaliar a evolução dos custos dos serviços agregados às licenças e aos aparelhos telefônicos.	Princípio da economicidade.	Reiteramos a recomendação de utilização do Contrato 96/2011 para compor a média dos valores estabelecidos na nova licitação após atualização pelo IGP-DI (fls. 193/194), mas somente para os itens relativos à garantia dos telefones e ao valor das licenças.	Nova minuta de edital foi juntada aos autos, contemplando o atendimento à recomendação.	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
101	349507	<u>Informação - 116/2013</u>	Sobrestamento da majoração do valor do auxílio alimentação.	Valor do auxílio alimentação estabelecido acima do estabelecido pela Convenção Coletiva.	Cláusula Sexta da CCT da categoria (STICMB X SINDUSCONDF).	Abstenha-se de majorar o valor do auxílio alimentação do Contrato nº 5/2013 (processo nº 349.507) até que o valor a vir a ser estabelecido na CCT específica da categoria ultrapasse a monta de R\$ 16,00, independente de eventuais acréscimos.	O valor unitário do vale refeição permaneceu inalterado.	Recomendação atendida.
102	349948	<u>Informação - 329/2013</u>	Análise da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2012, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional Intra-Regional e Inter-Regional e Longa Distância Internacional. (fls. 290-297).	Falta de critério de reajuste.	Cláusula Doze do Contrato 70/2012 STF; Resolução 426/2005 – Anatel e Contrato 68/2012 STJ.	Os autos carecem de informações complementares para a concessão do reajuste pleiteado pela contratada e, por essa razão, solicitamos à Seção de Telecomunicações esclarecimentos acerca do índice e/ou a fórmula utilizada para aplicação dos percentuais propostos pela Embratel, que, s.m.j, não guardam consonância com o art. 42 da Resolução 425/2006 da Anatel.	Após reunião com a contratada, foi aceito o índice IST para o atual e próximos reajustes.	Recomendação atendida.
103	350325	<u>Informação - 48/2013</u>	Consulta formulada pela Seção de Contratos relativamente à aplicação da hodierna Súmula nº 444 do Tribunal Superior do Trabalho - TST.	Discordância quanto a metodologia de cálculo de pagamento em dobro dos feriados (escala 12x36) apresentada pela empresa.	Lei 605/1949, Sumula 444 TST.	Entendemos que os valores a serem considerados na rubrica "feriado nacional" devem ser de R\$ 51,07 para o posto de trabalho sem a incidência do adicional noturno e de R\$ R\$ 55,79 para o posto com incidência desse adicional	Recomendação acatada conforme planilha anexa ao Primeiro Termo Aditivo (fls. 1600/1610).	Recomendação atendida.
104	350325	<u>Informação - 48/2013</u>	Consulta formulada pela Seção de Contratos relativamente à aplicação da hodierna Súmula nº 444 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.	Discordância quanto a metodologia de cálculo de pagamento em dobro dos feriados (escala 12x36) apresentada pela empresa.	Lei 605/1949, Sumula 444 TST.	Adotar o memorial do cálculo acima exposto na recomendação anterior quando da elaboração dos termos aditivos relativos às repactuações dos contratos 69/2009 (Segurança Pessoal Privada Condução de Veículos) e 08/2011 (vigilância armada e desarmada)	Recomendação acatada conforme planilha anexa ao Primeiro Termo Aditivo (fls. 1600/1610).	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
105	<u>350327</u>	<u>Informação - 33/2013</u>	Edital PE nº 13/2013 [Resposta às recomendações]	Previsão de fornecimento de combustível para o abastecimento do grupo motores-geradores do STF.	Princípio da moralidade.	Que seja excluído do edital a previsão de fornecimento de combustível para o abastecimento do grupo motores-geradores do STF.	O novo Termo de Referência foi ajustado de acordo com a solicitação desta SCI.	Recomendação atendida.
106	<u>350327</u>	<u>Informação - 10/2013</u>	Análise da minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 13/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado do abastecimento dos veículos oficiais com tecnologia de cartão eletrônico.	Ausência de elementos técnicos comprobatórios do quantitativo anual estimado com a contratação.	Art. 9º, § 1º, Decreto nº 5.450/2005; Art. 7º, § 4º, Lei nº 8.666/93; Art. 2º, II, Decreto 2.271/97; Art. 15, V, IN nº 2/2008 MPOG; Acórdãos TCU 994/2006-Plenário e 670/2008-Plenário.	Recomendamos à Seção de Transportes colacionar aos autos os elementos técnicos fundamentais no qual se apoia o quantitativo estimado de litros de combustível a serem demandados anualmente, além de ajustar o preço do etanol ao valor médio de mercado.	A Seção de Transportes traz à baila, com muita propriedade e de forma bastante esclarecedora, os elementos técnicos que determinam a quantidade provável de litros de combustível que pode ser demandada no ano contratual, adicionando-se uma margem de 20%, por cautela e conveniência (fls. 94-100). Com efeito, os valores originais foram reduzidos na ordem aproximada de 18%, passando de R\$ 476.960,00 para R\$ 390.625,00.	Recomendação atendida.
107	<u>350807</u>	<u>Informação - 169/2013</u>	Análise da minuta do edital do Pregão Eletrônico 68/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fitoteca robotizada e prestação de serviços de suporte técnico on-site.	Necessidade de adequação dos termos do edital ao Decreto 7.174/2010.	Decreto 7.174/2010 e art.2º e Anexo I do art. 2º do Decreto 5.906/2006.	Observar em todos os seus projetos básicos relativos à aquisição de bens e serviços de informática e automação os ditames dos Decretos citados, justificando, formalmente, quando for o caso, a desnecessidade da adoção das preferências contidas no Decreto 7.174/2010	Esclarece que o serviço diz respeito ao suporte técnico da fitoteca utilizada apenas para o item 4 e a empresa concordou com o cancelamento do item. Que envidará esforços para não haver sobreposição de contratos.	Recomendação atendida. Caso seja inevitável à concomitância pelo risco de ocorrência de dano irreparável a sistemas e arquivos do STF, que aconteça por curto período de tempo e devidamente formalizado em contrato.
108	<u>350807</u>	<u>Informação - 169/2013</u>	Análise da minuta do edital do Pregão Eletrônico 68/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fitoteca robotizada e prestação de serviços de suporte técnico on-site.	Prorrogação do Contrato 21/2011 sem cláusula resolutória.	Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e Princípio da Economicidade.	Que sempre que for realizar proposta de aquisição de bens e serviços, certifique-se que não há em vigor contratos vigentes com mesmo objeto, com vistas a evitar a ocorrência de pagamento em duplicidade de serviços similares, sob pena de possível responsabilização pela prática de ato antieconômico.	Esclarece que o serviço do Contrato 21/2011 que diz respeito ao suporte técnico da fitoteca atualmente utilizada é apenas o item 4 do contrato (prestação de serviço de suporte técnico oficial remoto e on-site para 01 fitoteca robotizada ADIC Scalar i2000.	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
109	350807	<u>Informação - 169/2013</u>	Análise da minuta do edital do Pregão Eletrônico 68/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fitoteca robotizada e prestação de serviços de suporte técnico on-site.	Prorrogação do Contrato 21/2011 sem cláusula resolutória.	Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e Princípio da Economicidade.	Que providencie a termo a rescisão amigável do contrato 21/2011 antes da contratação dos serviços de suporte técnico referente ao Pregão em tela. No caso da discordância da atual contratada com a rescisão, suspenda a licitação da aquisição de fitoteca com suporte técnico, e a realize somente em prazo que coincida com o término da vigência do contrato 21/2011.	A contratada anuiu com o cancelamento do referido item no contrato (fl. 218).	Recomendação atendida.
110	350820	<u>Informação - 36/2013</u>	Minuta do Pregão Eletrônico 20/2013.	Utilização de convenção coletiva inadequada.	Arts. 570 e 577 da CLT, Jurisprudência TRT (Base de Conhecimento SCI), CCT do sindicato dos trabalhadores nas indústrias gráficas no DF X SEAC.	Que adeque as planilhas de formação de preços do edital dessa licitação, levando em consideração a Convenção Coletiva firmada entre Sindicato dos trabalhadores nas indústrias gráficas no DF e o SEAC	O Edital foi alterado para contemplar o regramento da CCT firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores das Industrias Gráficas do DF e o SEAC.	Recomendação atendida.
111	350820	<u>Informação - 59/2013</u>	Minuta do Pregão Eletrônico 20/2013.	Inadequação do cálculo do adicional de insalubridade.	Convenção Coletiva de Trabalho 2013 STIGDF X SEAC; Laudo Pericial nº 35/2004 da DRT/DF; Parecer nº 111/2009 da Assessoria Jurídica do Supremo Tribunal Federal.	Recomendamos à SAF adotar o valor de R\$ 336,00 para o adicional de insalubridade dos postos de trabalho de Encadernação e de Conservação e Restauração de Documentos.	O Edital contemplou o cálculo sugerido.	Recomendação atendida.
112	351081	<u>Informação - 129/2013</u>	Edital PE 58/2013 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico para o sistema e-vídeo.	Exigência de atestado de capacidade técnica correspondente ao total dos serviços a serem contratados.	Lei 8.666/1993, art. 30, inciso II e § 1º, inciso I.	Revise a exigência do item 10.1, alínea "e" da minuta do Edital para restringi-la tão somente às parcelas de maior relevância e valor significativo. O teor da nova exigência de comprovação de aptidão técnica (mínimo de experiência, fl. 8-verso), indispensável para garantir a plena execução do serviço, deverá ser acompanhado das suas justificativas técnicas.	A Seção de Audio e Vídeo realizou alterações no teor do Atestado a ser requerido na licitação e detalhou as funcionalidades dos subsistemas que integram o Software afim de demonstrar: a sua complexidade e que os serviços exigidos no atestado correspondente.	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
113	351081	<u>Informação - 371/2013</u>	Homologação do Pregão Eletrônico nº 58/2013 - contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico para o sistema e-vídeo.	Declaração de frustração do certame equivocada.	Art. 24, inciso VII, Lei 8.666/93.	1)segundo seu juízo de conveniência e oportunidade, e em decisão devidamente fundamentada nos autos, revogue a licitação do Pregão Eletrônico nº 58/2013, com a devida ratificação da publicação no DOU; 2)seja dada ciência à CPL dos termos firmados nos §§ 22 a 25. Sugestão: antes de revogar o certame, seja oportunizado a licitante Seal o contraditório e a ampla defesa; e ouvir-se preliminarmente a Assessoria Jurídica sobre as questões arguidas nesta Informação.	A Licitação foi revogada. Publicação à fl. 380. A CPL tomou ciência no verso da fl. 380.	Recomendação atendida.
114	351227	<u>Informação - 68/2013</u>	Análise de edital para credenciamento.	Necessidade de justificar a modalidade de contratação.	Lei 8.666/1993, art. 25. Princípios da economicidade e da igualdade.	Recomendamos que a Secretaria de Gestão do STF-Med: b) justifique a modalidade de contratação pretendida. No caso de prevalecer a escolha pelo credenciamento: b.1) demonstre que o interesse público seria alcançado com mais eficiência e economicidade pelo credenciamento; e b.2) estabeleça o percentual com o qual irá remunerar o custo operacional de todas as prestadoras de serviços, de tal forma a garantir condições iguais para todas as credenciadas.	"[...] necessitamos contratar todos os que tiverem interesse e satisfaçam as condições [...] somente uma empresa não é capaz de abranger o território nacional por completo, necessitando que uma empresa complemente a rede de atendimento da outa [...] o percentual para taxa de administração [...] deverá ser de 16% [...] (fls. 112 e 113).	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
115	<u>351528</u>	<u>Informação - 181/2013</u>	Homologação Pregão 48/2013.	Diminuição da carga horária dos postos com inclusão de previsão de pagamento de hora suplementar.	Teoria dos Motivos Determinantes e Princípios da Razoabilidade, Eficiência e Economicidade.	a) as previsões de pagamento por serviço extraordinário sejam excluídas das planilhas de custo da contratação e das cláusulas vinte e cinco das minutas dos contratos a serem assinados (fl. 274); b) que as cláusulas vinte e cinco incluam o regramento estabelecido nas convenções coletivas de compensação das horas trabalhadas em excesso.	Foi assinado o 1º TA ao Contrato 47/2013, excluindo a previsão de hora suplementar e alterando a Cláusula 25 do contrato.	Recomendação atendida.
116	<u>351528</u>	<u>Informação - 397/2013</u>	Terceiro Termo Aditivo ao CT 47/2013.	Necessidade de exclusão de 2 postos de recepcionista do Contrato 46/2013.	Princípios da Economicidade e Razoabilidade.	Após assinatura do termo aditivo em tela, corroborando a determinação do Senhor Diretor-Geral, recomendamos à SAF o aditamento do Contrato 46/2013 para a supressão de 2 postos de recepcionista a partir da data de acréscimo dos postos de técnico em secretariado.	Foram reduzidos 2 postos de recepcionista.	Recomendação atendida.
117	<u>351528</u>	<u>Informação - 397/2013</u>	Terceiro Termo Aditivo ao CT 47/2013.	A minuta do aditivo foi feita com vigência relativa a 1º de julho de 2013, mas não há que se falar em retroatividade.		Que a vigência das alterações ocorra a partir da assinatura do aditivo, com a ressalva em relação aos uniformes dos técnicos de secretariado; auxílio em sessões apontada acima, ou seja, se será feita a alteração no presente aditivo ou na prorrogação contratual.	O 3º TA foi assinado com a vigência a partir da data da assinatura (fl. 1844).	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
118	<u>351809</u>	<u>Informação - 176/2013</u>	Análise de minuta de contrato emergencial. Emissão de passagens.	Ausência de documentos que comprovem a qualificação técnica da contratada.	Lei 8.666/1993, art. 30. Acórdão 3656/2012, 2ª Câmara. Termo de Referência.	Recomendamos que a Seção de Contratos: a) exija da contratada a comprovação dos requisitos de habilitação técnica indicados no Termo de Referência; e b) junte novos documentos para substituir os vencidos.	"...anexou os documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação técnica da empresa Decolando [...] bem como juntada de novos documentos para substituir os vencidos (Despacho 4/2013, fl. 135). "...serão feitas adequações no termo da licitação que corre em paralelo visando evitar tal questionamento (fl. 138).	Recomendação atendida. "... tendo em vista que a Seção de Passagens e Diárias afirmou que serão feitas adequações no termo da licitação que corre em paralelo visando evitar tal questionamento (fl. 138).
119	<u>351951</u>	<u>Informação - 261/2013</u>	Análise do edital do Pregão Eletrônico nº 106/2013 - prestação de serviços de atendimento de primeiro nível (service desk insourcing).	Exigência de comprovação técnica superior a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância.	Acórdãos TCU nos 2.299/2007, 784/2006, 717/2010 e 1.432/2010, todos do Plenário.	Reavaliar os quantitativos solicitados no Atestado de Capacidade Técnica ou, alternativamente, proceder às devidas justificativas para exigir-se do licitante comprovação técnica acima do percentual máximo admitido pelo TCU em relação aos quantitativos das parcelas de maior relevância do serviço a ser executado.	A Seção de Atendimento Não Presencial informa que reavaliou os quantitativos solicitados no Atestado de Capacidade Técnica, indicando, o quantitativo mensal de 1.234 serviços de atendimento telefônico.	Recomendação atendida.
120	<u>352361</u>	<u>Informação - 293/2013</u>	Análise do edital do Pregão Eletrônico nº 125/2013.	Inexigibilidade de comprovação de responsabilidade técnica dos serviços prestados.	Art. 12, caput, da Resolução nº 378/05, do Conselho Federal de Nutricionistas.	Que incluía no aviso convocatório previsão de o licitante possuir, em seu quadro de pessoal, nutricionista habilitado como responsável técnico dos serviços prestados.	A área gestora acatou a recomendação de requerimento de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.	Recomendação atendida.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
121	352361	<u>Informação - 293/2013</u>	Análise do edital do Pregão Eletrônico nº 125/2013.	Exigência implícita de o licitante possuir domicílio comercial no Distrito Federal.	Art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005; Jurisprudência consolidada do TCU.	À Assessoria de Cerimonial: a) justifique a exigência de o licitante possuir domicílio comercial no Distrito Federal ou dentro de um raio razoável do local da prestação dos serviços, com base em justificativas/critérios objetivos a serem demonstrados nos autos; b) estude a possibilidade de ser requerido a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu, ou vem fornecendo, a contento o serviço de forma compatível (qtd e prazos).	A unidade justificou que o licitante deve possuir domicílio comercial no DF ou circunvizinhança devido à peculiaridade do objeto (produtos perecíveis), cujo transporte em condições de tempo e temperatura desfavoráveis pode ocasionar perda ou danos.	Recomendação atendida.
122	352683	<u>Informação - 357/2013</u>	Análise da minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 157/2013, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de transmissão, recepção, gravação, dentre outros para reprodução de áudio e vídeo, incluindo garantia.	Inaplicabilidade do direito de preferência decorrente da Lei 8.248/91 e do Dec. 7.174/2010 ao caso concreto.	Lei 8.248/1991, art. 16A § 1º.	Recomendamos à Seção de Editais que proceda à alteração da minuta do Pregão Eletrônico nº 157/2013 de modo a suprimir as referências à Lei nº 8.248/2001 e ao Decreto 7.174/2010, posto que não aplicáveis a produtos constantes do segmento de áudio; áudio e vídeo; e lazer e entretenimento, conforme expressa disposição legal.	Alterada a minuta do Pregão Eletrônico nº 157/2013 suprimindo as referências à Lei nº 8.248/2001 e ao Decreto 7.174/2010.	Recomendação atendida . Alterada a minuta do Pregão Eletrônico nº 157/2013 suprimindo as referências à Lei nº 8.248/2001 e ao Decreto 7.174/2010 posto que não aplicáveis a produtos constantes do segmento de áudio áudio e vídeo; e lazer e entretenimento conforme expressa disposição legal.
123	352736	<u>Informação - 324/2013</u>	Análise do edital do Pregão Eletrônico nº 154/2013.	Ausência de regra específica no Edital quanto ao direito de preferência na contratação.	Critério: Art. 3º da Lei 8.248/1991; Decreto 7.174/2010; Acórdão TCU 4241/2012, 2ª Câmara.	Recomendamos à Seção de Editais que, in casu, proceda à alteração da minuta do Pregão Eletrônico nº 154/2013, de modo a adequá-la às prescrições do Decreto nº 7.174/2010 quanto aos critérios de desempate do certame.	A alteração do edital foi efetuada pela Seção de Editais. A Coordenadoria Administrativa passou a instruir os processos seguintes com maior detalhamento quanto à natureza dos bens/serviços a serem demandados.	Recomendações atendidas.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
124	340763	<u>Relatório - 3/2010</u>	Auditoria na Seção de Transportes.	2.1- Fragilidade nos procedimentos de controle da frota. 2.4- Inconsistências nos relatórios de consumo de combustível.	Manual de Organização do STF (Item 8.8.3.2); Contrato nº 7/2008 (Proc. Nº 330.282) Cláusula Quarta "e".	Apresentar proposta de rotina de verificação periódica da frota de veículos do Tribunal em confronto com os relatórios constantes nos Sistemas.	A vistoria é feita a partir das 23h, horário que a maioria dos veículos da frota oficial já foi recolhida à garagem. De posse da listagem que contém a identificação dos veículos e do respectivo número da vaga de estacionamento, o plantonista noturno se dirige a garagem e faz a conferência visual da frota, conferindo se todos os veículos estão em ordem e devidamente estacionados nas vagas que lhe são destinadas.	Para que se mantenha o controle eficiente da frota do STF, deve-se realizar a imediata atualização dos dados da frota na planilha de inspeção noturna com base nos sistemas utilizados.
125	340763	<u>Relatório - 3/2010</u>	Auditoria na Seção de Transportes.	2.1-Fragilidade nos procedimentos de controle da frota. 2.2- Fragilidade nos procedimentos de controle dos motoristas.	Manual de Organização do STF (Item 8.8.3.2).	Manter atualizados os cadastros de motoristas e veículos em todos os sistemas do Tribunal.	O cadastro dos motoristas é atualizado no Sistema STF-Frota, SGPT, Commbox e Planilha Interna.	Os níveis de atualização dos cadastros de veículos e dos motoristas podem ser considerados satisfatórios, ressalvadas as divergências encontradas na planilha utilizada para a vistoria noturna da frota.
126	340763	<u>Relatório - 3/2010</u>	Auditoria na Seção de Transportes.	2.2- Fragilidade nos procedimentos de controle dos motoristas.	Manual de Organização do STF (Item 8.8.3.2).	Apresentar cronograma de implantação de ferramentas que possibilitem o gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais no Sistema STF-Frota (em fase de produção)	Foi incluído no STF-Frota campo para cadastro dos dados do abastecimento. Contudo, melhorias adicionais no Sistema STF-Frota dependem do projeto de aquisição de novo sistema informatizado de gestão de frota.	Concluiu-se que o controle de abastecimento no sistema STF-Frota possibilita um reforço das ferramentas disponibilizadas no sistema Fitcard para os processos de abastecimento.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
127	340763	<u>Relatório - 3/2010</u>	Auditoria na Seção de Transportes.	2.3-Fragilidade nos controles de consumo de combustível e do abastecimento dos veículos.	Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2008 (Proc. Nº 330.282) Seção III, item 3.2 ; Anexo I do Edital itens 3, 3.2 e 3.3 e Manual de Organização do STF (Item 8.8.3.2).	Realizar o cadastramento das novas senhas dos motoristas em substituição à utilização das placas dos veículos oficiais do STF no prazo de 30 dias.	Procedimento realizado.	Essa rotina demonstra um nível satisfatório de controle nos processos de abastecimento, coibindo eventuais fraudes.
128	340763	<u>Relatório - 3/2010</u>	Auditoria na Seção de Transportes.	2.3-Fragilidade nos controles de consumo de combustível e do abastecimento dos veículos. 2.4-Inconsistências nos relatórios de consumo de combustível.	Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2008-Proc. Nº 330.282 Seção III, item 3.2 ; Anexo I do Edital itens 3, 3.2 e 3.3 e Manual de Organização do STF (Item 8.8.3.2).; Contrato nº 7/2008 (Proc. Nº 330.282).	Apurar os fatos constatados nos relatórios do Sistema Ticket Car e as possíveis responsabilidades.	Para apuração dos fatos, foi constituída Comissão de Sindicância através da Portaria 141, de 8 de janeiro de 2011 (processo administrativo 345.720).	A apuração dos fatos conforme o Processo nº 345.720 atendeu a esta recomendação.
129	340763	<u>Relatório - 3/2010</u>	Auditoria na Seção de Transportes.	2.3-Fragilidade nos controles de consumo de combustível e do abastecimento dos veículos.	Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2008 (Proc. Nº 330.282) Seção III, item 3.2 ; Anexo I do Edital itens 3, 3.2 e 3.3 e Manual de Organização do STF (Item 8.8.3.2).	Incluir, no Sistema STF- Frota, ferramentas que possibilitem a crítica quando da inserção de dados.	O STF-Frota, ainda que incompleto, apresenta mecanismos de críticas que foram considerados satisfatórios pela Seção de Transporte.	Quanto às ferramentas que possibilitem a crítica quando da inserção de dados nos processos de reabastecimento, o STF-Frota realiza o bloqueio quando o usuário insere uma quilometragem abaixo da anterior.
130	340763	<u>Relatório - 3/2010</u>	Auditoria na Seção de Transportes.	2.3-Fragilidade nos controles de consumo de combustível e do abastecimento dos veículos.	Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2008 (Proc. Nº 330.282) Seção III, item 3.2 ; Anexo I do Edital itens 3, 3.2 e 3.3 e Manual de Organização do STF (Item 8.8.3.2).	Habilitar, no Sistema Ticket Car, mecanismos de crítica quando da realização dos abastecimentos.	Foi solicitado à nova contratada responsável pelo gerenciamento do abastecimento, a empresa PRIME, a criação de mecanismos de bloqueio automático de abastecimento.	Independente da crítica e do bloqueio existentes no sistema Fitcard, torna-se necessário que a Seção de Transportes solicite a inclusão de um alerta no sistema, na página principal.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
131	340763	<u>Relatório - 3/2010</u>	Auditoria na Seção de Transportes.	2.3-Fragilidade nos controles de consumo de combustível e do abastecimento dos veículos.	Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2008 (Proc. Nº 330.282) Seção III, item 3.2 ; Anexo I do Edital itens 3, 3.2 e 3.3 e Manual de Organização do STF (Item 8.8.3.2.).	Providenciar local adequado para o arquivamento dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais do STF.	Já foi providenciada a confecção de uma pasta de couro para abrigar os documentos do veículo e o cartão de abastecimento.	Foi realizada inspeção física, e constatou-se que o local é adequado, com acesso restrito aos responsáveis pelo controle de entrega e retirada dos cartões de abastecimento e dos documentos dos veículos.
132	340763	<u>Relatório - 3/2010</u>	Auditoria na Seção de Transportes.	2.4- Inconsistências nos relatórios de consumo de combustível.	Contrato nº 7/2008 (Proc. Nº 330.282) "Clausula Quarta, item "e" e Manual de Organização do STF (Item 8.8.3.2).	Providenciar a capacitação dos servidores responsáveis pelo gerenciamento do Sistema de controle dos abastecimentos dos veículos oficiais do STF.	Tendo em vista a relativa simplicidade do sistema, solicitamos da contratada o repasse das instruções de operação do sistema por telefone, não gerando comprovante ou certificado.	Ressaltamos que não houve entrega de certificados nem de comprovantes, haja vista a simplicidade do treinamento, como já relatado pelo gestor. Sendo assim, conclui-se pelo atendimento da recomendação.
133	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	2.1.Achado A1 [Auxílio Moradia] Concessão e pagamento de auxílio-moradia em desacordo com os requisitos dispostos na Resolução 374/2008.	LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990. RESOLUÇÃO Nº 326, DE 24 DE AGOSTO DE 2006. RESOLUÇÃO Nº 336, DE 22 DE JANEIRO DE 2007. RESOLUÇÃO Nº 374, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.	Verificar se houve concessão de auxílio moradia a servidor cujo deslocamento tenha ocorrido em data anterior a 30.06.2006, e o requerimento do benefício tenha sido pleiteado após 29.12.2006, data da vigência da MP 341, de 2006.	De acordo com os registros da Seção de Legislação, informo que não ocorreram situações descritas no item 4.1.1.	Não há, atualmente, a ocorrência de pagamento de auxílio-moradia concedido durante o período indicado.
134	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	2.2.Achado A2 [Auxílio Moradia] – Não apresentação de recibos mensalmente - (pagamentos acumulados).	•RESOLUÇÃO Nº 374, DE 22 DE AGOSTO DE 2008;•RESOLUÇÃO Nº 413, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.	Comunicar aos beneficiários do auxílio moradia a necessidade de cumprimento do prazo estipulado pelas Resoluções nos. 374/2008 e 413/2009 para apresentação mensal de recibos ou notas fiscais. (Achado A2)	Conforme sugerido no item 4.1.2, a Secretaria de Gestão de Pessoas passou a comunicar aos servidores beneficiários do auxílio-moradia sobre a necessidade de comprovação mensal do pagamento do valor da locação em dois momentos: quando da solicitação, no próprio formulário, e por e-mail enviado pela Central de Atendimento ao Servidor, quando do deferimento.	Verificou-se a ocorrência das comunicações.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
136	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	2.4.Achado A4 [Adicional Periculosidade] – Concessão indevida de dois períodos de 20 dias de férias para servidores que operam com Raio-X, sem exposição direta e permanente.	•LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990. •Resolução nº 372/STF•Orientação Normativa nº 2, de 19 de Fevereiro de 2010 /MPOG/SRH•Lei 1234/50 (confere direitos e vantagens a servidores que operam com Raio x ou substâncias radioativas) •Laudo Técnico de Insabubridade e Periculosidade de 18 de dezembro de 2007.(Processo 328.031, fl 110).	Suspender a concessão dos direitos e vantagens provenientes da gratificação por atividades com Raios X ou substâncias radioativas, uma vez que não estão amparadas pelo laudo técnico vigente. (Achado A4)	A manifestação encontra-se às fls. 18 e 19, Proc. 351.579 (Monitoramento das recomendações da auditoria 4/2011).	A análise encontra-se à fl. 18, Proc. 351.579 (Monitoramento das recomendações da auditoria 4/2011) Após a emissão do Relatório de Monitoramento, foi atendida a recomendação.
137	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	2.5.Achado A5 [Adicional Periculosidade] – Módulo Gratificação/Cadastro/Lotação do sistema SGRH não possibilita a inserção de informações inerentes às concessões de auxílios, essenciais à geração de relatórios gerenciais.	Princípio da Eficiência.	Apresentar cronograma para implantação das modificações de aperfeiçoamento do Módulo Gratificação/Cadastro/Lotação do SGRH. (Achado A5)	A Seção de Legislação prestou informação para o aperfeiçoamento do Módulo Gratificação/Cadastro/Lotação do SGRH. As solicitações da Secretaria de Gestão de Pessoas foram registradas no Portfólio Corporativo da Secretaria de Tecnologia da Informação.	Pelo apurado, de fato, as alterações no sistema estão sendo efetuadas, contudo, ainda em fase de homologação.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
138	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	2.6.Achado A6 [Adicional Periculosidade] – Ausência de norma interna regulamentando a concessão dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Noturno, no STF.	•Princípio da Legalidade. •Princípio da Publicidade. •Boas Práticas de Governança (Portaria STJ nº. 208. de 31/7/2007).	.Elaborar proposta de norma que regulamente a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno no STF. (Achado A6)	A manifestação da SGP encontra-se à fl. 14, Proc. 351.579 (Relatório de Monitoramento).	Encontra-se à fl. 15, Proc. 351.579 (Relatório de Monitoramento 1/2013). Após a emissão do Relatório, foi anexada a minuta de IN.
139	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	2.7.Achado A7 [Adicional Periculosidade] – Realização de exames médicos de servidores que operam com Raios X em desacordo com a Lei.	•Lei 8.112/90 .	Apresentar cronograma à Secretaria de Gestão de Pessoas que indique a rotina de avaliação e realização de exames semestrais nos servidores indicados. (Achado A7)	Esclarecemos que os servidores da Seção de Assistência Odontológica acima relacionados não realizaram o segundo exame semestral uma vez que deixaram de operar com raios-X.	Como o núcleo da recomendação teve como foco a apresentação de cronograma para a realização dos exames periódicos de saúde, considera-se como implementada.
140	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	2.8.Achado A8 [Adicional Periculosidade] – Não afastamento de servidoras gestantes ou lactantes das operações e locais insalubres e perigosos.	•Lei 8.112/90.	Instruir as unidades consideradas insalubres ou perigosas a respeito dos procedimentos a serem adotados quando do afastamento de servidoras gestantes ou lactantes, de acordo com o parágrafo único do art. 69 da Lei 8.112/1990. (Achado A8)	A Seção de Conservação e Restauração e a Seção de Encadernação foram informadas sobre a questão por meio de memorando. De qualquer forma, vale ressaltar que nessas seções há três servidoras lotadas sem lançamento de licença à gestante.	Em complemento, a Secretaria de Gestão de Pessoas promoveu a exclusão do respectivo pagamento de adicional de insalubridade para essas servidoras.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
141	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	2.9.Achado A9 [Adicional Insalubridade] – Concessão de adicional de insalubridade a servidor ocupante de cargo Técnico Judiciário – Área Administrativa, que desempenha função própria de psicólogo.	•MANUAL DE DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL • Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade. (fl. 118).	Suspender a concessão do adicional de insalubridade ao servidor, Matrícula nº 775, assim que informado o afastamento do servidor. (Achado A9)	A Secretaria de Serviços Integrados de Saúde informou no memorando nº 49/2012 que a servidora de matrícula nº 775 está exercendo atividades inerentes ao cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa. A servidora não recebe o adicional de insalubridade	A Secretaria de Serviços Integrados de Saúde providenciou o afastamento da servidora de matrícula nº 775 das atividades que exercia como psicóloga. Ato contínuo, a SGP procedeu à suspensão do pagamento do adicional de insalubridade à servidora.
142	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	Achado A10 [Auxílio Transporte] Norma interna não dispõe sobre o número de dias que compõe a base de cálculo do desconto do Auxílio Transporte, conforme prevê o §1º, Art. 2º, Medida Provisória nº 2.165-36. (22 dias)	Instrução normativa nº 67, de 20 de agosto de 2008; Instrução normativa nº 125, de 15 de agosto de 2011; Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.	Providenciar alteração da Instrução Normativa nº 125/2011, no sentido de esclarecer o quantitativo de dias que compõem a base de cálculo do auxílio-transporte. (Achado A10)	Não houve manifestação expressa.	O art. 1º da IN nº 135/2012 alterou os arts. 5º e 12 da IN nº 125/2011, de modo a disciplinar o total de 22 dias como referência de cálculo para custeio e para o pagamento do auxílio-transporte.
143	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	2.11.Achado A11 [Adicional Noturno] – Fragilidade nos controles para fins de pagamentos de Adicional Noturno aos servidores que trabalham em regime de escala.	•Boas práticas de controle e governança •Princípio da Eficiência e da Transparência •Uso por analogia da Resolução nº 207, de 18 de agosto de 2000 que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário.	Utilizar a sistemática de controle de horas-extras, para fins de comprovação e pagamento das horas noturnas realizadas por servidores do tribunal. (Achado A11)	Memorando nº 115/2013-SGP, de 25/4/2013 (Proc. nº 346.833, fl. 133); Despacho nº 039/2011-SEG, de 24/4/2013 (Proc. nº 346.833, fl. 134) e; Despacho do Secretário de Gestão de Pessoas, de 26/4/2013 (Proc. nº 346.833, fl. 136).	Com a implementação do registro eletrônico para a realização de horas-extras para os servidores que trabalham no período noturno, haverá um controle mais efetivo tanto para o pagamento do adicional noturno quanto para o atesto da frequência.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
144	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	2.9.Achado A9 [Adicional Insalubridade. Concessão de adicional de insalubridade a servidor ocupante de cargo Técnico Judiciário Área Administrativa, que desempenha função própria de psicólogo.	MANUAL DE DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade. (fl. 118)	Providenciar a elaboração de um novo laudo técnico com base nos critérios da Orientação Normativa SRH/MPOG nº. 2 de 2010, observados os requisitos do art. 4º do Decreto nº. 81.384, no caso de concessão da Gratificação de Raios X ou substâncias radioativas.	Em 22 de abril de 2013, por intermédio do Ofício nº 65/DG, foi solicitado ao Tribunal Superior do Trabalho a possibilidade de disponibilizar médico do trabalho que possa realizar estudo para elaboração de novo laudo técnico pericial, nesta Corte, com vistas à concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas.	O fato de a Administração ter apenas solicitado profissional para a elaboração de novo laudo técnico pericial não supre, ainda, a inconformidade detectada pela Auditoria, visto que não foi definido prazo para que esse documento seja confeccionado. Após a emissão do relatório, foi anexado ao processo, o novo laudo pericial.
145	346833	<u>Relatório de Auditoria - 4/2011</u>	Auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais.	2.9.Achado A9 [Adicional Insalubridade] – Concessão de adicional de insalubridade a servidor ocupante de cargo Técnico Judiciário – Área Administrativa, que desempenha função própria de psicólogo.	MANUAL DE DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade. (fl. 118)	Providenciar o afastamento da servidora Matrícula nº 775 do exercício de atribuições inerentes ao cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Psicologia; e comunicar providência à Secretaria de Gestão de Pessoas.	A servidora Matrícula 775 foi afastada das atribuições inerentes à área de Psicologia e está desde então lotada no Gabinete da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, onde desempenha atividades administrativas.	A Secretaria de Serviços Integrados de Saúde realizou as ações necessárias ao cumprimento da recomendação expedida por esta Secretaria de Controle Interno.

9.2.2. Recomendações da SCI pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro A.9.2.2 – Situação das recomendações da SCI que permanecem pendentes de atendimento ao final do exercício

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
1	327245	<u>Informação - 61/2013</u>	-	Deficiências administrativas identificadas no controle da tramitação dos processos encaminhados à Reprografia do Anexo II.	IN 139/2012 art. 8º.	Sugerimos que a Coordenadoria de Auditoria de Fiscalização desta Secretaria de Controle Interno verifique se os procedimentos de controle foram aprimorados pelos setores mencionados pela Comissão Sindicante, para tanto, solicitamos inclusão da matéria na avaliação dos controles internos para Tomadas de Contas exercício de 2012/2013.	Ciente.	Recomendação em implementação
2	327245	<u>Informação - 61/2013</u>	-	Deficiências administrativas identificadas no registro de entrada e saída de pessoas no Tribunal.	IN 92/2009.	Sugerimos que a Coordenadoria de Auditoria de Fiscalização desta Secretaria de Controle Interno verifique se os procedimentos de controle foram aprimorados pelos setores mencionados pela Comissão Sindicante, para tanto, solicitamos inclusão da matéria na avaliação dos controles internos para Tomadas de Contas exercício de 2012/2013.	Ciente.	Recomendação em implementação

Fonte: Secretaria de Controle Interno

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
3	<u>348248</u>	<u>Informação - 206/2013</u>	-	Erro da mensuração contábil das obras.	Normas Gerais da Contabilidade Pública.	Abster-se de registrar bens patrimoniais por valores irrisórios que não permitem a quantificação fiel dos recursos controlados.	Em relação à recomendação, esta Seção consigna que a responsabilidade de fixar os valores dos livros é da Coordenadoria de Biblioteca.	Entendemos que a recomendação foi parcialmente atendida em função da Chefia do Controle do Patrimônio ter mencionado que não seria responsabilidade da seção fixar valores, entretanto, a Coordenadoria de biblioteca já está ciente do fato.
4	<u>348248</u>	<u>Informação - 206/2013</u>	-	Instituição da Biblioteca como espaço cultural do órgão.	Acórdão nº 2.498/2010 TCU.	Ponderar o risco de extravios de livros durante os eventos literários e os benefícios advindos da utilização da Biblioteca como espaço cultural e avaliar alternativas para assegurar que não haja extravio dos livros durante esses eventos.	Salientamos que a Secretaria de Segurança possui plano de segurança que é adotado na biblioteca. Entretanto, ainda existe o risco de extravios de livros e objetos de propriedade do Tribunal durante a realização de eventos no espaço da biblioteca, cabendo à Administração do Tribunal deliberar sobre a conveniência de utilização da biblioteca como espaço cultural para eventos.	Estão sendo feito estudos para verificar a viabilidade de implementação da recomendação.
5	<u>351055</u>	<u>Relatório de Acompanhamento - 7/2012</u>	-	Inconsistência dos dados apresentados nos relatórios gerenciais elaborados pela empresa contratada.	Contrato 14/2010 item 3.3.2 do termo de referência.	Efetuar a revisão dos dados apresentados nos relatórios gerenciais apresentados pela empresa contratada e solicitar a correção quando da averiguação de inconsistências.	A revisão dos dados constantes dos relatórios gerenciais apresentados pela contratada, desde junho de 2013, está sendo realizada conforme recomendado. Portanto, quando é identificada alguma inconsistência, é exigido do interlocutor que efetue as correções.	Recomendação em implementação.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
6	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco de falhas no planejamento.	Princípio da eficiência e da programação orçamentária.	Recomendamos, primordialmente, à Secretaria de Administração e Finanças providenciar o aperfeiçoamento do Sistema de Captação de Demandas, para que esse possa incluir os itens recomendados no Relatório de Auditoria n.º 3/2011.	Tal demanda já foi repassada a STI. Todavia, no momento, aquela Secretaria não dispõe de recursos materiais e humanos suficientes para atender essa demanda, sem prejuízo de prosseguirmos com as tratativas junto à STI.	Recomendação em implementação.
7	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco de falhas no planejamento	Princípio da eficiência e da programação orçamentária	Recomendamos, primordialmente, à Secretaria de Tecnologia da Informação - STI providenciar o aperfeiçoamento do Sistema de Captação de Demandas para que esse possa incluir os itens recomendados no Relatório de Auditoria n.º 3/2011.	Cumpramos ressaltar que ações vêm sendo empreendidas, quais sejam: documentação do macroprocesso de aquisições e contratações de TI, formulários de captação de demandas orçamentárias, planilha e relatório auxiliares de gestão, mapeamento de papéis e responsabilidade de gestão de negócio e outras práticas. Há carência de evidências quanto à captação de demandas então existente, esse planejamento ainda apresenta imperfeições, embora tenha evoluído em alguns aspectos.	Recomendação em implementação.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
8	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco de falhas no planejamento.	Princípio da eficiência e da programação orçamentária	Recomenda-se exigir um cronograma de atividades, contendo os prazos previstos para a execução dos valores orçados por parte de cada responsável pelo preenchimento dos dados no sistema, a fim de subsidiar a Administração no controle da execução orçamentária.	Não obstante o Sistema de Captação de Demandas não possuir campos necessários à inserção de dados relativos ao prazo de execução das demandas, esse item foi objeto de recomendação a todos os representantes das Secretarias demandantes de orçamento, quando das demandas captadas.	Recomendação em implementação.
9	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco de falhas no planejamento.	Princípio da programação orçamentária	Exigir, quando da inclusão de projetos no orçamento, comprovação de alinhamento com o Plano Estratégico do Tribunal.	Item objeto de recomendação do SAF a todos os representantes das Secretarias demandantes de orçamento, quando das reuniões que trataram da Elaboração de Proposta Orçamentária do STF para 2014. Assim, o cronograma será alinhado com o planejamento estratégico do Tribunal, que será implementado de forma paulatina.	Recomendação em implementação.
10	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco da não utilização dos créditos a serem recebidos por destaque.	Princípio da flexibilidade orçamentária e Acordos Cooperação diversos	Exigir a observância dos prazos para a realização de transferências previstas em Acordos de Cooperação.	A Secretaria do Tribunal encaminhou ofícios aos órgão, no sentido de que seja alterada a cláusula que estabelece o prazo de transferência dos recursos orçamentários e financeiros, de forma a viabilizar um melhor controle referente ao prazo de recebimento dos recursos e a respectiva execução das despesas. A transferência dar-se-á no início do exercício financeiro, após a aprovação do Orçamento.	Recomendação em implementação.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
11	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco de execução orçamentária reduzida.	Princípio da exatidão orçamentária	Informar o planejamento de execução das despesas relacionadas às obras e às reformas do Tribunal para 2013.	O STF tem R\$ 15.000.000,00 na Captação de Demandas para este ano de 2013. Estimamos executar em torno de R\$ 6.350.000,00 em relação à provável inexecução do restante do orçamento de 2013, merecendo destaque a ampliação das garagens, substituição de esquadrias e modernização da iluminação.	Recomendação em implementação.
12	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco de execução orçamentária reduzida.	Princípio da eficiência	Acompanhar atentamente a execução da ação 12QL - Ampliação da Garagem do anexo II.	A COFI acompanhará atentamente a execução desse projeto e encaminhará mensalmente relatório de execução ao Secretário de Administração e Finanças, gestor do projeto.	Recomendação em implementação.
13	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco de execução de orçamentária reduzida.	Princípio da eficiência	Encaminhar bimestralmente relatórios de execução dos Planos Orçamentários para as respectivas secretarias responsáveis.	Tendo em vista a aprovação da LOA de 2013 apenas em 4/4/2013, essa recomendação ficou parcialmente prejudicada. Não obstante, os relatórios serão encaminhados a partir de maio de 2013 na primeira semana de cada mês, com a execução até o mês anterior.	Recomendação em implementação.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
14	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco da não utilização dos créditos a serem recebidos por destaque	Princípio da eficiência e flexibilidade orçamentária	Avaliar a sugestão de solicitar um único destaque com o valor estimado anual para os Acordos de Cooperação.	A COFI concorda com a sugestão, tanto que encaminhou documentos à SAF solicitando alteração da cláusula que estabelece o prazo de transferência dos recursos orçamentários e financeiros. A transferência dar-se-á no início do exercício financeiro, após a aprovação e liberação do Orçamento, e ao final do exercício serão feitos os ajustes necessários.	Recomendação em Implementação.
15	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco da não utilização dos créditos a serem recebidos por destaque.	Princípio da eficiência e flexibilidade orçamentária	Viabilizar forma de se antecipar as transferências advindas do Conselho Nacional de Justiça.	Em reunião no Gabinete da SAF, com a participação da COFI e do CNJ ficou acordado que haverá alteração no AC, no sentido de que seja alterada a cláusula que estabelece o prazo de transferência dos recursos orçamentários e financeiros, a transferência dar-se-á no início do exercício financeiro.	Recomendação em implementação.
16	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco de insuficiência de crédito para cobertura de despesa obrigatória.	Princípio da eficiência e da materialidade orçamentária	Relacionar os processos administrativos referentes a pagamentos de passivos e apresentá-los à SAF.	Esclarecemos que, nesta data, existe pendência de quitação de saldo de licença-prêmio, a ser pago aos herdeiros de servidor falecido que ainda não apresentaram alvará judicial. Ademais, relacionamos os processos administrativos que se encontram em análise.	Recomendação em implementação.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
17	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Elevado valor de Restos a Pagar.	SIAFI operacional macrofunção 02.03.17	Justificar a inscrição de elevado valor de restos a pagar relativos a ação 09HB Contribuição da União;	Foi solicitado inscrição em Restos a Pagar, considerando os pagamentos atrasados que poderiam ter ocorridos como indenizações diversas, aposentadorias, plano de carreira, movimentações. A recomendação foi encaminhada à CPAG, para adoção dos procedimentos pertinentes.	Recomendação em implementação
18	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Elevado valor de Restos a Pagar.	SIAFI operacional macrofunção 02.03.17	Apresentar cronograma de execução dos Restos a Pagar inscritos na ação 20TP - Pagamento de Pessoal.	A recomendação foi encaminhada à CPAG, para adoção dos procedimentos pertinentes.	Recomendação em implementação.
19	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Risco de execução orçamentária reduzida.	Princípio da eficiência e da exatidão orçamentária	Informar medidas que visem a melhoria da execução das despesas com Capacitação Continuada ou, no caso de impossibilidade de melhorias, disponibilizar os créditos para remanejamento.	Informamos que, com o orçamento de R\$ 1.850.000,00, pretende-se executar as seguintes atividades listadas na fl. 67 do processo 351664 Caso se observe, ao longo do ano, a inviabilidade de execução orçamentária, conforme previsto, a SGP solicitará o remanejamento.	Recomendação em implementação.
20	351664	<u>Relatório de Acompanhamento - 1/2013</u>	-	Princípio da eficiência, programação e da exatidão orçamentária.	Risco de falha no planejamento das despesas	Providenciar o aperfeiçoamento do Sistema de Captação de Demandas.	Cumpramos ressaltar que ações vêm sendo empreendidas, quais sejam: documentação do macroprocesso de aquisições e contratações de TI, formulários de captação de demandas orçamentárias, planilha e relatório auxiliares de gestão, mapeamento de papéis.	Recomendação em implementação.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
21	351664	<u>Relatório de Acompanhamento 1/2013</u>	-	Risco de execução orçamentária reduzida.	Princípio da eficiência orçamentária	Antecipar o cronograma de licitações e contratações da ação 1C15 – Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação – e-Jus.	Espera-se durante o ano de 2013 concluir a implementação das ações, resultando em uma melhor adequação do orçamento reservado a esse exercício e, para os exercícios seguintes, na efetiva execução dos respectivos planos orçamentários.	Recomendação em implementação.
22	351664	<u>Relatório de Acompanhamento 1/2013</u>	-	Risco de insuficiência de crédito para cobertura de despesa obrigatória.	Princípio da eficiência orçamentária	Acompanhar a execução da ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica, informando à SAF todas as ocorrências que gerarem reflexos orçamentários.	Informo que a SGM está ciente das conclusões do relatório e que acompanhará os reflexos decorrentes da implantação da Rede Brasília, além de realizar o controle da execução orçamentária da ação "Assistência Médica e Odontológica", de acordo com orientações.	Recomendação em implementação.
23	351664	<u>Relatório de Acompanhamento 1/2013</u>	-	Execução orçamentária reduzida.	Princípio da eficiência orçamentária	Intensificar os trabalhos de execução da ação 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional.	O ano de 2013 foi marcado por diversos fatores que implicaram na baixa execução retratada. Cabe ressaltar que no referido ano, a TV Justiça passou por um direcionamento estratégico, no qual deixou de vislumbrar um futuro de difícil atingimento e passou a se planejar para, primeiramente, se fortalecer internamente. Valores elevados foram solicitados para que a TV Justiça tivesse canais abertos pelas capitais do país, o que fez a SCO reavaliar que não havia estrutura administrativa e técnica do STF para a expansão da forma como estava sendo feita.	Recomendação em implementação.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
24	<u>352062</u>	<u>Informação - 269/2013</u>	-	Aquisição de materiais sem a devida formalização exigida.	Art. 12 da Resolução nº 192/2000	Abster-se de adquirir materiais que devam se submeter a processo formal de licitação ou de dispensa desta, por meio de suprimento de fundos, sob pena de apuração de responsabilidade de quem deu causa à aquisição.	Ciente da suprida e da unidade responsável.	Recomendação em implementação.
25	<u>352062</u>	<u>Informação - 269/2013</u>	-	Aquisição de materiais sem a devida formalização exigida.	Art. 12 da Resolução nº 192/2000	Abster-se de adquirir por suprimento de fundos produtos constantes de Atas de Registro de Preços vigentes, de forma a não se configurar fuga de procedimento licitatório, passível de apuração de responsabilidade.	Ciente da suprida e da unidade responsável.	Recomendação em implementação.
26	<u>352062</u>	<u>Informação - 269/2013</u>	-	Aquisição de materiais sem a devida formalização exigida.	Art. 12 da Resolução nº 192/2000	Orientar às unidades solicitantes que observem o disposto no inciso I do art. 12, da Resolução n.º 192/2000, transcrito no parágrafo anterior, quanto ao melhor detalhamento da descrição do produto a ser adquirido, bem como das justificativas apresentadas.	Ciente da suprida e da unidade responsável.	Recomendação em implementação

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
27	352767	<u>Informação - 2/2013</u>	-	Execução orçamentária reduzida.	Princípio da eficiência orçamentária.	Acompanhar atentamente a execução das despesas relacionadas às obras e reformas do Tribunal, especialmente, do PO 0003 - Recuperação e Modernização das Instalações e da ação 12QL Ampliação da Garagem.	Quanto à baixa execução do Projeto de ampliação da garagem do Anexo II, não há atividades a serem desenvolvidas no âmbito desta Seção para melhorar sua execução, haja vista a baixa execução dessa ação não está relacionada à falta dessa informação. Tendo em vista a baixa execução do Plano Orçamentário que substituiu a ação 11CD - Recuperação e Modernização das Instalações do STF, está se avaliando o cancelamento para suplementação do Plano Orçamentário 0005.	Recomendação em implementação
28	352767	<u>Relatório - 2/2013</u>	-	Risco da não utilização dos créditos a serem recebidos por destaque.	Princípio da eficiência orçamentária.	Efetuar transposições de despesas em tempo hábil para o aproveitamento dos créditos.	Os destaques recebidos dos diversos órgãos já estão empenhados e em processo de transposição das despesas, o que certamente será feito tempestivamente. Particularmente aos destaques recebidos do CNJ, foi aberto o Processo Administrativo nº 352810, para transposição da despesa.	Recomendação em implementação

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
29	352767	<u>Relatório - 2/2013</u>	-	Execução orçamentária reduzida.	Princípio da eficiência orçamentária.	Intensificar os trabalhos de licitações e contratações da ação 1C15 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação.	Considerando os valores que serão executados ainda em 2013 por meio dos contratos vigentes ou das compras em andamento, a previsão de execução orçamentária para a Ação Apreciação e Julgamento de Causas é de aproximadamente 90% e da ação e-Jus a um potencial de execução de praticamente 100% do valor solicitado.	Recomendação em implementação.
30	351179	<u>Informação - 95/2013</u>	Trata-se da análise do ato de aposentadoria de Marlene Ferreira de Castro.	Divergência nas questões acerca da legislação aplicável aos períodos de licença para tratamento da própria saúde e em pessoa da família.	Lei 1.711/1952 (art. 79, 106); Lei 8.112/90 (art. 102, 103); Lei 9.527/1997; Lei 12.269/2010 (art. 24); Súmulas do TCU n. 101 e 109.	Com vistas a esclarecer sobre a legislação aplicável aos afastamentos para tratamento da própria saúde, anteriores à Lei 9.527/1997, e aqueles referentes ao acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença, que antecederam a 12/12/1990, solicita esclarecimentos.	A SGP manifestou-se contrariamente ao entendimento da SCI.	Processo encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação, em decorrência da divergência de entendimentos entre a SGP e a SCI.
31	351179	<u>Informação - 161/2013</u>	Trata-se da análise do ato de aposentadoria de Marlene Ferreira de Castro.	Divergência de entendimento entre a SCI e a SGP quanto aos critérios a serem adotados para contagem de tempo de serviço.	•Lei 1.711/1952 redação original; •Lei 1.711/1952 alterada pelas Leis 5.375/67 e 5.832/72; •Lei 8.112/90 redação original; •Lei 8112/1990 alterada pela Lei 9.527/1997.	Recomendamos à SGP que promova a recontagem dos afastamentos da servidora nos seguintes termos: licença para tratamento de saúde - na vigência da Lei 1711/1952: total de dias de afastamento da servidora - 136. Orientação: os dias deverão ser considerados como de efetivo exercício para todos os fins.	A SGP manifestou-se contrariamente ao entendimento da SCI.	Processo encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação, em decorrência da divergência de entendimentos entre a SGP e a SCI.

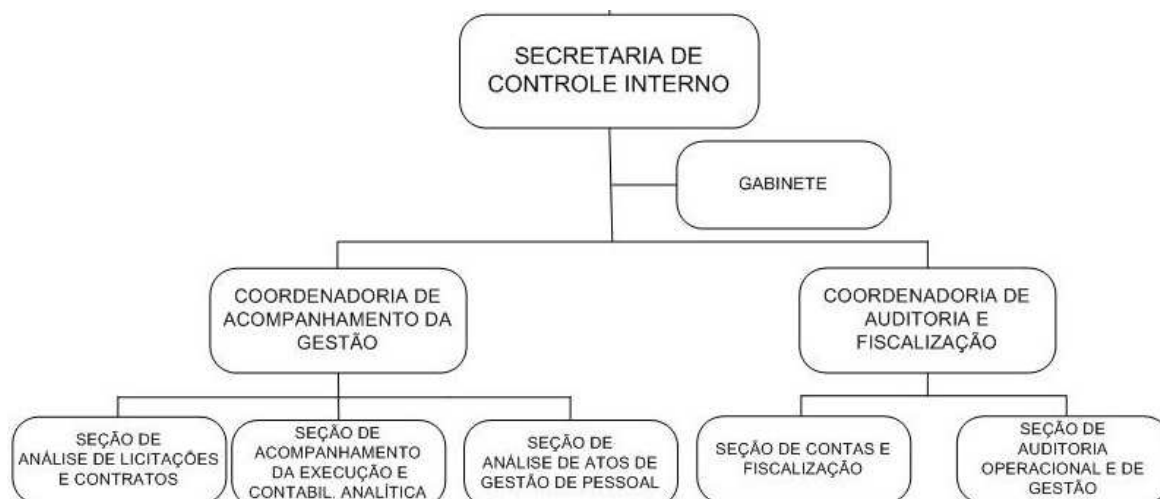
ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
32	351179	<u>Informação - 161/2013</u>	Trata-se da análise do ato de aposentadoria de Marlene Ferreira de Castro.	Divergência de entendimento entre a SCI e a SGP quanto aos critérios a serem adotados para contagem de tempo de serviço.	•Lei 1.711/1952 redação original; •1.711/1952 alterada pelas Leis 5.375/67 e 5.832/72 •Lei 8.112/90 redação original; •Lei 8112/1990 alterada pela Lei 9.527/1997.	Recomendamos à SGP que promova a recontagem dos afastamentos da servidora nos seguintes termos: licença para tratamento de saúde - na vigência da Lei 8112/90, porém até a data da publicação da MP 1573-9/1997, (3/7/1997): total de dias de afastamento da servidora -114. Orientação: os dias deverão ser considerados como de efetivo exercício para todos os fins.	A SGP manifestou-se contrariamente ao entendimento da SCI.	Processo encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação, em decorrência da divergência de entendimentos entre a SGP e a SCI.
33	351179	<u>Informação - 161/2013</u>	Trata-se da análise do ato de aposentadoria de Marlene Ferreira de Castro.	Divergência de entendimento entre a SCI e a SGP quanto aos critérios a serem adotados para contagem de tempo de serviço.	•Lei 1.711/1952 redação original; •Lei 1.711/1952 alterada pelas Leis 5.375/67 e 5.832/72; •Lei 8.112/90 redação original; •Lei 8112/1990 alterada pela Lei 9.527/1997.	Recomendamos à SGP que promova a recontagem dos afastamentos da servidora nos seguintes termos: licença para tratamento de saúde - na vigência da MP 1573-9/1997 (a partir de 3/7/1997), considerar 730 dias (24 meses) como efetivo exercício e considerar 1011 dias (acima de 24 meses) apenas na contagem da aposentadoria, descontando-se, assim, dos demais tempos de cargo, carreira, serviço público e órgão discriminados no SisacNet.	A SGP manifestou-se contrariamente ao entendimento da SCI.	Processo encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação, em decorrência da divergência de entendimentos entre a SGP e a SCI.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
34	<u>351179</u>	<u>Informação - 161/2013</u>	Trata-se da análise do ato de aposentadoria de Marlene Ferreira de Castro.	Divergência de entendimento entre a SCI e a SGP quanto aos critérios as serem adotados para contagem de tempo de serviço.	•Lei 1.711/1952 redação original; •1.711/1952 alterada pelas Leis 5.375/67 e 5.832/72 •Lei 8.112/90 redação original; •Lei 8112/1990 alterada pela Lei 9.527/1997.	Recomendamos à SGP que promova a recontagem dos afastamentos da servidora, nos seguintes termos: licença por motivo de doença em pessoa da família - na vigência da Lei 1711/1952: total de dias de afastamento da servidora - 81. Orientação: os dias não deverão ser considerados para qualquer fim, conforme item 37 da presente informação, devendo, portanto, serem descontados da contagem de todos os tempos especificados no SisacNet.	A SGP manifestou-se contrariamente ao entendimento da SCI.	Processo encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação, em decorrência da divergência de entendimentos entre a SGP e a SCI.
35	<u>351179</u>	<u>Informação - 161/2013</u>	Trata-se da análise do ato de aposentadoria de Marlene Ferreira de Castro.	Divergência de entendimento entre a SCI e a SGP quanto aos critérios a serem adotados para contagem de tempo de serviço.	•Lei 1.711/1952 redação original; •1.711/1952 alterada pelas Leis 5.375/67 e 5.832/72 •Lei 8.112/90 redação original; •Lei 8112/1990 alterada pela Lei 9.527/1997.	Recomendamos à SGP que promova a recontagem dos afastamentos da servidora, nos seguintes termos: licença por motivo de doença em pessoa da família - na vigência da Lei 1711/1952 e na vigência da Lei 8112/1990: total de dias de afastamento da servidora - 6.	A SGP manifestou-se contrariamente ao entendimento da SCI.	Processo encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação, em decorrência da divergência de entendimentos entre a SGP e a SCI.

ORDEM	PROCESSO	DOCUMENTO	ASSUNTO	ACHADO	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO	MANIFESTAÇÃO/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE
36	<u>347983</u>	<u>Informação - 97/2013</u>	Análise da minuta do edital do pregão eletrônico nº 52/2013, cujo objeto visa à contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico na área de engenharia e	Valor do auxílio alimentação em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	Cláusula Sexta da CCT da categoria (STICMB X SINDUSCONDF); Informação SCI nº 322/2011	Abstenha-se de majorar o valor do auxílio alimentação do Contrato nº 5/2013 (processo nº 349.507) até que o valor a vir a ser estabelecido na CCT específica da categoria ultrapasse a monta de R\$ 16,00, independente de eventuais acréscimos.	Embora não haja manifestação formal nos autos, o valor de auxílio alimentação constante da Planilha do 2º Termo Aditivo ao Contrato 5/2013 permanece R\$ 16,00.	Recomendação em Implementação, pois é necessário acompanhamento das próximas repactuações.
37	<u>349356</u>	<u>Informação - 223/2013</u>	Análise das respostas às recomendações realizadas quando da análise da minuta do edital. PE 186/2012, cujo objeto é a aquisição de solução para expansão de sistema de telefonia IP com instalação, garantia e suporte técnico.	Ausência de justificativa para os quantitativos da contratação.	Lei 8.666/1993, art. 15º, §7º, inciso II.	Faz-se necessário que o gestor, pelo menos, elabore estudo, a fim de aferir critério técnico para distribuição de aparelhos telefônicos no Tribunal, o qual poderá subsidiar eventual edição de ato normativo que venha a regulamentar a questão.	Em resumo, se posiciona pela continuidade da adoção do critério de distribuição de telefones por demanda sob o argumento de que a edição de normativo poderia dificultar a distribuição mais eficiente deste tipo de recurso. Informa, contudo, que optou por realizar a contratação por meio de Registro de Preços.	Recomendação não atendida. Entendemos que a decisão de realizar a contratação por meio de Registro de Preços não elide a necessidade de a área demandante justificar as suas contratações por meio de critérios objetivos.
38	<u>352370</u>	<u>Informação - 307/2013</u>	Minuta do Edital PE 140/2013 - prestação de serviço de tradução de laudas, interpretação consecutiva e simultânea, com equipamentos e acompanhamento técnico.	Os serviços que se pretende contratar são análogos aos que constituem objeto do Credenciamento 2/2009.		A presente licitação compromete a fundamentação aceita pelo TCU para realização de credenciamento, cabendo a Administração em conjunto com Assessoria de Assuntos Internacionais e Assessoria de Cerimonial adotar medidas urgentes para sanear tal irregularidade.	Secretário da SAF recomendou, s.m.j., que o Assessor-Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais, tão logo finalizada a contratação dos serviços de tradução não juramentada de laudas (proc 352.370), que o credenciamento 2/2009 (proc 334.284) seja realizado.	Sem manifestação nos processos 334.284 e 352.370 até 28/01/2014. Aguardando manifestação da Assessoria de Assuntos Internacionais (proc 334.284).

9.3 INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

9.3.1 Estrutura e posicionamento da Secretaria de Controle Interno no organograma do STF



A Secretaria de Controle Interno (SCI), subordinada ao Presidente, acompanha a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal no Tribunal, quanto à legalidade, moralidade e legitimidade, bem como a execução dos programas de trabalho; orienta a atuação dos gestores; verifica a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e avalia os resultados obtidos pela Administração quanto à economicidade, eficiência e eficácia. É composta pelas Coordenadorias de Acompanhamento da Gestão (CAGE) e de Auditoria e Fiscalização (CAUF).

A CAGE, composta pelas Seções de Licitações e Contratos, de Acompanhamento da Execução Contábil Analítica e de Atos de Gestão de Pessoal, acompanha e supervisiona a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal do Tribunal. A CAUF, composta pelas Seções de Auditoria e de Contas e Fiscalização, planeja, propõe e coordena a programação de auditoria e fiscalização e de controle de custos do Tribunal; supervisiona a elaboração de tomadas de contas anuais e especiais para encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, de forma a comprovar a legalidade e a legitimidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

9.3.2 Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações

Entre os trabalhos mais relevantes realizados pela SCI no exercício, pode-se ressaltar:

a) Auditoria em Gestão de Telefonia – realizada na gestão dos serviços de telefonia do STF, visando à avaliação quanto à conformidade e operacionalidade;

b) Auditoria em Gestão da Tecnologia da Informação – realizada na gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação do STF, visando avaliar o perfil de governança sob os seguintes aspectos: planejamento, perfil dos recursos humanos, segurança da informação, desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação de bens e serviços de TI;

c) Monitoramento das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 4/2011 – auditoria nos atos de concessão de auxílios e adicionais;

d) Monitoramento das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 3/2010 – auditoria na Seção de Transportes.

e) Auditoria de Gestão – Prestação de Contas Anual do Exercício 2012;

f) Acompanhamento da Execução Orçamentária do STF com o objetivo de analisar as ações que integram o orçamento, bem como oferecer à Administração informações que auxiliem no aperfeiçoamento da execução;

g) Acompanhamento do pagamento de serviço extraordinário;

h) Acompanhamento referente a abono de permanência;

i) Acompanhamento da folha de pagamento.

As principais constatações estão elencadas nos quadros 9.2.1 e 9.2.2 deste relatório.

9.3.3 Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência

Em 2013, foram encaminhadas 270 recomendações à Administração do Tribunal. Dessas, 222 foram implementadas, 33 estão em implementação e 15 não foram implementadas. Assim, considerando as recomendações implementadas com aquelas em implementação, chega-se a um percentual de atendimento de quase 95% das demandas da unidade de controle.

9.3.4 Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna

A Administração do STF ainda não dispõe de rotinas institucionalizadas para o acompanhamento gerencial das recomendações emitidas pela SCI. O acompanhamento da implementação ou não das recomendações da SCI ocorrem corriqueiramente ao final de cada exercício, em decorrência do processo anual de contas, ou quando da realização de monitoramentos, por parte da Secretaria de Controle Interno, com vistas a aferir o atendimento das recomendações provenientes dos trabalhos de fiscalização.

9.3.5 Sistemática e sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna

A Administração não dispõe de sistemática ou de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da unidade de controle interno.

9.3.6 Conhecimento das recomendações pela alta gerência e aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações

As recomendações da unidade de controle são encaminhadas, como regra, à alta gerência para fins de conhecimento e posterior distribuição ao setor demandado quando se trata de trabalhos de auditoria. As recomendações originárias do acompanhamento dos atos de gestão, em geral são dirigidas à unidade responsável pelo evento passível de correção, sendo comunicadas à autoridade máxima do órgão de forma pontual.

Não existe, além das justificativas porventura apresentadas, um modelo padrão de conduta para os casos em que a Administração decide pela aceitação dos riscos em detrimento da implementação das recomendações da Secretaria de Controle Interno.

9.3.7 Sistemática de comunicação sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditora interna

Não existe uma sistemática estabelecida para esses casos.

9.4. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA PELA LEI Nº 8.730/93

9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93

Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores do STF, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	1	0	11
	Entregaram a DBR	1	0	11
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	24	30	577
	Entregaram a DBR	24	30	577
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Seção de Registros Funcionais/CINF/SGP

9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

A apresentação da Declaração de Bens e Rendias (DBR) à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) é obrigatória aos servidores que exerceram função comissionada ou cargo comissionado no ano de 2012, nos termos da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, e da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993. A Instrução Normativa TCU nº 67, de 6 de julho de 2011, dispõe sobre os procedimentos referentes à DBR.

A IN nº 67 faculta as autoridades e todos quantos exerçam cargo eletivo e cargo, emprego ou função de confiança, na Administração direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, a entrega da DBR preenchida em formulário em papel, reproduzido a partir do modelo constante do anexo I da citada IN, devidamente assinada, ou alternativamente a apresentação da autorização de acesso exclusivamente aos dados de Bens e Rendas exigida no art. 13, caput e § 1º, da Lei nº 8.429, de 1992, e art. 2º, caput e §§ 1º a 6º, da Lei nº 8.730, de 1993, das suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil, nos termos do anexo II da citada Instrução Normativa.

Essa autorização permite ao Tribunal de Contas da União ter acesso aos dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal.

A SGP, no momento da posse nos cargos ou da entrada em exercício nas funções comissionadas, solicita ao interessado a apresentação de um dos citados documentos.

Anualmente, no mês de maio, a SGP por intermédio da Central de Atendimento ao Servidor solicita a todas as autoridades e servidores que não entregaram a autorização de acesso que apresentem um dos documentos (formulário DBR ou autorização de acesso).

Em 2013 todos cumpriram a obrigação, sendo que apenas dois servidores optaram pela entrega do formulário DBR e os demais entregaram a autorização de acesso.

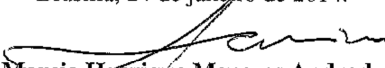
O STF não dispõe de sistema informatizado para gerenciamento das Declarações. Os documentos são recebidos em formulário em papel e guardados no Gabinete da SGP, em local fechado.

9.5 MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO

Em 2013, não houve a ocorrência de casos ensejadores de instauração ou conclusão de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, com o intuito de apurar dano ao erário, tampouco Tomada de Contas Especial.

9.6 ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV

Quadro A.9.6 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO
Eu, Marcio Henrique Menezes Andrade, gestor responsável pela inclusão e atualização dos dados nos sistemas, CPF nº 60145498620, Técnico Judiciário, exercido na Seção de Contratos, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 12 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.
Brasília, 24 de janeiro de 2014.
 <u>Marcio Henrique Menezes Andrade</u> <u>(601454986-20)</u> <u>(Técnico Judiciário/Seção de Contratos)</u>

10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

10.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO AO STF

Em maio de 2008, o STF criou a Central do Cidadão (CCA), com o objetivo de estabelecer canal direto de comunicação entre o cidadão e o Tribunal. Além de receber manifestações, solicitações, críticas e agradecimentos relacionados à atuação da Suprema Corte e ao funcionamento do Poder Judiciário e até de outros órgãos governamentais, a Central do Cidadão tem, ainda, a seu cargo a promoção de ações que visem à melhoria contínua do atendimento ao público e à elevação dos padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas no STF, assumindo, com a Portaria nº 210, de 26 de junho 2012, as atribuições do serviço de informações ao cidadão de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

De acordo com as determinações da norma que criou a Central do Cidadão, a Resolução STF nº 361, de 21 de maio de 2008, denúncias anônimas ou de fatos que constituam crime não são tratadas pela Central do Cidadão, em vista da competência institucional do Ministério Público e dos órgãos policiais. No entanto, estando presentes os fundamentos necessários, as denúncias são encaminhadas aos órgãos competentes.

O contato com a Central do Cidadão pode ser feito mediante preenchimento do formulário disponível no sítio do Supremo Tribunal Federal:

(<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=centralDoCidadaoAcessoInformacaoContato>).

Os dados pessoais solicitados no formulário destinam-se a cumprir as determinações legais de prioridade de atendimento aos maiores de 60 anos e aos portadores de necessidades especiais, além de evitar o processamento equivocado de manifestação de cidadãos homônimos. Ademais, esses dados são também utilizados para formar os indicadores estatísticos que possam servir como ferramenta de gestão.

Além do formulário eletrônico, são igualmente recebidas e tratadas na Central do Cidadão outras formas de comunicação, tais como cartas, mensagens eletrônicas, fac-símiles, atendimentos telefônicos e presenciais.

Nesses cinco anos de existência, o universo temático das solicitações recebidas tem sido dinâmico e variado, com destaque para os pedidos de *habeas corpus*, as solicitações de preferência para julgamento, as consultas jurídicas ou de informação processual e os apelos por assistência jurídica.

Os pedidos de *habeas corpus*, quando apresentam os pressupostos mínimos necessários, são encaminhados à Secretaria Judiciária do STF para autuação e distribuição. As demais solicitações são enviadas para o Juiz da Vara de Execuções, o Defensor Público e/ou o CNJ (Ouidoria, Corregedoria ou Coordenação do Projeto Sistema Carcerário), conforme o caso.

A Emenda Regimental nº 39, de 5 de agosto de 2010, que acrescentou a alínea “d” ao art. 13, V, do RISTF, atribuiu ao Presidente do STF a competência para despachar, na qualidade de Relator, os *habeas corpus* inadmissíveis diante da manifesta incompetência do STF. Com a entrada em vigor da Resolução STF nº 444, de 28 de outubro de 2010, que atribuiu à Central do Cidadão a atribuição de identificar *habeas corpus* inadmissíveis por incompetência manifesta, dentre os pedidos recebidos em meio físico, um novo fluxo de trabalho foi adotado, com o objetivo de imprimir celeridade à tramitação desses feitos.

O novo método de trabalho permitiu a redução do tempo de tramitação dos *habeas corpus* não conhecidos por incompetência manifesta, de 37 dias em 2010 (dados de março) para 13 dias, em média, no período de janeiro a dezembro de 2011. No período de janeiro a junho de 2013 o tempo médio de tramitação manteve-se em 15 dias.

Para atender a todas as solicitações recebidas, a Central do cidadão procura fornecer respostas da forma mais completa possível, seja com explicações sobre funcionamento, competência, organização e atribuições do Supremo Tribunal Federal, do Poder Judiciário e dos demais Poderes, seja sobre as funções e localização das Defensorias Públicas ou dos núcleos jurídicos de atendimento das Universidades, nos diversos Estados da Federação. Por exemplo, no caso de consultas jurídicas sobre questões pessoais, a Central do Cidadão responde com informações gerais sobre a legislação pertinente e indicações de pesquisa doutrinária ou de jurisprudência.

Em suma, a Central do Cidadão, desde a sua criação, tem desempenhado a tarefa de responder às solicitações, com vistas a: orientar e transmitir informações sobre o funcionamento do STF; promover ações que visem à melhoria contínua do atendimento às demandas; colaborar na tomada de decisão destinada a simplificar e modernizar os processos de prestação jurisdicional, buscando ampliar seu alcance; elevar os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas no STF; e redirecionar solicitações relacionadas a outros órgãos públicos.

Das ações implementadas a partir da criação da Central do Cidadão, destacam-se:

- a) a regulamentação para utilização da sala dos advogados (Resolução STF nº 360, de 13 de maio de 2009);
- b) o estabelecimento de canal direto entre o advogado e o serviço de peticionamento eletrônico (“Fale conosco”);
- c) o acompanhamento de todas as petições registradas no STF pela página do Tribunal na internet;
- d) o programa de excelência no atendimento ao público no STF;
- e) a criação do Portal de Atendimento STF, que concentrou as informações sobre os serviços prestados pelo Tribunal;
- f) a elaboração do Guia do Advogado, nas versões eletrônica e impressa;
- g) a redução do tempo médio de tramitação dos *habeas corpus* inadmissíveis na Corte por incompetência manifesta;

h) a criação do Portal Acesso à Informação, em cumprimento ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação; e

i) a elaboração da Cartilha sobre a Lei de Acesso à Informação, destinada a esclarecer servidores, colaboradores e estagiários do STF sobre as exigências da Lei e a forma de proceder ao receber solicitações amparadas na Lei.

10.1.1 Lei de Acesso à Informação

Com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação, a Portaria STF nº 210, de 26 de junho de 2012, atribuiu à Central do Cidadão a competência para receber os pedidos de acesso a informações não divulgadas, direcioná-los às unidades competentes e responder ao requerente no prazo definido pela Lei.

Ressalte-se que a atuação transparente é um dos valores institucionais do Supremo Tribunal Federal. Por esse motivo, mesmo antes do advento da Lei de Acesso à Informação, o STF já disponibilizava, em sua página na internet, informações relacionadas às suas ações administrativas e finalísticas. Tem sido reconhecida também como ação inovadora a transmissão ao vivo das sessões plenárias e das audiências públicas, pela TV e Rádio Justiça.

Ademais, com o objetivo de facilitar a consulta às informações públicas, os conteúdos foram reorganizados em novo ambiente, denominado “Acesso à Informação”, que pode ser encontrado mediante acesso ao Portal do STF, no seguinte endereço:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=centralDoCidadaoAcessoInformacaoInstitucional>

No período compreendido entre 16 de maio (entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação) até 31 de dezembro de 2012, foram recebidas 700 solicitações baseadas na Lei de Acesso à Informação, das quais 335 já se encontravam disponíveis e 365 a consolidar. Todas as solicitações foram respondidas no prazo da Lei e o tempo médio de resposta variou entre 3 e 15 dias.

Em 2013, no período compreendido entre 1º de janeiro a 30 de junho, foram recebidas 711 solicitações e o prazo para resposta das informações disponíveis reduziu para um dia, em média.

A partir das solicitações, algumas informações foram tratadas de forma a tornarem-se disponíveis na página do STF, a exemplo da remuneração de ministros e servidores.

10.2. DADOS ESTATÍSTICOS

10.2.1 Quantitativo de Relatos² Recebidos e Respostas Enviadas

Forma do Relato	Qtd Relato	Percentual
CARTA	42254	75,63%
INTERNET	12489	22,36%
OFÍCIO	536	0,96%
PESSOALMENTE	322	0,58%
TELEFONE	135	0,24%
EMAIL	68	0,12%
FAX	62	0,11%
Total	55866	100,00%

Ressalte-se que as cartas têm nos presidiários os principais remetentes e trazem, em sua maioria, solicitações relativas a informações sobre o andamento de processos, pedido de *habeas corpus*, revisão processual, progressão de regime, comutação de pena, livramento condicional ou comunicação de maus-tratos na unidade prisional.

Forma Envio Resposta	Qtd Resposta	Percentual
CARTA	46872	61,23%
OFÍCIO	15460	20,20%
EMAIL	13939	18,21%
PESSOALMENTE	142	0,19%
TELEFONE	122	0,16%
FAX	14	0,02%
Total	76549	100,00%

Cumpra esclarecer que, às vezes, faz-se necessário enviar mais de uma resposta a algum questionamento, razão pela qual o número de relatos respondidos pode apresentar-se superior aos recebidos.

² Relatos são todas as manifestações, solicitações, críticas, etc. recebidas na Central do Cidadão por meio da internet, por carta, ofício, fax, telefone ou pessoalmente.

10.2.2 Relatos respondidos pela CCA, classificados por assuntos

Ranking	Assuntos	Qtd Assunto	Percentual
1	Solicitações de presos	66.585	61,66%
2	Informação processual	10.952	10,14%
3	Remessa indevida - carta	3.900	3,61%
4	Remessa indevida - ofício	2.811	2,60%
5	Tema polêmico - AP 470 (Mensalão)	2.516	2,33%
6	Lei de Acesso à Informação	1.725	1,60%
7	Ofício - outro órgão - geral	1.428	1,32%
8	Confirmar o recebimento	1.186	1,10%
9	Outros temas polêmicos	928	0,86%
10	Denúncias	891	0,83%
11	Manifestações sobre ministros	832	0,77%
12	Informações sobre o CNJ	779	0,72%
13	Resposta - ofício recebido	747	0,69%
14	Tema polêmico - planos econômicos	741	0,69%
15	STF - órgão consultivo - impossibilidade	730	0,68%
16	Acesso ao Poder Judiciário	720	0,67%
17	Interferência do Presidente - Processo em outro Tribunal	697	0,65%
18	Relato repetido	696	0,64%
19	Informações sobre preferência	683	0,63%
20	STF-PUSH	628	0,58%
21	Pedido incompreensível	537	0,50%
22	Outras solicitações, pedidos de informação, manifestações	7.272	6,73%
TOTAL		107.984	
Obs.: um relato pode ter mais de um assunto		Total de relatos	76.549

10.2.3 Habeas Corpus Impetrados – Advogados/Presos

Mês	HC Advogados	HC Cartas de Presos	HC Total	% Cartas de Presos/ Total
Janeiro	113	77	190	40,5%
Fevereiro	131	72	203	35,5%
Março	166	92	258	35,7%
Abril	232	125	357	35,0%
Maio	232	76	308	24,7%
Junho	266	37	303	12,2%
Julho	176	63	239	26,4%
Agosto	270	64	334	19,2%
Setembro	280	50	330	15,2%
Outubro	330	45	375	12,0%
Novembro	264	81	345	23,5%
Dezembro	316	37	353	10,5%
Total	2.776	819	3.595	22,78%

Aproximadamente 23% dos habeas corpus recebidos no STF, em 2013, deram entrada pela Central do Cidadão, na forma de cartas enviadas pelos próprios presos.

10.3. SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

10.3.1 Pesquisa de Satisfação

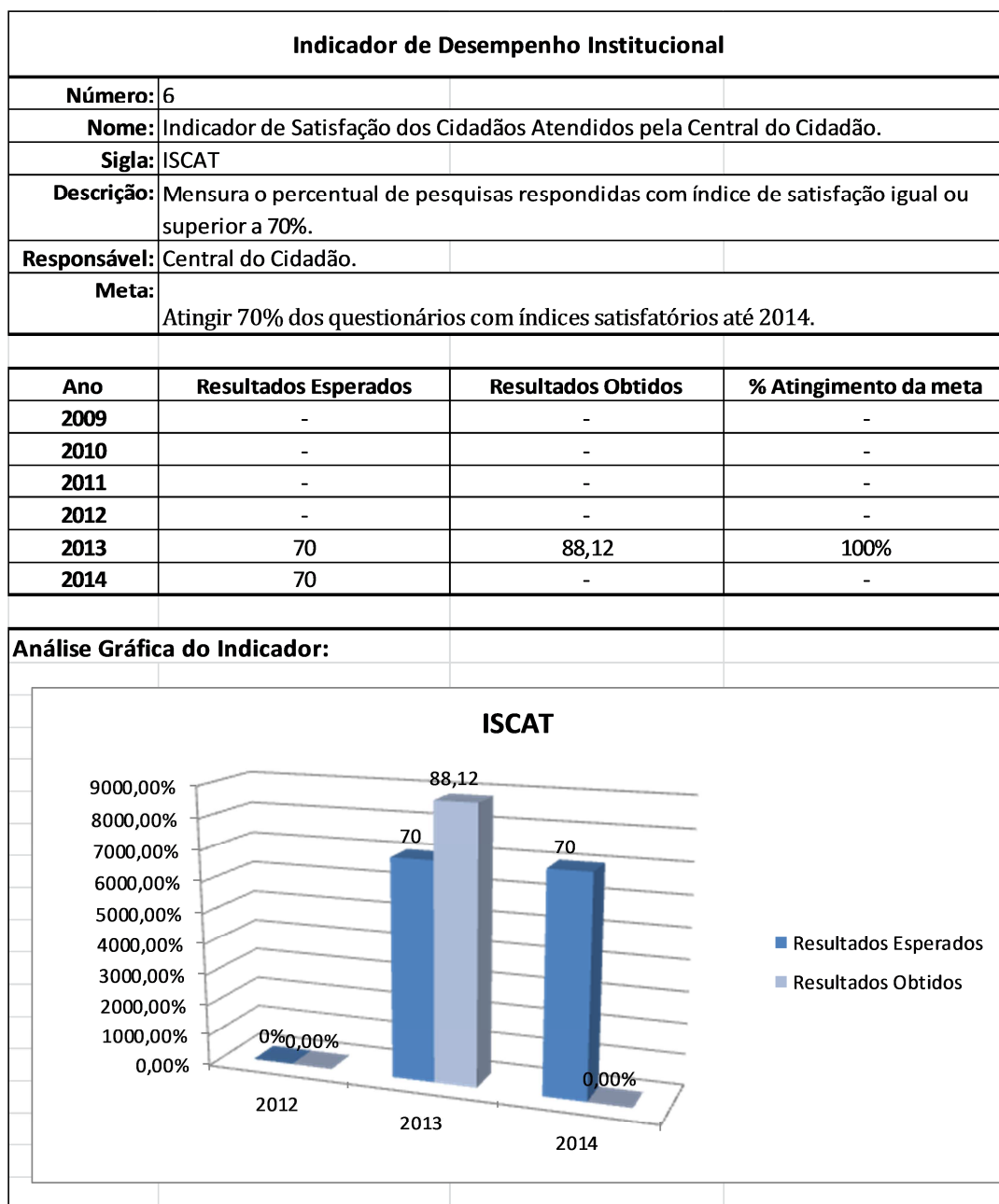
A Central do Cidadão implantou a pesquisa de satisfação do atendimento em junho de 2013. O escopo da pesquisa foi criar índice de satisfação dos cidadãos atendidos pela CCA, tendo como alcance desejado medir o objetivo nº 2 do Planejamento Estratégico do STF (Ciclo 2012-2014): “Fortalecer a transparência institucional e facilitar o acesso às informações de caráter público”.

Com o apoio da Assessoria de Gestão Estratégica (AGE), foram definidos os quesitos a serem utilizados no questionário de satisfação (qualidade, clareza e tempo das respostas, cordialidade do atendente, nota geral para percepção do atendimento e campo para críticas, elogios e sugestões sobre o atendimento). Em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação, foi definida a forma de disponibilização do questionário e implementadas as alterações no sistema STF-Cidadão.

Quando a resposta é enviada por e-mail, o sistema STF-Cidadão insere um parágrafo com um *link* para o solicitante responder à pesquisa de satisfação. O resultado da pesquisa permite a identificação das não conformidades e proporcionam oportunidades contínuas de melhorias nos serviços realizados pela CCA.

A meta estabelecida para dezembro de 2014 já foi atingida em 2013, isto é, índice de satisfação mínimo igual ou superior a 70%. Conforme pode ser observado no quadro, a Central do Cidadão atingiu índice médio de 88% de aprovação em 2013.

Dados de mensuração do indicador (Valores aferidos no último dia útil de cada mês). Exceto, dezembro (10.12.2013).														
	Mês													Total
Ano		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
2013	Indicador						95,3	91,8	75,8	89,6	86,6	85,9	89,6	88,120426
2014	Indicador													0



11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1. MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

O Supremo Tribunal Federal efetua a contabilização da depreciação, amortização e exaustão, bem como a mensuração dos ativos, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, NBC T 16.9 e NBC T 16.10, desde o exercício de 2010.

A depreciação dos bens móveis observa as regras do Tesouro Nacional (Macrofunção 02.03.30) e o cálculo é efetuado pelo Sistema de Controle de Patrimônio ASI - *Linkdata*, tendo sido utilizado como parâmetros:

- o método das quotas constantes;
- as tabelas de vida útil e de valor residual estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O Supremo Tribunal Federal respeitou os prazos do Cronograma Limite do Tesouro Nacional para contabilização dos bens adquiridos antes de 2010, tendo se antecipado em relação aos prazos de algumas contas, o que gerou decréscimo patrimonial de R\$ 18.207.520,24, no ano de 2013, relativo a ajustes patrimoniais de exercícios anteriores, conta 2.4.6.2.0.00.00. Atualmente todas as contas do Ativo Permanente/Imobilizado/Bens Móveis são mensuradas conforme a Macrofunção 02.03.30.

Os bens imóveis foram avaliados em 2013, mantendo-se os valores contabilizados no exercício de 2011.

Os bens de almoxarifado (estocáveis) são contabilizados pelo preço médio ponderado das compras.

11.2. DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR

Quadro A.11.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do STF

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
			Código da UG
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL			040001
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão. Em relação às Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico, previstas na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, informo que esses demonstrativos ainda não estão disponíveis na base de dados do Sistema Siafi. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília-DF	Data	17 de fevereiro de 2014
Contador Responsável	 Raphael Yani Martins Neto	CRC nº	014623-9/DF

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1 JULGAMENTOS

Em 2013, além de priorizar a análise do mérito de feitos com repercussão geral reconhecida, o Supremo Tribunal Federal empenhou-se em retomar a apreciação de processos que estavam suspensos em razão de pedidos de vista, promovendo a conclusão do julgamento de 77 processos pendentes.

Por outro lado, continuando o julgamento da Ação Penal 470, movida pelo Procurador-Geral da República contra 38 réus acusados pela prática de diversos crimes, julgou 26 embargos de declaração interpostos pelos réus, bem como 10 segundos embargos declaratórios na mesma ação, reconhecendo o caráter procrastinatório da maioria. Julgou, também, seis agravos regimentais e uma questão de ordem. É importante mencionar ainda que, nos autos da mencionada ação penal, o Tribunal, por maioria de votos, decidiu pelo cabimento de embargos infringentes contra decisões condenatórias majoritárias que apresentassem quatro votos favoráveis aos réus.

Ainda no âmbito de sua competência penal originária, o Supremo Tribunal Federal determinou, em 2013, a prisão de réus condenados para o cumprimento de sentença penal condenatória transitada em julgado.

Apresenta-se, a seguir, uma síntese dos principais julgamentos proferidos pelo Tribunal em 2013.

Ação Penal 470 – Cabimento de embargos infringentes em ação penal originária

O Tribunal admitiu o cabimento de embargos infringentes contra decisão condenatória do Plenário em ação penal originária. Considerou-se que não houve a revogação tácita do artigo 333, I, do Regimento Interno do STF pela Lei 8.038/90, que disciplina a ação penal originária perante o STF.

RE 586.453 – Competência para Julgar Complementação de Aposentadoria por Entidade de Previdência Privada e Modulação dos Efeitos

O Plenário decidiu que é da Justiça Comum a competência para julgar as causas envolvendo complementação de aposentadoria por entidades de previdência privada, afastando, portanto, a competência da Justiça do Trabalho. Considerou-se que a relação entre o associado e a entidade de previdência privada não é trabalhista, por estar disciplinada no regulamento das instituições (art. 202, § 2º, CF; art. 68 da Lei Complementar 109/2001), não podendo ser a competência definida com base em contrato de trabalho já extinto. No entanto, verificando que havia muitos processos decorrentes de contrato de previdência complementar já julgados pela Justiça do Trabalho, o Tribunal decidiu modular os efeitos da decisão, com repercussão geral, para reconhecer a competência da justiça trabalhista para processar e julgar, até o trânsito em julgado a correspondente execução, todas as causas da espécie que hajam sido sentenciadas até 20 de fevereiro de 2013.

ADI 4.357 e ADI 4.425 – Inconstitucionalidades do Regime Especial de Precatórios

O Tribunal julgou parcialmente procedente pedido formulado em ações diretas de inconstitucionalidade para declarar a inconstitucionalidade de parte da Emenda Constitucional 62/2009, que instituiu o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. O regime especial, declarado inconstitucional pelo STF, previa a adoção de parcelamento da dívida em 15 anos, em conjunto com um regime que destinava parcelas variáveis entre 1% a 2% da receita dos Estados e Municípios para uma conta especial voltada para o pagamento dos precatórios. Nesse regime, 50% dos recursos seriam destinados ao pagamento por

ordem cronológica, e os valores remanescentes seriam utilizados para pagamentos por ordem crescente de valor, por meio de leilões, ou mediante acordos de deságio com credores. O Tribunal considerou que o Regime Especial de Precatórios ofende as garantias do livre e eficaz acesso ao Poder Judiciário, do devido processo legal e da duração razoável do processo e desrespeitam a autoridade da coisa julgada ao prolongar, compulsoriamente, o cumprimento de sentenças judiciais com trânsito em julgado.

MS 25.855 – Convênio de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde e Licitação

O Tribunal manteve decisão do Tribunal de Contas que vedava a celebração de convênios de prestação de serviços de assistência à saúde por parte da GEAP – Fundação de Seguridade Social com órgãos e entidades da Administração Pública que não participam da gestão da mencionada Fundação. Considerou-se ser obrigatória a licitação para a celebração de quaisquer contratos com os demais entes da Administração Pública que não sejam os órgãos detentores da condição de patrocinadores.

RE 453.000 – Constitucionalidade da Reincidência

Em sede de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, o Tribunal declarou que é constitucional a aplicação da reincidência como agravante da pena em processos criminais (CP, art. 61, I), afastando a alegada ofensa aos princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da intangibilidade da coisa julgada.

RE 611.586, RE 541.090, ADI 2.588 – IR e CSLL: disponibilidade de lucros de controlada ou coligada no exterior para controladora ou coligada no Brasil

O Tribunal conferiu interpretação conforme à Constituição ao artigo 74 da MP nº 2.158-35/2001, que estabelece que, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, os lucros auferidos por controlada ou coligada no exterior serão considerados disponibilizados para a controladora no Brasil na data do balanço no qual tiverem sido apurados, na forma do regulamento, bem como que os lucros apurados por controlada ou coligada no exterior até 31.12.2001 serão considerados disponibilizados em 31.12.2002. O Tribunal entendeu que o referido Art. 74 não se aplica às empresas coligadas localizadas em países sem tributação favorecida (não “paraísos fiscais”), e que o referido dispositivo se aplica às empresas controladas localizadas em países de tributação favorecida ou desprovidos de controles societários e fiscais adequados (“paraísos fiscais”, assim definidos em lei).

RE 627.815 – Imunidade de PIS e COFINS sobre receita cambial

O Plenário decidiu que a contribuição social ao PIS e ao COFINS não incide sobre a receita decorrente da variação cambial positiva obtida na troca de moedas nas operações de exportação, uma vez que tal receita está alcançada pela imunidade tributária do artigo 149, § 2º, I, da Constituição Federal.

RE 567.985 e RE 580.963 – Benefício assistencial ao idoso: critério de cálculo de renda *per capita* para sua concessão e dignidade humana

Julgando recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida, o Tribunal decidiu pela inconstitucionalidade por omissão parcial, sem pronúncia de nulidade, do parágrafo 3º do artigo 20 da Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), que prevê como critério objetivo para a concessão de benefício a idosos ou deficientes previsto no artigo 203, V, da Constituição, a renda familiar mensal *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo. O Tribunal considerou que o critério está defasado para caracterizar a situação de miserabilidade e também declarou

incidentalmente a inconstitucionalidade por omissão parcial do parágrafo único do artigo 34 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

ARE 638.195 – Correção Monetária na Requisição de Pequeno Valor

Em processo com repercussão geral reconhecida, o Plenário decidiu que é devida correção monetária no período compreendido entre a data de elaboração do cálculo da requisição de pequeno valor – RPV e a sua expedição para pagamento.

MS 32.033 – Projeto de lei sobre a criação de novos partidos

O Tribunal indeferiu mandado de segurança impetrado por parlamentar contra a tramitação do Projeto de Lei 4.470/2012 que, criando novas regras para as hipóteses de migração partidária que ocorressem durante a legislatura, dispunha que não haveria a transferência de recursos do fundo partidário e do horário de propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Considerou-se que as eventuais inconstitucionalidades do projeto de lei impugnado só poderiam ser apreciadas se e quando o projeto se transformasse em lei, não sendo possível, no caso concreto, o controle prévio de constitucionalidade.

AP 396-QO-ED-ED – Cassação de direitos políticos, suspensão e perda do cargo eletivo

O Tribunal não conheceu de segundos embargos de declaração impetrado pela defesa de deputado federal condenado criminalmente pelo STF por atos cometidos antes da diplomação e, por considerá-los protelatórios, reconheceu o trânsito em julgado da decisão condenatória independentemente de publicação do acórdão, e determinou a expedição do mandado de prisão contra o parlamentar para o início do cumprimento da pena. O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de que, determinada a cassação dos direitos políticos, tanto a suspensão quanto a perda do cargo são medidas decorrentes e imediatamente exequíveis após o trânsito em julgado da condenação criminal, sendo desimportante para a conclusão o exercício ou não de cargo eletivo no momento do julgamento.

RE 648.245 – IPTU: Alteração do valor venal do imóvel

O Tribunal decidiu, em recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, que é inconstitucional a majoração, sem edição de lei em sentido formal, do valor venal de imóveis para fim de cálculo do IPTU acima dos índices oficiais de correção monetária. Considerou-se que o Decreto Municipal 12.262/2005 do Município de Belo Horizonte, ao reajustar o valor venal dos imóveis, aumentou em 50% o valor do tributo, não sendo o caso, portanto, de correção monetária.

RE 768.494 – Estatuto do Desarmamento e prorrogação de prazo para registro de arma

Julgando recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, o Tribunal decidiu que a reabertura de prazo para registro ou renovação de registro de arma de fogo prevista pela Lei 11.706/2008, que deu nova redação ao artigo 30 da Lei 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento – não constitui *abolitio criminis* e, assim, não poderia retroagir para alcançar o crime de posse ilegal de arma de fogo perpetrado em 2007, antes da entrada em vigor do novo prazo para regularização.

RE 631.389 – Extensão de Gratificação de Desempenho a Inativos

O Plenário, julgando recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, decidiu que os servidores inativos e pensionistas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS têm direito à Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDGPGE, prevista na Lei 11.357/2006, em percentual igual ao dos servidores ativos, até a implantação do primeiro ciclo de avaliação de desempenho.

RE 561.836 – Competência para Conversão Monetária e Irredutibilidade de Vencimentos

O Tribunal decidiu, em recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, que é inconstitucional a Lei 6.612/94, do Estado do Rio Grande do Norte, que estabelecia critérios de conversão em URV das remunerações dos servidores públicos do Estado de forma diferente dos que estabelecidos na Lei Federal 8.880/94. Considerou-se, ainda, que o percentual compensatório devido aos servidores públicos pela incorreta conversão do padrão monetário não pode ser compensado ou abatido por eventuais reajustes remuneratórios supervenientes e deve incidir até reestruturação remuneratória de cada carreira.

RE 439.796 e RE 474267 – Incidência do ICMS sobre Operações de Importação.

Concluindo o julgamento de dois recursos extraordinários, com repercussão geral, o Tribunal reconheceu a constitucionalidade da incidência do ICMS sobre operações de importação de bens realizadas por pessoas jurídicas que não se dedicam habitualmente ao comércio, sendo irrelevante a classificação jurídica do ramo de atividade da empresa importadora, tendo em conta a Emenda Constitucional 33/2001 e a Lei Complementar 114/2002.

RE 627.543 – Adesão ao Simples Nacional e Débitos Fiscais

No julgamento de recurso extraordinário, com repercussão geral reconhecida, o Tribunal entendeu que é constitucional a exigência de que as microempresas e as empresas de pequeno porte não tenham débitos fiscais pendentes para poderem aderir ao recolhimento de impostos na forma do Simples Nacional, prevista no artigo 17, V, da Lei Complementar 123/2006. Essa decisão definiu parâmetros para impedir uma norma regulatória de se tornar uma sanção política, ao mesmo tempo em que assegurou os meios do Estado para combater a concorrência desleal.

RE 583.523 e RE 755.565 – Posse não justificada de instrumento de emprego usual na prática de furto

No julgamento de dois recursos extraordinários, com repercussão geral reconhecida, o Tribunal declarou não recepcionado pela Constituição Federal de 1988 o artigo 25 da Lei de Contravenções Penais, que considera como contravenção o porte injustificado de objetos como gazuas, pés-de-cabra e chaves michas por pessoas com condenações por furto ou roubo ou classificadas como vadios ou mendigos.

RE 626.489 – Revisão de Benefício Previdenciário

O Plenário, apreciando recurso extraordinário, com repercussão geral reconhecida, decidiu que o prazo de dez anos para a revisão de benefícios previdenciários é aplicável aos benefícios concedidos antes da Medida Provisória (MP) 1.523-9/1997, que o instituiu. A Corte afirmou que o prazo para os pedidos de revisão deve ser contado a partir da vigência da referida medida provisória e não da data da concessão do benefício.

RE 600.817 – Lei 11.343/2006

O Tribunal, no julgamento de recurso extraordinário, com repercussão geral reconhecida, decidiu que não é possível a aplicação da causa de diminuição do artigo 33, parágrafo 4º, da nova Lei de Drogas (Lei 11.343/2006), combinada com penas previstas na Lei 6.368/1976, para crimes cometidos durante sua vigência.

PET 3388-ED - Raposa Serra do Sol

Ao apreciar os embargos de declaração opostos contra acórdão proferido na Petição 3.388, O Plenário do Supremo Tribunal Federal confirmou a validade das 19 salvaguardas adotadas no processo que decidiu pela manutenção da demarcação contínua da terra indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, mas esclareceu que a decisão tomada na referida Petição 3.388

não tem efeito vinculante, isto é, não se estende a outros litígios que envolvam terras indígenas. O Tribunal decidiu, ainda, que os índios podem realizar suas formas tradicionais de extrativismo mineral, como para a produção de brincos e colares, sem objetivo econômico. Já o garimpo e a chamada faiscação, com fins comerciais, dependem de autorização expressa do Congresso Nacional.

ADI 4.543 – Impressão de voto

O Tribunal declarou a inconstitucionalidade do artigo 5º da Lei 12.034/2009, que cria o voto impresso a partir das eleições de 2014. A Corte confirmou, em definitivo, a medida liminar concedida em 2011.

MS 28.375, MS 28.330, MS 28.290 e MS 28.477 – Serviços Notariais e de Registro do Estado de Goiás

O Plenário do Supremo Tribunal Federal denegou a ordem em quatro Mandados de Segurança impetrados por candidatos contra decisão do Conselho Nacional de Justiça que, ao determinar a cumulatividade na contagem de títulos de mesma categoria na etapa classificatória do Concurso Unificado de Ingresso e Remoção nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Goiás, teria alterado a interpretação do artigo 7.1 do Edital de Abertura dada pela Comissão Organizadora do concurso.

AP 516-ED – Extinção da Punibilidade pelo pagamento integral do débito fiscal

No julgamento de embargos de declaração opostos pela defesa contra acórdão do Plenário em ação penal, a Corte julgou extinta a punibilidade de ex-deputado federal pelos crimes de sonegação de contribuição previdenciária e apropriação indébita previdenciária, com fundamento no artigo 9º, parágrafo 2º, da Lei 10.684/2003, segundo o qual se extingue a punibilidade dos crimes contra a Fazenda Nacional e contra o Instituto Nacional do Seguro Social, “quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios”.

Ademais, afirmou-se, com base na jurisprudência da Corte, que a análise de embargos de declaração tempestivos e considerados admissíveis integra o julgamento de mérito da ação penal, cabendo, portanto, a aplicação do artigo 115 do Código Penal.

HC 109.193 e HC 112.776 – Dosimetria da pena e tráfico de drogas

Ao analisar dois Habeas Corpus que discutiam em qual momento da fixação da pena a informação referente à quantidade e à natureza da droga apreendida em poder do condenado deve ser levada em consideração, o Tribunal decidiu que as circunstâncias relativas à natureza e à quantidade de drogas apreendidas com um condenado por tráfico de entorpecentes só podem ser usadas, na fase da dosimetria da pena, na primeira ou na terceira etapa do cálculo, e sempre de forma não cumulativa.

ADI 4.650 – Financiamento de Campanhas

O Supremo Tribunal Federal iniciou o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4650, ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em que são questionadas regras relativas a doações privadas para campanhas eleitorais e partidos políticos. Na ADI, são atacados dispositivos da Lei das Eleições (Lei 9.504/1997) e Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096/1995), que tratam de contribuições de pessoas jurídicas e pessoas físicas para campanhas.

Após os votos do Ministro Relator, Luiz Fux, do Ministro Presidente, do Ministro Dias Toffoli e do Ministro Roberto Barroso, que julgavam procedente a ação direta de

inconstitucionalidade, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista formulado pelo Ministro Teori Zavascki.

ADPF 165, RE 626.307, RE 591.797, RE 631.363 e RE 632.212 – Planos Econômicos

No dia 27 de novembro de 2013, iniciou-se o julgamento de quatro recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida (RE 626307, RE 591797, RE 631363 e RE 632212) e uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 165), que discutem o direito a diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança em razão de alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos monetários que se sucederam desde 1986: Cruzado; Bresser e Verão (tema [264](#) da tabela de temas da repercussão geral), Collor I (temas [265](#) e [284](#)) e Collor II (tema [285](#)).

Conforme os dados informados pelos Tribunais e Turmas Recursais de origem, o julgamento conjunto desses recursos extraordinários impactará na solução de mais de 390 mil processos que se encontram sobrestados nos tribunais de origem, até definitiva solução pelos ministros do STF, nos termos do artigo 543-B do Código de Processo Civil.

Nas sessões dos dias 27 e 28 de novembro de 2013, foram apresentados os Relatórios e ouvidas as partes e os *amici curiae* admitidos nesses processos. Em seguida, o julgamento foi suspenso.

12.2 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Marco Regulatório da TV por Assinatura no Brasil

Nos dias 18 e 25 de fevereiro foi realizada a audiência pública sobre dispositivos da Lei Federal 12.485/2011, que tratam do marco regulatório da TV por assinatura no Brasil. A audiência foi convocada pelo Ministro Luiz Fux para dar informações úteis ao julgamento da ADI 4679, ADI 4756 e da ADI 4747, na qual participaram trinta expositores.

Queimadas em Canaviais

No dia 22 de abril o STF promoveu a audiência pública sobre a Lei 1.952/95, do Município de Paulínia, São Paulo, que proíbe o emprego do fogo para fins de limpeza e preparação do solo no Município, inclusive em relação ao plantio e antecedente à colheita da cana-de-açúcar. Na audiência, convocada pelo Ministro Luiz Fux — relator do Recurso Extraordinário 586.224, interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça estadual que julgou improcedente a ação direta de inconstitucionalidade da referida Lei municipal —, foram ouvidos vinte e seis especialistas sobre o tema.

Campo Eletromagnético

De 6 a 8 de março, realizou-se a audiência pública sobre o campo eletromagnético de linhas de transmissão de energia. A questão foi suscitada no Recurso Extraordinário 627189 em que se discutem os efeitos da alta intensidade dos campos eletromagnéticos das linhas de transmissão de energia elétrica no meio ambiente e na saúde pública, em razão do potencial cancerígeno da radiação emitida. Convocada pelo Ministro Dias Toffoli, na audiência foram ouvidos 24 expositores, representando o setor energético, a sociedade civil e a área médica.

Regime Prisional

Nos dias 27 e 28 de maio, vinte e três expositores foram ouvidos em audiência pública convocada pelo Ministro Gilmar Mendes para tratar das condições do sistema penitenciário brasileiro. A questão está sob exame no RE 641.320, no qual se discute a impossibilidade de que, na ausência de estabelecimento prisional adequado para o cumprimento da pena em regime semiaberto, possa o condenado cumprir sua pena em regime aberto ou prisão domiciliar.

Financiamento de Campanhas Eleitorais

Nos dias 17 e 24 de junho, realizou-se a audiência pública sobre o financiamento de campanhas eleitorais. Convocada pelo Ministro Luiz Fux em razão da ADI 4650, ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil contra dispositivos da Lei 9.504/97 e da Lei 9.096/95, participaram trinta e seis expositores.

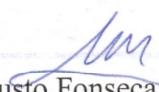
Biografias não Autorizadas

Em 21 e 22 de novembro de 2013, em razão de convocação feita pela Ministra Cármen Lúcia, realizou-se a audiência pública sobre as biografias não autorizadas, questionadas pela Associação Nacional dos Editores de Livros por meio da ADI 4.815, que visa a declaração de inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, dos artigos 20 e 21 do Código Civil, com a participação de 17 expositores.

Programa Mais Médicos

Por convocação do Ministro Marco Aurélio, realizou-se, nos dias 25 e 26 de novembro de 2013, a audiência pública sobre o “Programa Mais Médicos”, com 23 expositores, em razão da ADI 5035 e da ADI 5037, ajuizadas, respectivamente, pela Associação Médica Brasileira e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Liberais Universitários Regulamentados, nas quais se alega a inconstitucionalidade da Medida Provisória 621/2013, que instituiu o programa.

Brasília, março de 2014.



Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral da Secretaria